

Licitação PMVG Fls.\_\_\_\_

PROC. ADM. Nº. 649601/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2020

#### **EDITAL**

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2020

- OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica capacitada para o fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: CARNES, HORTIFRUTIGRANJEIROS E ESTOCÁVEIS, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT.
- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP): SIM.
- ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Assistência Social.
- ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Saúde.
- **DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO:** Aquisição de materiais e bens comuns.
- TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.
- MODO DE DISPUTA: ABERTO
- LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP: NÃO
- RESERVA DE COTA ME/EPP: SIM
- EXIGE AMOSTRA: SIM
- **DATA:** 06/03/2020
- **HORA:**10h00min (Brasília-DF)
- ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bllcompras.org.br
- **PREGOEIRA:** Elizangela Batista de Oliveira, pregoeira designada por meio da Portaria nº. 867/2018, de 08 de agosto de 2018.
- VALOR MÉDIO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$1.417.304,90 (Um milhão, quatrocentos e dezessete mil, trezentos e quatro Reais e noventa centavos).
- PARECER APROVADO PELA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO: nº. 093/2020.



Licitação PMVG	
Fls	

PROC. ADM. Nº. 649601/2020

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2020

## Sumário

MINUT	A DE EDITAL	1
1.	PREÂMBULO	3
2.	DO OBJETO E CUSTO ESTIMADO	4
3.	DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO	
4.	DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO	5
5.	DO CREDENCIAMENTO	9
6.	DAS IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS	
7.	DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	11
8.	DA ABERTURADA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	12
9.	DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS VENCEDORAS	15
10.	DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA	18
11.	DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO	23
12.	DAS AMOSTRAS	31
13.	DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS	31
14.	DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	
15.	DO REGISTRO DE PREÇOS, DA ATA E DO CADASTRO RESERVA	
16.	DO INSTRUMENTO CONTRATUAL	42
17.	DA SUBCONTRATAÇÃO	42
18.	DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	
19.	DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE	
20.	DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO	
21.	DO PRAZO, LOCALE DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA E RECEBIMENTO	
22.	DA FORMA DE PAGAMENTO	
23.	DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	
24.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	
25.	DO FORO	
26.	INTEGRAM ESTE EDITAL OS SEGUINTES ANEXOS:	
	NEXO I – TERMO DE REFERENCIA	
	NEXO II – MODELO – PROPOSTA DE PREÇOS	
	NEXO III – MODELO DECLARAÇÕES CONSOLIDADA	
	NEXO IV – MODELO DECLARAÇÃO DE CIENCIA	
	NEXO V – MODELO - REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO	
	NEXO VI – MODELO - DECLARAÇÃO USUFRIUR BENEFICIO DOCUMENTAÇÃO TARDIA	
	NEXO VII- MODELO FICHA CADASTRAL	
	NEXO VIII- MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
Α	NEXO IX – MINUTA DO CONTRATO	135



Licitação PMVG
Fls

PROC. ADM. N°. 649601/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2020

## 1. PREÂMBULO

- 1.1. O Município de Várzea Grande, através da Secretaria de Administração inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.507.548/0001-10, por intermédio de pregoeiro Oficial designado pela Portaria nº. 867/2018, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS na forma ELETRONICA com critério de julgamento POR ITEM, e o tipo de licitação de MENOR PREÇO, para aquisição de materiais e bens comuns.
- 1.2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este certame será regido pela Lei Federal. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal. 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas Leis Complementares. 123/2006, 147/2014 e 155/2016, Decretos Federais nº. 3.555/2000, 7.892/2013, 9.488/2018 e 10.024/2019, Leis Municipais nº. 3.515/2010 e 4.092/2015, Decretos Municipais nº. 09/2010, 32/2005, 86/2018 e 54/2019 e suas alterações, e demais legislações complementares, e condições estabelecidas neste Edital, e seus anexos.

## 1.3. DA DATA E HORARIO DO CERTAME

Data da Realização	06/03/2020 às 10h00min (Horário de Brasília – DF)
Encerramento de Recebimento das Propostas	06/03/2020 às 09h30min (Horário de Brasília – DF)
Impugnações e Esclarecimentos	02/03/2020 às 18h00min (Horário de Brasília – DF)

- **1.3.1.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF.
- 1.3.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização deste Pregão Eletrônico no horário e data marcado, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anterior designado, independente de nova convocação.
- 1.4. O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Várzea Grande, Superintendência de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 12h e das 14 às 18h, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 Água Limpa Várzea Grande/MT, a ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou gratuitamente nos seguintes sites: <a href="https://www.bllcompras.org.br">www.bllcompras.org.br</a> e www.varzeagrande.mt.gov.br.
- 1.5. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases através do Sistema BLL Compras da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br). A



Licitação PMVG
Fls

PROC. ADM. N°. 649601/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2020

utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos § 2º e 3º do Artigo 2º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

1.6. Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, bem como por toda a movimentação do processo até a sua homologação ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante. (Artigo 19, inciso IV, do Decreto 10.024/2019).

#### 2. DO OBJETO E CUSTO ESTIMADO

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica capacitada para o fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: CARNES, HORTIFRUTIGRANJEIROS E ESTOCÁVEIS, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT.

### 2.2. DO TERMO DE REFERÊNCIA

- **2.2.1.** Foi elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Munícipio de Várzea Grande/MT, o TERMO DE REFERÊNCIA Nº 003/2020 (Anexo I deste edital), o qual servirá de base para todo o procedimento licitatório.
- **2.3.** A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- **2.4.** O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

### 2.5. DESCRIÇÃO DOS ITENS, QUANTIDADES E VALOR DE REFERÊNCIA.

**2.5.1.** As especificações detalhadas dos itens, quantidades e o valor de referência unitário estão descritos detalhadamente no Termo de Referência, Anexo I que faz parte integrante deste Edital, independente de transcrição.

### 2.6. CUSTO TOTAL ESTIMADO E DOTAÇÕES:

- 2.6.1. O valor estimado totaliza a importância de R\$1.417.304,90 (Um milhão, quatrocentos e dezessete mil, trezentos e quatro Reais e noventa centavos).
- **2.6.2.** A estimativa de custos foi realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Várzea Grande em conformidade com a lei de licitações e normativas vigentes.
- **2.6.3.** As dotações e recursos orçamentários constam no termo de referência anexo i do edital.



Licitação PMVG
Fls

PROC. ADM. N°. 649601/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2020

## 3. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 3.1. O critério de julgamento será POR ITEM, e o tipo de licitação será a de MENOR PREÇO, admitindo-se, como critério de aceitabilidade, preços não superiores aos de referência demonstrados no ANEXO I deste Edital, observando-se o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.
- 3.2. Será admitido apenas 01 (um) licitante vencedor para cada item.
- 3.3. Será efetuada a verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do instrumento convocatório, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.
- 3.4. As propostas de preços e os documentos de qualificação técnica da habilitação, serão analisados pela equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de referência, da Secretaria Municipal de Assistência Social, a qual emitirá parecer técnico conclusivo acerca da compatibilidade da proposta com o preço ofertado bem como com as especificações técnicas do objeto, para subsidio de aceitabilidade da mesma.
- **3.5.** O pregoeiro também poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.
- **3.6.** É facultada o pregoeiro, em qualquer fase da licitação, proceder à promoção de diligência ou verificações, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- **3.7.** O resultado do julgamento estará à disposição dos interessados, bem como os pareceres, relatórios e atos registrados no processo licitatório. Os autos do processo poderão ser examinados pelos que demonstrarem o desejo de fazê-lo.

## 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- **4.1.** Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que comprovarem por meio de documentação que a atividade da empresa é pertinente ao objeto desta licitação e que atendem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos e que estejam, obrigatoriamente, cadastrados no sistema eletrônico utilizado neste processo.
- **4.2.** A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio de sistema eletrônico, pelo site www.bllcompras.org.br, acessado através de senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente cadastramento para participar do pregão,



Licitação PMVG
Fls

PROC. ADM. N°. 649601/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2020

exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

- **4.3.** Caberá ao licitante interessado em participar do pregão:
  - **4.3.1.** Credenciar-se previamente ao Sistema Eletrônico, no site www.bllcompras.org.br.
  - **4.3.2.** Remeter, no prazo estabelecido, **EXCLUSIVAMENTE VIA SISTEMA**, os documentos de habilitação conforme estabelecido **no item 11 deste edital** e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares.
  - 4.3.3. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
  - **4.3.4.** Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
  - **4.3.5.** Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.
  - **4.3.6.** Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e
  - **4.3.7.** Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

## 4.4. A PARTICIPAÇÃO NESTA LICITAÇÃO SIGNIFICA:

- **4.4.1.** Que a empresa e as pessoas que a representam leram este edital, conhecem e concordam plenamente com as instruções, deveres e direitos aqui descritos.
- **4.4.2.** Conhecem a legislação desta modalidade de licitação, bem como àquelas que indiretamente a regulam.
- **4.4.3.** Conhecem e entendem a dinâmica e operacionalização do pregão em sua forma eletrônica.
- **4.4.4.** Tem plena ciência de que não cabe, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens, das condições de fornecimento ou participação ou questionamento quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente todo o edital, e demais documentos anexos.



Licitação PMVG
Fls

PROC. ADM. N°. 649601/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2020

## 4.5. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

- **4.5.1.** Empresa ou empresário suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o Município de Várzea Grande, durante o prazo da sanção aplicada.
- **4.5.2.** Empresa ou empresário declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.
- **4.5.3.** Empresa ou empresário impedido de licitar nos moldes do artigo 7º da lei n. 10.520/02.
- **4.5.4.** Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País.
- **4.5.5.** Empresa ou empresário cuja as atividades descritas em seus CNAEs não sejam pertinentes ao objeto deste pregão.
- **4.5.6.** Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.
- **4.5.7.** Sub empreitadas quais seja sua modalidade de serviços e/ou aquisições.
- **4.5.8.** Enquadradas nas disposições do artigo 9° da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações.
- **4.5.9.** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação.
- **4.5.10.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- **4.5.11.** Que tenham em seu quadro de funcionários, servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a PMVG/MT, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.
- **4.5.12.** Que não atendam a todos os termos e condições do edital e legislação pertinente.
- **4.5.13.** Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

**Nota Explicativa:** O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica. Como o presente modelo de minuta foi elaborado com foco no dia a dia da Administração, consignou-se a vedação acima.



Licitação PMVG	
Fls	

PROC. ADM. N°. 649601/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2020

Note-se que "a aceitação de consórcios na disputa licitatória situa-se no âmbito do poder discricionário da administração contratante, conforme art. 33, caput, da Lei nº. 8.666/1993, requerendo-se, porém, que sua opção seja sempre previamente justificada no respectivo processo administrativo, conforme entendimento dos Acórdãos de nº. 1.636/2006-P e 566/2006-P" - TCU AC nº. 2869/2012-Plenário (Item 1.7.1).

Em todo caso, a Administração deverá fundamentar qualquer opção adotada, vez que "... a vedação de empresas em consórcio, sem que haja justificativa razoável..." pode ser considerada restrição à competitividade do certame (TCU, AC nº. 963/2011-2ª Câmara, Item 9.2.1).

Caso haja a opção pela participação de empresas em consórcio, além da justificativa, a Administração deverá adaptar o presente edital nos termos do art. 33 da Lei nº. 8.666/93.

## 4.6. DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

- **4.7.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, e para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n. 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n. 123/2006.
- **4.8.** As microempresas ou empresas de pequeno porte que desejarem fazer jus aos benefícios previstos na Lei Complementar n. 123/2006 deverão declarar, em campo próprio do sistema, que atendem aos requisitos do art. 3º da referida Lei e através da declaração e comprovação no momento da Habilitação, conforme descrito no **item 11.6.4 do edital.**
- **4.9.** A não apresentação do documento mencionado no item anterior configurará renuncia aos benefícios da citada legislação.
- **4.10.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital, desde que encaminhe juntamente com sua documentação de habilitação declaração de solicitação de documentação tardia, **conforme o Anexo VI deste edital**.
- 4.11. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação fiscal, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- **4.12.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará o pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.



PMVG	
Fls	

PROC. ADM. N°. 649601/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2020

**4.13.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a licitante às sanções previstas na legislação e neste edital.

## 4.14. DAS COTAS E DOS BENEFICIOS ÀS ME, EPP E MEI

- 4.14.1. A presente licitação constitui-se em 35 (trinta e cinco) itens, sendo estes divididos em itens para participação EXCLUSIVA de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) e itens com cota principal (AMPLA CONCORRENCIA) disponível para ampla concorrência, nas seguintes condições:
  - **4.14.1.1.** Os Itens 7, 8, 11, 14, 17, 19 e 20 (Ampla Concorrência) Interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atendam às exigências de habilitação.
  - **4.14.1.2.** Para os demais itens (**Item Exclusivo**) somente às empresas enquadradas como Microempresa ME, Empresa de Pequeno Porte EPP, por força do inciso III, do art. 48, da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147/14, sem prejuízo de sua participação no item de ampla concorrência.
- **4.14.2.** Por outro lado, na situação inversa, ou seja, se não houver vencedor na disputa da Ampla Concorrência, esta poderá ser destinada as Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, desde que atendidas as exigências de habilitação técnicas mínimas pertinentes a cada item.
- 4.14.3. Caso o licitante vencedor do item exclusivo seja o mesmo da ampla concorrência do mesmo objeto (cota de ampla participação), a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço, a ser compatibilizado pelo pregoeiro na fase de negociação no sistema, conforme preceitua o parágrafo 3º do artigo 8º do Decreto Federal nº 8.538 de 06 de outubro de 2015.

## 5. DO CREDENCIAMENTO

- **5.1.** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site <a href="www.bllcompras.org.br">www.bllcompras.org.br</a>.
- **5.2.** O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- **5.3.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. (Artigo 19, inciso III, do Decreto 10.024/2019).



Licitação PMVG	
Fls	

PROC. ADM. N°. 649601/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2020

- 5.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- **5.5.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
  - 5.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- **5.6.** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.
- **5.7.** Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através dos telefones: (41) 3042-9909 ou(41) 3091-9654 Curitiba-PR, através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

**Nota explicativa 01:** O credenciamento exigido no art. 9º do Decreto nº. 10.024/2019 constitui-se em cadastro prévio de identificação, com a finalidade de agilizar o procedimento e permitir a efetiva participação dos interessados no certame.

**Nota explicativa 02:** O Município de Várzea Grande-MT, através de Termo Cooperação Técnica passou a realizar seus Pregões Eletrônicos através da plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL, e aquele que deseje participar na forma de licitante, terá que se cadastrar inicialmente no Portal da BLL, ao qual implicará pagamento de taxa de utilização da plataforma à BLL, conforme termo de adesão da própria.

## 6. DAS IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

- 6.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do pregão, em campo próprio do sistema ou através do endereço eletrônico de pregoeiro oficial: "pregaovg@hotmail.com" ou fisicamente no Protocolo Geral do município, devidamente instruídos.
- **6.2.** Caberá ao pregoeiro responder aos pedidos de esclarecimentos e de impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.



Licitação PMVG
Fls

PROC. ADM. N°. 649601/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2020

- **6.3.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnação serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- **6.4.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
  - **6.4.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- **6.5.** Acolhida a impugnação, será fixada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.
- **6.6.** Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer dentro do prazo citado no item6.1.
- **6.7.** A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7° da Lei n°. 10.520/02 e legislação vigente.
- **6.8.** Quem impedir, perturbar ou fraudar, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 2 (dois) a 3 (três) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei nº 8.666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### 7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, e conter no mínimo o Valor unitário e total do item <u>ou</u> percentual de desconto, Marca, Fabricante, Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
- **7.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.
- **7.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens bem como deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos, utilizando-se o modelo sugestivo constante no Anexo II.
- **7.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



Licitação PMVG	1
Fls	
	l

PROC. ADM. Nº. 649601/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2020

- **7.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, conforme preceitua o Art. 48, §3°, do Decreto nº. 10.024/2019
- 7.6. Independente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta implica submissão da licitante a todas as condições estipuladas neste Pregão e seus anexos, bem como, na legislação aplicável.
- 7.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, conforme preceitua o Art. 48, §3°, do Decreto nº. 10.024/2019.
- **7.8.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- **7.9.** Fica **VEDADO** ao licitante qualquer tipo elemento de identificação no sistema eletrônico, quanto ao registro de sua proposta de preços sob pena de desclassificação da empresa no certame, pelo pregoeiro.
- **7.10.** A marca e o modelo deverá ser obrigatoriamente especificada, sob pena de desclassificação, se a marca identificar a empresa, colocar "MARCA PRÓPRIA".
- **7.11.** Os licitantes serão responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

# 8. DA ABERTURADA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- **8.1.** A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio <a href="www.bllcompras.org.br">www.bllcompras.org.br</a>.
- **8.2.** Durante a sessão a comunicação entre o pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- **8.3.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
  - **8.3.1.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante;
  - **8.3.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;
  - **8.3.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- **8.4.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



Licitação PMVG	
Fls	

PROC. ADM. Nº. 649601/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2020

- **8.5.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- **8.6.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- **8.7.** No julgamento das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos.
- **8.8.** Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- **8.9.** Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão. (Artigo 19, inciso IV, do Decreto 10.024/2019).

## 8.10. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

**8.10.1.** Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

### 8.10.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo unitário do item.

- **8.10.2.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- **8.10.3.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e as licitantes.
- **8.10.4.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- **8.10.5.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- **8.10.6.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- **8.10.7.** Durante a fase de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.



Licitação PMVG	
Fls	
	l

PROC. ADM. N°. 649601/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2020

**8.10.8.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

#### 8.11. MODO DE DISPUTA - ABERTO

- **8.11.1.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- **8.11.2.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- **8.11.3.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 1,00 (um real).
- **8.11.4.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- **8.11.5.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- **8.11.6.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

#### 8.12. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- **8.12.1.** Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada (art. 44, §2º da Lei Complementar 123/2006).
- **8.12.2.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- **8.12.3.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de



Licitação PMVG
Fls

PROC. ADM. N°. 649601/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2020

5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

- **8.12.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- **8.12.5.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- **8.12.6.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

## 8.13. DA NEGOCIAÇÃO

- **8.13.1.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- **8.13.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- **8.13.3.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- **8.13.4.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

#### 9. DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS VENCEDORAS

- **9.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao de referência estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7° e no § 9° do art. 26 do Decreto n. ° 10.024/2019.
- **9.2.** O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da instrução Normativa RFB nº. 971, de 2009, em razão do disposto do art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.



Licitação PMVG	
Fls	
	١

PROC. ADM. Nº. 649601/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2020

- **9.3.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço de referência (Acórdão nº 1455/2018 -TCU Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 9.4. Considera-se inexequível a proposta que não se reveste de condições de ser cumprida, tanto pela condição das especificação da marca\modelo ou que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 9.5. O pregoeiro poderá requisitar a participação da unidade demandante ou de unidade especializada, para fins de verificação da conformidade da proposta com os requisitos do instrumento convocatório quando necessário, será analisada pela equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de referência, a qual emitirá parecer técnico conclusivo acerca da compatibilidade da proposta com o preço ofertado bem como com as especificações técnicas do objeto, para subsidio de aceitabilidade da mesma.
- **9.6.** O pregoeiro poderá desclassificar, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.
- **9.7.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- **9.8.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- **9.9.** São causas de desclassificação de proposta, dentre outras:
  - **9.9.1.** Apresentação de oferta ou vantagem baseada nas propostas dos demais licitantes;
  - **9.9.2.** Ausência ou insuficiência de informações sobre os serviços, materiais e equipamentos ofertados, não permitindo a verificação do atendimento às especificações exigidas;
  - **9.9.3.** Oferta de serviço ou materiais e equipamentos que não atenda às especificações mínimas exigidas, ou que seja de baixa qualidade;
  - **9.9.4.** Descumprimento dos prazos previstos neste edital.
- **9.10.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.



Licitação PMVG	1
Fls	
	l

PROC. ADM. N°. 649601/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2020

- **9.11.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 9.12. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 24 HORAS (vinte e quatro), sob pena de não aceitação da proposta.
  - **9.12.1.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
  - 9.12.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- **9.13.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- **9.14.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
  - **9.14.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
  - **9.14.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- **9.15.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- **9.16.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.



Licitação PMVG
Fls

PROC. ADM. N°. 649601/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2020

## 10. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA

- 10.1. Os licitantes encaminharão, EXCLUSIVAMENTE por meio do sistema, concomitantemente os documentos de habilitação exigidos no edital e a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- **10.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 10.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no CRC (Certificado de Registro Cadastral) do município instituído pelo Decreto Municipal nº 86/2018, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas, o CRC deverá ser anexado no campo "Outros Documentos" da plataforma.
- **10.4.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1° da LC n° 123, de 2006.
- 10.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 10.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 10.7. A proposta realinhada e os documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo designado pelo pregoeiro.

#### 10.8. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.9. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
  - **10.9.1.** Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
  - **10.9.2.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.



Licitação PMVG	
Fls	

PROC. ADM. N°. 649601/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2020

- **10.10.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
  - **10.10.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- **10.11.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5° da Lei n° 8.666/93).
  - **10.11.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros, no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- **10.12.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.13. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- **10.14.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

### 10.15. DA HABILITAÇÃO

- 10.16. Os documentos de habilitação deverão estar atualizados e com prazo vigente na data da sessão de abertura, que deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por órgão competente ou por Servidor da Superintendência de Licitação (desde que presente os documentos originais).
- 10.17. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data da sessão de abertura do certame.
- 10.18. Excetuam-se do prazo acima mencionado, os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade ou responsabilidade técnica.
- **10.19.** Não serão aceitos protocolos de entrega, solicitações de documento ou comprovantes de pagamento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos, e nem documentos cujas datas estejam rasuradas.



Licitação PMVG	
Fls	
	ı

PROC. ADM. N°. 649601/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2020

- **10.20.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
  - a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou;
  - **b)** Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
  - c) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 10.21. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
  - a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;
  - b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa,
     mantido pelo Conselho Nacional de Justiça –
     https://www.cnj.jus.br/improbidade\_adm/consultar\_requerido.php;
  - c) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União TCU. <a href="https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos/">https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos/</a>
  - d) Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU <a href="https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/">https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/</a>

**Nota Explicativa:** A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ -, na fase de habilitação é recomendação do TCU (Acórdão nº. 1.793/2010- Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação.

A Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU abrange o cadastro do CNJ, do CEIS, do próprio TCU e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP do Portal da Transparência.

10.22. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº. 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



Licitação PMVG	
Fls	

PROC. ADM. N°. 649601/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2020

- 10.22.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- **10.22.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 10.22.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- **10.23.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.24. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindose a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- **10.25.** Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de um a cinco anos, se o documento é público, reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02.
- **10.26.** Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.
- **10.27.** Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.
- 10.28. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o pregoeiro considerará o proponente inabilitado, salvo as situações que ensejarem a aplicação da Lei Complementar 123/2006.
- 10.29. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, devendo também, se necessário, promover diligência para dirimir a dúvida.
- **10.30.** Constatando através da diligência o não atendimento ao estabelecido, o pregoeiro considerará o proponente inabilitado e prosseguirá a sessão.
- **10.31.** O pregoeiro reserva-se ao direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.



Licitação PMVG	
Fls	
	١

PROC. ADM. N°. 649601/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2020

- 10.32. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- **10.33.** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- **10.34.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 10.35. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 10.36. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 10.37. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o (s) item (ns) de menor (es) valor (es) cuja retirada (s) seja (m) suficiente (s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 10.38. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de inabilitação.
- 10.39. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- **10.40.** Ressalvado o disposto no item 10.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada no item a seguir, para fins de habilitação.



Licitação PMVG	1
Fls	
	l

PROC. ADM. N°. 649601/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2020

## 11. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

## 11.1. DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL (CRC)

- 11.1.1. Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por servidor da Superintendência de Licitação, conforme Decreto nº 86 de 03 de dezembro de 2018, devidamente atualizado e vigente na data da sessão de abertura.
- 11.1.2. A apresentação dos documentos da Habilitação para fins de cadastro não isenta a entrega do envelope pertinente aos Documentos de Habilitação na ocasião oportuna, podendo, no entanto, ser apresentado o certificado em substituição aos documentos de habilitação Jurídica, Fiscal e Trabalhista e Econômica Financeira, em validade e nele indicados, exceto aos documentos de representação.
- **11.1.3.** As empresas, cadastradas ou não, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, exigida no item **11.5** deste edital bem como as declarações do item **11.6**.
- **11.1.4.** Para as modalidades de Pregão seja na forma eletrônica ou presencial fica **FACULTADO** a obrigatoriedade, podendo a licitante apresentar o CRC e os atestados de qualificação técnica e declarações, ou dos documentos dos subitens a seguir.

## 11.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 11.2.1. Encaminhar Cópia da Cédula de Identidade dos responsáveis legais da empresa (conforme o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor) ou outros documentos de identificação com foto (Caso houver mais de um sócio, deverá ser encaminhado de todos os sócios).
- 11.2.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.
- 11.2.3. No caso de sociedade por ações: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, acompanhados de todas as alterações e/ou consolidação e comprovação da publicação no Diário Oficial dos atos constitutivos, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, bem como o Ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrado no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado, sem prejuízo da apresentação dos demais documentos exigidos no item anterior.



Licitação PMVG	
Fls	

PROC. ADM. N°. 649601/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2020

- 11.2.4. No caso de **sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
- 11.2.5. Em se tratando de microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº. 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.
- **11.2.6.** Em se tratando de **Empresário Individual –EI** Apresentar o registro mercantil no órgão do comercio.
- 11.2.7. No caso de **cooperativa**: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº. 5.764, de 1971.
- **11.2.8.** No caso de **empresa ou sociedade estrangeira**: Decreto de autorização para funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- **11.2.9.** Todos os documentos solicitados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- **11.2.10.** Todos os atos constitutivos apresentados deverão guardar similaridade entre o objeto social e o objeto da contratação, sob pena de inabilitação.

## 11.3. RELATIVOS Á REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 11.3.1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- 11.3.2. Certidão de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 11.3.3. Certidão de Regularidade relativa a débitos trabalhistas (CNDT), de acordo com a lei nº. 12.440 de 2011 e Resolução Administrativa 1.470, editada pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST) em 24 de agosto de 2011, ela poderá ser obtida gratuitamente nos sítios daquele tribunal (www.tst.jus.br), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (www.csjt.jus.br), ou de qualquer Tribunal Regional do Trabalho (TRT).
- 11.3.4. Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
  - a) A comprovação de inscrição de contribuinte poderá se dar através de Alvará de Funcionamento.



Licitação PMVG	
Fls	
	l

PROC. ADM. N°. 649601/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2020

- **b)** Em se tratando de microempreendedor individual MEI, não será obrigatório à comprovação deste item.
- 11.3.5. Certidão de regularidade de débito com as fazendas e/ou Procuradorias:

#### 11.3.5.1. FEDERAL:

a) Certidão de Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão de Tributos federais e quanto a Dívida Ativa da União, situação do sujeito passivo em relação aos tributos federais expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº. 1.751, de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

#### 11.3.5.2. ESTADUAL:

- a) Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual, a Certidão Regularidade de Débito Fiscal (CND) expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda e/ou Finanças do domicílio tributário da licitante.
- b) Certidão de Regularidade de Dívida Ativa de competência da Procuradoria Geral do Estado do respectivo domicílio tributário da empresa. (Ressalvam-se os casos de unificação de certidão por força de legislação Estadual, quando será aceita a certidão unificada).

#### 11.3.5.3. MUNICIPAL:

- **a)** Certidão de Regularidade de Débito Municipal, expedida pela Prefeitura do respectivo domicílio tributário.
- b) Certidão de Regularidade de Dívida Ativa de competência da Procuradoria Municipal do respectivo domicílio tributário da empresa (Ressalvam-se os casos de unificação de certidão por força de legislação municipal, quando será aceita a certidão unificada).

**Nota:** Em caso de as Certidões serem unificadas esta informação terá que estar explicita no documento ou o licitante deverá através de outro documento idôneo demonstrar que a certidão é de fato unificada.

11.3.6. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que está apresente alguma restrição.



Licitação PMVG
Fls

PROC. ADM. N°. 649601/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2020

- 11.3.7. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal do item acima, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.
- 11.3.8. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato a ser firmado, ou revogar a licitação.
- **11.3.9.** Serão aceitas certidões positivas com efeito negativo, para o presente certame.

## 11.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 11.4.1. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL expedida pelo distribuidor da sede da licitante para este fim, datada de no máximo 90 (noventa) dias corridos anteriores à data de realização da sessão pública de processamento do presente pregão, se outro prazo não for definido na própria certidão.
  - a) Para as praças onde houver mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas tantas certidões quantos forem os cartórios, cada uma emitida por um distribuidor.
- **11.4.2.** As empresas interessadas em participar do referido processo licitatório que estejam em processo de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL** deverão apresentar:
  - 11.4.2.1. CERTIDAO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL expedida pelo órgão distribuidor da sede da licitante para este fim, datada de no máximo 90 (noventa) dias corridos anteriores à data de realização da sessão pública de processamento do presente pregão, se outro prazo não for definido na própria certidão.
    - a) A certidão citada no item anterior deverá ser acompanhada de comprovação que seu plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial, nos termos da legislação em vigor;
    - b) A empresa em recuperação judicial com plano de recuperação acolhido, como qualquer licitante, deve demonstrar os demais requisitos exigidos pela legislação vigente para a efetiva habilitação econômico-financeira.
- 11.4.3. BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (DRE) DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, (Conforme item 13.5.3.1) devidamente registrado ou arquivado na junta comercial, cartório ou Receita Federal



Licitação PMVG	
Fls	

PROC. ADM. N°. 649601/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2020

(SPED ou ECD), juntamente com os Termos de Abertura e de Encerramento, fundamentado nos arts. 1.181 e 1.184 § 2º da Lei 10.406/02, Resolução CFC (Conselho Federal de Contabilidade) nº 2018/NBCTSP16, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelos índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

- **11.4.3.1.** Serão considerados aceitos como **na forma da lei** o balanço patrimonial e demonstrações contábeis **para este certame** assim apresentados:
  - 11.4.3.1.1. Quando se tratar de empresas S/A: Por cópia ou fotocópia do Livro Diário, Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e/ou publicado no Diário Oficial e/ou jornais de grande circulação (Art. 289, caput e parágrafo 5° da Lei n°. 6404/76) inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.
  - 11.4.3.1.2. Quando se tratar de empresas de outra forma societária: Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) transcrito do "Livro Diário" da empresa, (Art. 5°, § 2° do Decreto Lei n° 486/69) devidamente assinado pelo contador responsável e pelo representante legal, e acompanhado de seus respectivos termos de abertura e encerramento (igualmente assinados pelo contador e pelo representante legal da empresa), sendo devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou Cartório de Títulos e Documentos acompanhado do termo de autenticação Registro digital.
  - 11.4.3.1.3. O Balanço e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) poderá ser disponibilizado via Escrituração Contábil Digital ECD, e deverá vir acompanhado de "Recibo de entrega", (Recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital SPED), contendo informações da sua autenticação e número de recibo. Apresentar também termos de abertura e de encerramento dos livros contábeis, conforme DECRETO 8.683/2016.
  - 11.4.3.1.4. As empresas recém constituídas cujo Balanço Patrimonial ainda não seja exigível, deverão apresentar o Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado pela Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante inclusive contendo o carimbo e a assinatura do representante legal da empresa e do contador com seu respectivo nº. Do CRC (Conselho Regional de Contabilidade).



Licitação PMVG	
Fls	
	١

PROC. ADM. N°. 649601/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2020

- 11.4.3.2. As empresas que estiveram inativas/sem movimento no período exigível (ano calendário) ou em um ou mais meses deste período, deverão apresentar cópia da declaração de inatividade entregue à Receita Federal, apresentando o último balanço patrimonial que antecede à condição de inatividade.
- **11.4.3.3.** Todas as folhas do balanço, DRE e Termos de Abertura e Encerramento, deverão conter o código do recibo de escrituração, para possível autenticação.
- 11.4.3.4. As microempresas e as empresas de pequeno porte, que preencham as condições estabelecidas no art. 34 da Lei nº. 11.488/07, estão dispensadas do balanço patrimonial apenas para fins fiscais. Assim, para a presente licitação, é OBRIGATORIA a apresentação desta peca.
- 11.4.3.5. Em se tratando de Microempreendedor Individual MEI estão dispensadas da apresentação do balanço patrimonial.
- **11.4.3.6.** Para fins de definição do "último exercício social", será considerado, na data de abertura da sessão o prazo legal, fixado pelo Código Civil, art. 1.078.
- 11.4.3.7. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de contabilidade.
- 11.4.3.8. Não serão admitidos balanço patrimonial, DRE e termos de abertura e encerramento, parte em "Livro Diário", parte em "Registro Digital" ou parte em "ECD" ou "SPED". Devendo o licitante optar por uma das formas de apresentação.
- 11.4.3.9. O balanço quando escriturado em livro digital deverá vir acompanhado de "Recibo de entrega de livro digital". Apresentar também termos de abertura e de encerramento dos livros contábeis.

## 11.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 11.5.1. A licitante deverá apresentar atestado de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito Público ou Privado, que comprovem a execução de serviços no fornecimento de objeto similar ao especificado nesta licitação. Na descrição deverão conter informações que permitam o entendimento dos trabalhos realizados, bem como aferir o grau de sua compatibilidade, semelhança ou afinidade com o objeto licitado.
- 11.5.2. Não será aceito atestado emitido pela própria licitante, sob pena de infringência ao princípio da moralidade, pois a licitante não possui impessoalidade necessária para atestar sua própria capacidade técnica.
- 11.5.3. Os atestados devem conter:



Licitação PMVG	1
Fls	
	l

PROC. ADM. N°. 649601/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2020

- a) CNPJ e endereço atualizado da licitante;
- b) Indicação do número do contrato ou do empenho que originou a contratação;
- c) Relatório dos produtos fornecidos;
- d) Nome completo, CPF, telefone, cargo e assinatura do responsável pela sua emissão.
- 11.5.4. Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos produtos entregues, o nome e cargo do declarante.
- **11.5.5.** Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da (s) filial (ais) da licitante:
  - **11.5.5.1.** A responsabilidade é da empresa licitante pela autenticidade da documentação solicitada no item acima, artigos 297 a 301 do Código Penal.
  - **11.5.5.2.** É facultado o pregoeiro ou autoridade superior de promover diligências, conforme disposto no art. 43, § 3°, Lei n°. 8.666/93.

## 11.6. DECLARAÇÕES E DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- 11.6.1. Alvará de vigilância sanitária, expedido pela Divisão Técnica de Vigilância Sanitária da Secretaria do Estado, ou município, da sede origem da licitante, com validade na data de abertura do certame para todos os itens conforme o artigo 45 do Decreto Lei Nº 986/1969.
- **11.6.2.** Declarações, conforme modelo do ANEXO III em original, contendo as seguintes declarações expressas:
  - 1. Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, inciso V, artigo 27 da Lei 8666/93, conforme modelo do Anexo III em original;
  - 2. Declaração dos sócios e diretores de que não ocupam cargo ou função de chefia ou assessoramento, em qualquer nível, no âmbito da Administração Pública do Município de Várzea Grande, conforme modelo do Anexo III em original;
  - 3. Declaração de que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados, conforme modelo do Anexo III em original;



Licitação PMVG	1
Fls	
	l

PROC. ADM. N°. 649601/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2020

- **4.** Declaração atestando a Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo de sua habilitação, conforme modelo do Anexo III em original;
- 5. Declaração que cumpre com todos os requisitos do edital para sua habilitação, conforme modelo do Anexo III em original;
- **6. Declaração** da licitante, **sob penas do art. 299 do Código Penal**, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, do objeto licitado para realizar a entrega no prazo previsto no contrato, conforme modelo do Anexo III em original.
- 11.6.3. Declaração de ciência de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto desta licitação, bem como aceitamos na integra todas as condições deste edital, ressalvado o nosso direito recursal, conforme modelo do Anexo IV em original.
- 11.6.4. Declaração de enquadramento e requerimento do benefício do tratamento diferenciado para microempresas ou empresa de pequeno porte conforme exigível no § 2º do artigo 13º do Decreto Federal nº. 8.538/2015 que que está apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, deverá apresentar a declaração de enquadramento em um dos dois regimes, conforme Modelo Anexo V em original e deverá apresentar ainda:
  - 11.6.4.1. CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL da Sede da Licitante, onde consta a opção de ME/EPP, ou, comprovante de OPÇÃO PELO SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal.
- 11.6.5. Declaração de requerimento para usufruir benefício da documentação tardia de acordo com modelo no Anexo VI ao Edital, somente para as Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que porventura estiverem com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal.
- 11.6.6. Todas as Declarações deverão estar assinadas por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da empresa, devidamente identificado, sendo que, se firmado por este último deverá estar acompanhada por instrumento particular ou público de outorga de mandato.
  - 11.6.6.1. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, será feito a confirmação através, do contrato social ou equivalente (dentre os subitens 11.2.2 a 11.2.9 deste edital), que habilitem o representante, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.



Licitação PMVG
Fls

PROC. ADM. N°. 649601/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2020

- 11.6.6.2. Caso seja procurador, além dos subitens 11.2.1 e uma das opções dos itens 11.2.2 a 11.2.9, também deverá apresentar:
  - a) Procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular propostas, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, juntamente com os documentos de identidade do sócio administrador e do procurador;
  - b) Na apresentação de procuração de instrumento público ou particular, a proponente poderá apresentar cópia, neste caso deverá apresentar autenticada em cartório ou por servidor da Superintendência de Licitação desde que presente os documentos originais;
  - c) A Procuração deverá estar com firma reconhecida em cartório, exceto procuração por instrumento público.

### 12. DAS AMOSTRAS

- 12.1. É condição básica e imprescindível que a empresa HABILITADA (após declaração formal da pregoeira) e convocação apresente amostras dos produtos que se sagrou vencedora, em conformidade com os termos do Art. 25, § 4º da RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 38 DE 16 DE JULHO DE 2009.
- 12.2. As amostras deverão ser ENTREGUES no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da convocação formal pelo pregoeiro, à Superintendência de Licitação SAD, sito a Avenida Castelo Branco, 2500, Bairro: Água Limpa, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT, CEP: 78125-700, no horário das 08h00min às 12h00minh e das 14h00minh às 18h00min, para parecer, análise e avaliação pela equipe de nutricionistas designadas pelas secretarias envolvidas.
- **12.3.** O não **RECEBIMENTO** das amostras dentro do prazo estabelecido neste edital ou caso as amostras não atendam às exigências fixadas no Termo de Referência, as mesmas serão reprovadas e o proponente será desclassificado.
- **12.4.** As licitantes deveram apresentar 01 (uma) amostra de cada produto correspondente ao item que se sagrou vencedor devendo ser apresentada da mesma marca ofertada.
- **12.5.** A unidade de medida de cada amostra corresponderá a no mínimo de 10% da unidade de medida do item que está concorrendo, desde que o fracionamento não comprometa a qualidade ou modifique as características do produto.
- **12.6.** Mediante a entrega das amostras dos produtos, será fornecido ao Licitante um Protocolo de Entrega o qual será emitido pela Superintendência de Licitação.



Licitação PMVG
Fls

PROC. ADM. N°. 649601/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2020

- **12.7.** Todas as amostras apresentadas na Superintendência de Licitação serão entregues para avaliação pela equipe de nutricionistas designadas pelas secretarias envolvidas.
- 12.8. Todas as amostras apresentadas para apreciação deverão estar em embalagens atóxicas, íntegras, intactas, sem orifícios e defeitos. No caso das amostras de estocáveis, refrigerados e congelados, estas ainda devem ser apresentadas sem sinais de sujidades, manchas ou problemas na vedação.
- 12.9. As amostras deverão apresentar etiqueta posta em local que não prejudique a identificação dos dados do produto contendo as seguintes informações: Nome do fornecedor, número da licitação, número do item no edital, nome do respectivo produto e marca (neste último, exceto hortifrútis).
- 12.10. As amostras não terão custo ao Município bem como não serão devolvidas aos licitantes.
- **12.11.** Amostras que não correspondam a quantidade mínima solicitada neste edital não serão analisadas e estarão automaticamente reprovadas.
- 12.12. No caso de divergência entre o produto (marca/modelo) ofertado e as amostras, a proposta será desclassificada convocando as empresas remanescentes na ordem de classificação, até que seja classificada uma empresa que atenda plenamente as exigências do ato convocatório.
- **12.13.** A Superintendência de Licitação não é obrigada a conferir no ato do recebimento se as amostras correspondem aos critérios definidos neste Termo de Referência.
- **12.14.** Verificado o atendimento das exigências fixadas neste Termo de Referência, a amostra será aprovada.
  - **12.14.1.** A não entrega das amostras dentro do prazo estabelecido no subitem **12.2** deste Edital, implicará na desclassificação da licitante.

## 12.15. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS:

- **12.15.1.** A avaliação das amostras será realizada pela equipe de nutricionistas designadas pelas secretarias envolvidas;
- 12.15.2. Caberá a equipe de nutricionistas realizar a análise das amostras fornecendo no prazo máximo de 03 (três) dias, um Laudo Técnico das Análises das Amostras a Superintendência de Licitação, para efeito de classificação dos proponentes;
- 12.15.3. A análise das amostras apresentadas será processada pelas nutricionistas consoante aos Padrões de: Descrição do Produto, Embalagem e Sensorial conforme definida pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT NBR ISO 5492:2017) que disciplina cientificamente como evocar, medir, analisar e interpretar reações das



Licitação PMVG
Fls

PROC. ADM. N°. 649601/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2020

características dos alimentos e materiais como são percebidas pelos sentidos da visão, olfato, gosto, tato) através da análise sensorial.

# 12.16. A AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS SE DARÁ CONFORME A ORDEM A SEGUIR:

- 12.16.1. Avaliação da Descrição do Produto Para todos os itens;
- 12.16.2. Avaliação da Embalagem Para todos os itens, EXCETO aos hortifrúti e pães;
- 12.16.3. Avaliação Organoléptica (sensorial) para os itens 11, 17).

## 12.16.4. DA AVALIAÇÃO DA DESCRIÇÃO DO PRODUTO:

- **12.16.4.1.** Se as amostras enviadas atende ao descritivo do Edital, bem como se o mesmo está dentro daquilo que a licitante apresentou como proposta;
- **12.16.4.2.** Se os produtos possuem rótulo que identifique o produto (marca), dados do fabricante, prazo de validade ou data de vencimento e lote.

## 12.16.5. DA AVALIAÇÃO DA EMBALAGEM:

- **12.16.5.1.** Nas embalagens (incluindo secundária, caso se aplique) dos produtos alimentícios deverão constar as informações obrigatórias segundo o Regulamento Técnico sobre Rotulagem de Alimentos Embalados (Resolução RDC nº 259, de 20 de setembro de 2002):
  - 1) Denominação de venda do produto;
  - 2) Lista de ingredientes;
  - 3) Conteúdos líquidos;
  - 4) Identificação da origem;
  - 5) Nome ou razão social e endereço do importador, no caso de alimentos importados;
  - 6) Identificação do lote;
  - 7) Prazo de validade:
  - 8) Instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário;
  - 9) Registro no órgão competente;
  - 10) Informações nutricionais obrigatórias (Conforme Resoluções RDC nº 359 e RDC nº 360, ambas de 23 de dezembro de 2003);
  - 11) Deve constar data de fabricação (quando se aplicar).



Licitação PMVG
Fls

PROC. ADM. N°. 649601/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2020

- **12.16.5.2.** Os produtos alimentícios que causam alergias alimentares devem obedecer à Resolução ANVISA RDC n° 26, de 2 de julho de 2015 que dispõe sobre os requisitos para rotulagem obrigatória dos principais alimentos que causam alergias alimentares.
- 12.16.5.3. Nos produtos alimentícios a base de farinha de trigo, aveia, cevada, malte e centeio e/ou seus derivados devem constar também, a informação: CONTÉM GLÚTEN em conformidade também com a Lei Federal nº 10.674, de 16 de maio de 2003.
- **12.16.5.4.** Será avaliado se os produtos não apresentam sinais de sujidades, insetos e parasitas.
- **12.16.5.5.** Será avaliado se as amostras embaladas em garrafas ou pote não tem sujeiras, fragmentos de insetos ou evidencias de submersão ou vazamento pela tampa, rachaduras ou trincos.
- **12.16.5.6.** Será avaliado se as amostras embaladas em latas não apresentam amassados, inchamento ou estufamentos, ferrugem ou vazamento.

## 12.16.6. DA AVALIAÇÃO ORGANOLÉPTICA (SENSORIAL):

- **12.16.6.1.** Será avaliado se os produtos não apresentam sinais sensoriais de deterioração (odor, cor e consistência alterada).
- **12.16.6.2.** Serão avaliados os atributos de cinco características sensoriais do alimento, sendo eles: aparência, cor, odor, sabor e consistência, conforme tabela abaixo:

## TABELA DE AVALIAÇÃO ORGANOLÉPTICA (SENSORIAL)

Aparência	Cor	Odor	Sabor	Consistência
Nota:	Nota:	Nota:	Nota:	Nota:

a) Serão atribuídas notas conforme conceito abaixo:

6,0 = OTIMO

5,0 = MUITO BOM

4.0 = BOM

3,0 = RAZOÁVEL

2.0 = RUIM

1,0 = MUITO RUIM



Licitação PMVG
Fls

PROC. ADM. N°. 649601/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2020

- **b)** Média = (Aparência + Cor + Odor + Sabor + Consistência) / 5
- c) Serão aprovados os produtos que obtiverem média igual ou superior a 4,0.
- **12.16.7.** A aprovação ou reprovação de determinado (s) produto (s) constará no Laudo Técnico emitido, exposto os motivos determinantes dos resultados das análises.

#### 13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 13.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- **13.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
  - **13.2.1.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**Nota explicativa**: no juízo de admissibilidade das intenções de recurso deve ser avaliada tão somente a presença dos pressupostos recursais: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação – TCU Ac. 520/2014-Plenário, item 9.5.1.

- **13.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 13.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- **13.3.** A petição Recursal deverá ser anexada em campo próprio do Sistema Eletrônico, devidamente instruídas contendo também: assinatura, endereço, razão social, nº do processo, nº do pregão e telefone para contato, e-mail.
- 13.4. Não será conhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo para responder pela empresa.



Licitação PMVG	1
Fls	
	l

PROC. ADM. N°. 649601/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2020

- **13.5.** As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.
- **13.6.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.
- **13.7.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **13.8.** Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.
- **13.9.** Na ocorrência de manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7° da Lei n° 10.520/02 e legislação vigente.
- 13.10. Os autos do processo permanecerão com vistas e/ou cópia franqueada aos interessados na Superintendência de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 12h e das 14 às 18h, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 Água Limpa Várzea Grande/MT conforme disposto no § 5º do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993 e Art. 7º da Lei de Acesso à Informação (LAI), nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.

## 14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- **14.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- **14.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.
- 14.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 14.4. No caso do adjudicatário, se convocado, não assinar a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, vindo a decair do direito a execução do objeto dessa licitação, a Prefeitura de Várzea Grande poderá revogá-la, ou convocar os licitantes remanescentes, na ordem em que foram classificados, para contratar em igual prazo e nas mesmas condições em que a primeira classificada teria sido contratada.

### 15. DOREGISTRO DE PREÇOS, DA ATA E DO CADASTRO RESERVA

**15.1.** Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias uteis, (Art. 13 do Decreto 7.892/2013) contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob



Licitação PMVG	1
Fls	
	l

PROC. ADM. N°. 649601/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2020

pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital. (Anexo VIII).

- **15.2.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.
- **15.3.** O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo (s) licitante (s) vencedor (s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- **15.4.** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do (s) item (ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais **condições.** 
  - **15.4.1.** Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.
- **15.5.** A Ata de Registro terá sua vigência por 12 (doze) meses, **IMPRORROGAVEIS**, contados a partir da publicação da respectiva ata. (Art. 12 do Decreto 7.892/2013).
- **15.6.** A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária, mediante apresentação do contrato social ou documento que comprove os poderes para tal investidura e cédula de identidade do representante, caso esses documentos não constem nos autos do processo licitatório.
- **15.7.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições. (Art. 16 do Decreto 7.892/2013).

#### 15.8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **15.8.1.** A Secretaria de Administração é o órgão responsável pela condução do conjunto de procedimentos para o registro de preços.
- **15.8.2.** O ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata de Registro de Preços será a Secretaria Municipal de Assistência Social.



Licitação PMVG	
Fls	
	١

PROC. ADM. N°. 649601/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2020

- **15.8.3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES**: Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Saúde.
- **15.8.4.** Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993 (Decreto nº 8.250, de 2.014).
- **15.8.5.** A ata de Registro de Preços assinada pelo licitante vencedor, estará disponível no site da Prefeitura de Várzea Grande, portal de licitações, no mesmo link onde é retirado o edital.
- **15.8.6.** Se o licitante vencedor se recusar a assinar a ata de registro de preços injustificadamente será aplicada os sansões prevista neste edital, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei 8.666/93, 10.520/02 e demais disposições vigentes conforme preceitua o Decreto 7.892/2013, no Parágrafo Único do artigo 14.
- **15.8.7.** Quando o licitante convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, será convocado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, conforme preceitua o Art. 13, Parágrafo Único do Decreto 7.892/2013.
- **15.8.8.** É vedado caucionar ou utilizar a ata decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da Secretaria de Administração.
- **15.8.9.** O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, Contrato ou Instrumento equivalente, independente de transcrição.

## 15.9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- **15.9.1.** Será formado cadastro de reserva de licitante devidamente classificado para a etapa de lances, sem preterição da ordem classificatória e com o compromisso de cumprimento do preço do primeiro colocado no caso de eventual convocação.
- **15.9.2.** Para a formação do Cadastro Reserva, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 7.892/2013, modificado pelo Decreto nº 8.250/14, poderão ser registrados tantas licitantes quantas forem interessadas, ao preço da primeira colocada, na sequência da classificação do certame.
- **15.9.3.** Após homologada a licitação, será aberto o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, via sistema eletrônico, para manifestação dos interessados em terem os preços registrados, e constarem do cadastro de reserva.



Licitação PMVG
Fls

PROC. ADM. N°. 649601/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2020

- **15.9.3.1.** A manifestação de interesse de que trata o item acima, deverá ser registrada no "chat" de mensagem.
- **15.9.4.** Para ter o preço registrado e formação do cadastro de reserva, as licitantes interessadas deverão reduzir seus preços ao valor da proposta vencedora.
- **15.9.5.** A habilitação das licitantes que comporão o cadastro de reserva será verificada quando houver necessidade de contratação da licitante remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21, conforme previsto no artigo 11, §3º do Decreto nº 7.892/2013.
- 15.9.6. O Sistema Eletrônico não aceitará desistência dos lances ofertados.
- **15.9.7.** A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

## 15.10. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **15.10.1.** Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do registro de preços, mediante prévia consulta ao do órgão gerenciador, conforme as regras estabelecidas no Artigo 1º do Decreto Municipal nº. 54/2019 que altera o artigo 53 §1º do Decreto Municipal nº. 09/2010.
- **15.10.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme Artigo 1º do Decreto Municipal nº. 54/2019 que altera o artigo 53 §2º do Decreto Municipal nº. 09/2010.
- **15.10.3.** As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cem por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes conforme preceitua o Artigo 1º do Decreto Municipal nº. 54/2019 que altera o artigo 53 § 3º do Decreto Municipal nº. 09/2010.
- **15.10.4.** As ADESÕES à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao **<u>quíntuplo do quantitativo</u>** de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participante que aderirem conforme preceitua o no Artigo 1º do Decreto Municipal nº. 54/2019 que altera o artigo 53 § 4º do Decreto Municipal nº. 09/2010.
- **15.10.5.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme preceitua o Art. 22, §6º do Decreto 7.892/2013.



Licitação PMVG
Fls

PROC. ADM. N°. 649601/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2020

**15.10.6.** Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. (Art. 22, §7º do Decreto 7.892/2013).

## 15.11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**15.11.1.** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data da publicação, vedada sua prorrogação.

## 15.12. DOS ACRÉSCIMOS E ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **15.12.1.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos e valores fixados pela Ata de Registro de Preço, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- **15.12.2.** Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura de Várzea Grande solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado. (Art. 18, do Decreto 7.892/2013).
- **15.12.3.** Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.
- **15.12.4.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá conforme preceitua o Art. 19 do Decreto 7.892/2013:
  - **15.12.4.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.
  - **15.12.4.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
  - **15.12.4.3.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### 15.13. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **15.13.1.** A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações, conforme preceitua o art. 20 do Decreto 7.892/2013:
  - a) Quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços;



Licitação PMVG	
Fls	
	I

PROC. ADM. N°. 649601/2020

- **b)** Quando o fornecedor não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou;
- **d)** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- **15.13.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas a b e d do **item anterior** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme preceitua o art. 20, parágrafo único do Decreto 7.892/2013.
- **15.13.3.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, conforme preceitua o art. 21, parágrafo único do Decreto 7.892/2013:
  - a) Por razão de interesse público; ou
  - **b)** A pedido do fornecedor.
- **15.13.4.** A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.
- 15.13.5. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata de Registro de Preços.
- **15.13.6.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- **15.13.7.** A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão/Entidade, facultando-se a este neste caso, a aplicação das penalidades previstas em Edital.
- 15.13.8. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao fornecimento de itens, permanecendo mantido o compromisso da garantia e assistência técnica dos equipamentos entregues anteriormente ao cancelamento.
- **15.13.9.** Caso a Prefeitura de Várzea Grande não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição infringida.



Licitação PMVG
Fls

PROC. ADM. N°. 649601/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2020

**15.13.10.** Efetivando o Cancelamento da Ata de Registro de Preços será acionado o Cadastro de Reserva conforme as condições expressas na Ata de Registro de preços e Edital.

#### 16. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

- 16.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinatura do contrato, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- **16.2.** O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor registrado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Várzea Grande.
- **16.3.** Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação.
- **16.4.** Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pelo fornecedor registrado em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.
- **16.5.** Como condição para a emissão do Contrato a Detentora deverá atender a todas as condições de habilitação exigidas na licitação, inclusive as prerrogativas Lei Complementar nº 123/2006, da microempresa ou empresa de pequeno porte.
- **16.6.** A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços obedecerá ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93.
- **16.7.** Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- **16.8.** O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- **16.9.** A Contratada deverá manter, durante o prazo de vigência da contratação, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

## 17. DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**18.1.** Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.



Licitação PMVG	
Fls	
	I

#### PROC. ADM. N°. 649601/2020

- **18.2.** Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Secretaria Municipal, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência.
- **18.3.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para CONTRATANTE.
- **18.4.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- **18.5.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- **18.6.** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.
- **18.7.** A contratada será responsável pelas contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução da entrega dos produtos.
- **18.8.** A contratada será responsável todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste termo de referência.
- **18.9.** Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.
- **18.10.** Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências dos Órgãos/entidades CONTRATANTE.
- **18.11.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do material a CONTRATANTE, incluindo as entregas feitas por transportadoras.
- **18.12.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do Fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
- 18.13. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo Setor de Compras ou Secretarias solicitantes.
- **18.14.** Indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou Omissão de Fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.
- **18.15.** Os produtos a serem entregues deverão estar de acordo com as descrições do Termo de Referência e proposta apresentada.



Licitação PMVG	
Fls	

PROC. ADM. N°. 649601/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2020

- **18.16.** Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
- **18.17.** A vencedora CONTRATADA será responsável pelo transporte dos produtos, até a sua entrega a CONTRATANTE.
- **18.18.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- **18.19.** Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela CONTRATANTE, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.
- **18.20.** A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar a identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor.
- **18.21.** Responsabilizar-se pelos danos e vícios de qualidade ou quantidade que tornem os produtos impróprios ou inadequados ao consumo do, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- **18.22.** O recebimento definitivo dos produtos, não exclui responsabilidade do fornecedor, quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela secretaria requisitante, nos termos do código de defesa do consumidor (lei n. 8.078/90).
- **18.23.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos.
- **18.24.** Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº. 10.520/2002 e Lei nº. 8.666/93.

#### 19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **19.1.** Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto.
- **19.2.** Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste processo licitatório.
- **19.3.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão.



Licitação PMVG	
Fls	
	ı

PROC. ADM. Nº. 649601/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2020

- **19.4.** Efetuar o pagamento conforme a Instrução Normativa desta Prefeitura, a partir da apresentação da respectiva Nota Fiscal juntamente com as devidas certidões.
- 19.5. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada.
- **19.6.** Comunicar à Contratada sobre possíveis irregularidades observadas na entrega dos produtos, para imediata correção.
- **19.7.** Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.
- **19.8.** Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.
- 19.9. A Secretaria não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 20. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- **20.1.** Nos termos do art. 67 Lei nº. 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- **20.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº. 8.666, de 1993.
- 20.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- **20.4.** A fiscalização da futura Ata de Registro de Preços e do Contrato dela decorrente, ficará a cargo dos seguintes servidores:
  - 20.4.1. A Secretaria Municipal de Assistência Social, que designa neste ato, como <u>Fiscal</u>: CARLOS HENRIQUE ARAÚJO VIEIRA, portador da cédula de identidade RG no. 1624100 SSP/MT, CPF: 027.053.081-99, servidor lotado na Secretaria Municipal de



Licitação PMVG	
Fls	
	١

PROC. ADM. N°. 649601/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2020

Assistência Social, no cargo de operador de Cadastro único, matrícula no. 130473, residente à Rua Vertical, 68, Centro Sul – Várzea Grande/MT. E como **Suplente de Fiscal**: a servidora LUCILENE DA COSTA, Matrícula: 118841, portador do R.G. N° 297253, Órgão Emissor: SSP/MT e CPF N° 654.794.081-00, residente à Rua F, Quadra 01, Lote 01, Jardim Nova Canaã, Cuiabá - MT.

- 20.4.2. A Secretaria Municipal de Saúde, designa neste ato, os servidores como <u>fiscal</u>: BRUNNO VINICIUS BORGES PEREIRA, brasileiro, agente de apoio, portador da cédula de identidade RG 1967011-7 e inscrito no CPF 036.157.441-01, matrícula 130214, residente Rua Estevão Alves Correa, no. 104, bairro: Santa Helena, CEP: 78.045-040. E <u>Suplente de Fiscal</u>: ROSANA RODRIGUES SANTANA, Matrícula: 133043, Gestor Público, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1540172-3 data de emissão: 19/10/2013 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 004.420.961-43, residente a Rua Pimenta Bueno, nº 754, bairro Dom Aquino, Cuiabá-MT.
- 20.4.3. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte de Lazer, que designa neste ato, a servidora como <u>Fiscal</u>: MONICA APARECIDA GONÇALVES, Coordenadora da Merenda Escolar da SMECEL, Matrícula 108.923, Portadora do RG 0969870-1 e inscrita no CPF 627.749.301-97, residente e domiciliada a Rua 01, Bloco 02, Apto 303, Ed. Eldorado, Setor Noroeste, Bairro Morada do Ouro, Cuiabá-MT. E como <u>Suplente de Fiscal</u> o servidor: EVALDO MENDES DA COSTA, portador da Cédula de Identidade RG n°0.568.451-0 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n°415.701.971-72, matrícula 15.612,domiciliado a Rua D, Q, 15, casa 02, Bairro Asa Bela, Várzea Grande/MT.

## 21. DO PRAZO, LOCAL E DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA E RECEBIMENTO

#### 21.1. Do prazo de entrega:

- **21.1.1. ESTOCAVEIS:** O prazo de entrega dos produtos estocáveis é de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento emitidos pela Contratante.
- 21.1.2. HORTIFRTIGRANJEIROS: o prazo para entrega deverá ser no máximo de 03 (três) dias corridos contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento emitidos pela Contratante.

## 21.2. Dos locais de entrega

21.2.1. DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL: Na Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Várzea Grande situado no seguinte endereço: Av. Castelo Branco, S/N - Bairro Água Limpa - Várzea Grande/MT, em dias úteis nos horários das 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min.



Licitação PMVG
Fls

PROC. ADM. N°. 649601/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2020

21.2.2. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER: no Almoxarifado da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, situado no seguinte endereço: Rua João Libaneo nº 2022, Bairro Jardim Aeroporto, Várzea Grande/MT, CEP: 78.110.328, em dias úteis nos horários das 8h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

## 21.2.3. DA SECRETARIA DE SAÚDE:

- 21.2.3.1. Gêneros Hortifrutigranjeiros: deverão ser entregues no Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande (setor de nutrição e dietética), situado no seguinte endereço: Avenida Alzira Santana, s/n, Bairro Nova Várzea Grande, impreterivelmente das 07:30 às 09:30 ou das 14:00 ás 16:00.
- 21.2.3.2. Gêneros estocáveis: deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde, situado no seguinte endereço: Avenida Castelo Branco, 2500, Bairro: Água Limpa, Várzea Grande-MT (atrás da Prefeitura de Várzea Grande), ou em outro local previamente determinado pela secretaria municipal de saúde, conforme ordem de fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

#### 21.3. Dos critérios de recebimento:

- **21.3.1.** O recebimento será efetuado no momento da entrega compreendendo, as seguintes verificações:
  - a) Condições da embalagem e/ou do material;
  - **b)** Quantidade entregue;
  - c) Qualidade do produto de acordo com o preconizado pelo edital de que trata;
  - d) Ausência de sujidades e pragas;
  - e) Temperatura adequada;
  - f) Prazo de validade, lote, carimbo do (s) órgão (s) fiscalizador (es), dentre outros.
  - g) Apresentação do documento fiscal, com identificação do fornecedor e do comprador (Secretaria Municipal), descrição do material entregue, quantidade, preços unitário e total.
- **21.3.2.** Atendidas as condições indicadas será registrado o recebimento mediante atestado no verso da Nota Fiscal, ou, em termo próprio.
- **21.3.3.** O atestado de recebimento registrado em canhoto de nota fiscal, ou documento similar, não configura o recebimento definitivo do material.



Licitação PMVG	
Fls	

PROC. ADM. N°. 649601/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2020

- **21.3.4.** Os produtos devem ser entregues em sua totalidade conforme solicitados na Autorização de Fornecimento.
- **21.3.5.** Os produtos deverão ser entregues em veículos adequados a cada tipo de produto, ressaltando os que necessitam de refrigeração em câmara fria. Alimentos congelados mínimo -12°C e os alimentos refrigerados -7°C.
- 21.3.6. Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, na Autorização de Fornecimento deverá encaminhar a Secretaria demandante solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar: Motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado e o Novo prazo previsto para entrega.
- 21.3.7. A comprovação de que trata o item anterior deverá ser promovida não apenas pela alegação da empresa contratada, mas por meio de documento que relate e justifique a ocorrência que ensejará o descumprimento de prazo, tais como: carta do fabricante/fornecedor, laudo técnico de terceiros, Boletim de Ocorrência de Sinistro, ou outro equivalente.
- **21.3.8.** A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pelo Fiscal de Contrato da Secretaria demandante na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à empresa da decisão proferida.
- **21.3.9.** Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, o fornecedor ficará sujeito às penalidades previstas para atraso na entrega.

#### 21.3.10. Os produtos serão recebidos:

- 21.3.10.1. Provisoriamente: "para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação", oportunidade em que se observarão apenas as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva Autorização de fornecimento e os termos constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- **21.3.10.2.** Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- **21.3.10.3.** Definitivamente: a partir do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, que deverá



Licitação PMVG	
Fls	
	١

PROC. ADM. N°. 649601/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2020

acontecer em até 05 (cinco) dias úteis. Só então a Contratante certificará a nota fiscal e encaminhará o documento em questão para fins de pagamento.

- **21.3.10.4.** Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- **21.3.10.5.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- **21.3.10.6.** O descarregamento do produto ficará a cargo da CONTRATADA, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.
- **21.3.10.7.** Na entrega não serão aceitas troca de marca e fabricante dos produtos, exceto quando justificável e autorizado pela Contratante.
- **21.3.10.8.** Todos os produtos exceto os de origem hortifrúti deverão possuir validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega.

## 22. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 22.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento e atesto da nota fiscal pela contratante. A contratada deverá no ato de apresentação da nota fiscal, durante a vigência do contrato, apresentar todas às certidões de regularidade (Municipal, Estadual, União, Trabalhista).
- **22.2.** Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 22.3. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações.

#### 23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 23.1. Comete infração nos termos da Lei nº. 12.486, de 2013 aqueles que cometerem atos lesivos à administração pública, assim definidos, no tocante a licitações e contratos, a Contratada que:
  - **a)** Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
  - **b)** Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
  - c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;



Licitação PMVG
Fls

PROC. ADM. N°. 649601/2020

- d) Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; e
- **g)** Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.
- **23.2.** Nos termos do art. 7° da Lei n°. 10.520/2002, ficará impedido de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo de referência e das demais penalidades legais, aquele que:
  - a) N\u00e3o assinar o termo de contrato ou a ata de registro de pre\u00accos, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
  - **b)** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
  - c) Apresentar documentação ou declaração falsa;
  - d) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - e) Não mantiver a proposta;
  - f) Falhar na execução do contrato;
  - g) Fraudar a execução do contrato;
  - h) Cometer fraude fiscal;
  - i) Comportar-se de modo inidôneo.
- **23.3.** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- **23.4.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- **23.5.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores e descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeito às penalidades previstas na Lei n. 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, sem



Licitação PMVG	
Fls	
	l

PROC. ADM. Nº. 649601/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2020

prejuízo da responsabilidade civil e criminal, assegurada prévia e ampla defesa às seguintes sanções:

## 23.5.1. DA ADVERTÊNCIA

- **23.5.1.1.** A aplicação da sanção administrativa de advertência pode ser efetuada nos seguintes casos:
  - a) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou na licitação, desde que não acarretem prejuízos para a CONTRATANTE, independentemente da aplicação de multa;
  - **b)** Execução insatisfatória ou inexecução dos fornecimentos e/ ou serviços ora contratados, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;
  - c) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, a seu critério, desde que não sejam passíveis de sanção mais grave.

#### 23.5.2. DA MULTA

- **23.5.2.1.** Conforme disposto no (Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93), na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato, em caso de atraso injustificado na execução do contrato, ou a inexecução total ou parcial, garantido a prévia defesa a Contratante aplicará a MULTA CONTRATUAL correspondente a:
  - a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no prazo de entrega dos materiais ou serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
  - b) O atraso para efeito de cálculo, mencionado no item anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado em até 20 (vinte) dias;
  - c) 10% (dez por cento) sobre o valor constante na Ata, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis, e 5% pela inexecução parcial;
  - **d)** 15% (quinze por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento/Empenho, pelo descumprimento de qualquer clausula contratual exceto prazo de entrega;
  - e) 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta, não comparecendo à Prefeitura, o proponente convocado para a assinatura do contrato.
- 23.5.2.2. A Contratada não incorrerá em multa quando houver prorrogação do prazo, previamente autorizado pela CONTRATANTE, em decorrência de impedimentos



Licitação PMVG	
Fls	

PROC. ADM. N°. 649601/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2020

efetivamente verificados sem que a ela seja imputável à culpa, ou em decorrência de acréscimos ou modificações no objeto inicialmente ajustado, respeitado o limite legal.

- 23.5.2.3. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos créditos constantes da Fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou Judicial.
- **23.5.2.4.** Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso da execução dos serviços ou fornecimento advir de caso fortuito ou motivo de força maior.
- **23.5.2.5.** A multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.
- 23.5.2.6. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

# 23.5.3. DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, POR PRAZO NÃO SUPERIOR A 02 (DOIS) ANOS.

- 23.5.3.1. A suspensão do direito de licitar e contratar com a Contratante pode ser aplicada aos inadimplentes culposos que prejudicarem a execução do Contrato por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data do recebimento da respectiva intimação;
- **23.5.3.2.** A sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura poderá ser aplicada nos seguintes prazos e situações:
- **23.5.3.3.** Por 06 (seis) meses nos seguintes casos:
  - **a)** Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenham acarretado prejuízos para a CONTRATANTE;
  - b) Execução insatisfatória dos fornecimentos e/ ou serviços contratados;
  - **23.5.3.4.** Por 02 (dois) anos, nos seguintes casos:
    - a) Não concluir os fornecimentos e/ ou os serviços contratados;
    - **b)** Se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente, no que diz respeito à sua fruição, qualidade e riscos de operacionalização;
    - c) Prestar o serviço em desacordo com as normas aplicáveis à execução do objeto deste ajuste;



Licitação PMVG
Fls

PROC. ADM. Nº. 649601/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2020

**d)** Cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo ao órgão licitador, ensejando a rescisão da Ata ou Contrato.

# 23.5.4. DA DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- **23.5.4.1.** Enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo do sansão aplicado com base no item 25.5.3.
- **23.5.4.2.** A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será proposta pela Seção Administrativa e Financeira para aplicação à CONTRATADA nos casos a seguir indicados:
  - **a)** Condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - b) Prática de atos ilícitos, visando frustrar a execução do contrato;
  - c) Demonstração de não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão contratante, em virtude de atos ilícitos praticados, tais como:
    - Praticar ação maliciosa e premeditada em prejuízo da Contratante ou ações que evidenciem interesses escusos ou má-fé;
    - 2. Apresentar qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte;
    - 3. Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão da execução dos serviços objeto deste contrato sem o consentimento da Contratante, por escrito.
- 23.5.4.3. A sanção estabelecida deste artigo é de competência exclusiva do Secretário Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
- **23.6.** Independentemente das sanções administrativas a que se refere a este edital, a CONTRATADA está sujeita ao pagamento de indenização por perdas e danos, quando a inadimplência acarretar prejuízos ao órgão contratante.



Licitação PMVG
Fls

PROC. ADM. N°. 649601/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2020

- **23.7.** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso dos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
- **23.8.** As sanções previstas nos itens 23.5.1, 23.5.3 e 23.5.4 poderão ser aplicadas juntamente com a do item 23.5.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- **23.9.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurara o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº. 8.666.
- **23.10.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

## 24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **24.1.** Em nenhuma hipótese a licitante poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe relativo a execução do objeto, responsabilizando-se por qualquer ônus decorrentes desses fatos.
- **24.2.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do TERMO DE REFERENCIA.
- **24.3.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- **24.4.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- **24.5.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- **24.6.** Os Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 24.7. Assegura-se ao Município de Várzea Grande o direito de:
  - **24.7.1.** Revogar ou Anular a presente licitação por razões de interesse público (art.49, caput, da Lei 8.666/93), decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.
  - 24.7.2. Adiar a data da sessão pública.



Licitação PMVG	
Fls	
	١

## PROC. ADM. Nº. 649601/2020

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2020

- **24.8.** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei 8.666/93.
- **24.9.** Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo pregoeiro de acordo com as Leis vigentes.

#### 25. DO FORO

**25.1.** As partes contratantes elegem o foro de Várzea Grande-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## 26. INTEGRAM ESTE EDITAL OS SEGUINTES ANEXOS:

<u>ANEXOI</u>	TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II	MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
ANEXO III	MODELO DECLARAÇÕES CONSOLIDADA
ANEXO IV	MODELO DECLARAÇÃO DE CIENCIA
ANEXO V	DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
ANEXO VI	DECLARAÇÃO USUFRIUR BENEFICIO DOCUMENTAÇÃO TARDIA
ANEXO VII	MODELO FICHA CADASTRAL
ANEXO VIII	MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO IX	MINUTA DO CONTRATO

Várzea Grande/MT, 12 de fevereiro de 2020.

FLÁVIA LUIZA COELHO DE LANNESOMAR

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VÁRZEA GRANDE – MT



Licitação PMVG	1
Fls	
	l

PROC. ADM. Nº. 649601/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2020

#### **ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA**

TERMO DE REFERÊN	CIA PREFEITURA MUNICIPAL D	E VÁRZEA GRANDE
TERMO DE REFERÊNCIA	N° 03/2020	
Número do Processo	Exclusiva ME/EPP?	Reserva de quota ME/EPP?
649601/2020	□Sim ⊠Não	⊠ Sim □Não
Objeto: Registro de preços p capacitada para o for HORTIFRUTIGRANJEIROS E ESTOC de Várzea Grande/MT.	necimento de GÊNERO	S ALIMENTÍCIOS: CARNES,
Valor total estimado	Vistoria?	Amostra/Demonstração?
R\$ 1.417.304,90	□ Obrigatória	⊠Sim □Não
Admite subcontratação	□ Facultativa	
□ Sim ⊠Não	■ Não se aplica	
Modalidade - Pregão	SRP?	Adjudicação
☑ Eletrônico □Presencial	⊠Sim □Não	□Global ⊠ Item □Lote
Documentação de habilitação		
1. Habilitação Jurídica;		
2. Regularidade Fiscal e Traball	nista	
3. Qualificação Técnica		
4. Outros Documentos		

#### JUSTIFICATIVA DE COTA RESERVADA DE 25% PARA ME/EPP LC 123/06

Os órgãos e as entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens ou lotes de licitação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Será considerado, para efeitos dos limites de valor estabelecidos, cada item separadamente ou, nas licitações por preço global, o valor estimado para o grupo ou o lote da licitação que deve ser considerado como um único item; conforme artigo 9°, I do Decreto n°8.538/2015. Os órgãos e as entidades deverão destinar exclusivamente a participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens ou lotes cujo valor seja de até R\$80.000,00(oitenta mil



Licitação PMVG	
Fls	
	l

PROC. ADM. N°. 649601/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2020

reais). Será considerado, para os efeitos dos limites de valor estabelecidos, <u>cada item</u> <u>separadamente</u> ou, nas licitações por preço global, <u>o valor estimado para o grupo ou lote</u> <u>da licitação que deve ser considerado como único</u> item; conforme o artigo 9°, I do Decreto n°8.538/2015.

Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos, por ITENS, observando o seguinte:

Itens exclusivos para ME/EPP – Valor total do item até R\$ 80.000,00 para as empresas enquadradas como Microempresa –ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, nos termos da Lei Complementar n. ° 147/2014, Art. 48, inciso I.

**Ampla concorrência** – Valor total do item acima de R\$80.000,00 destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.



Licitação PMVG	
Fls	
	l

PROC. ADM. Nº. 649601/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2020

## TERMO DE REFERÊNCIA Nº 03/2020

#### 1. DA SECRETARIA GESTORA

Secretaria Municipal de Assistência Social

#### 1.1. DAS DEMAIS SECRETARIAS PARTICIPANTES

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Secretaria Municipal de Saúde

#### 2. DA CI DE ORIGEM N°011 /2020

SMAS/Gerencia/Almoxarifado

### 3. DO OBJETO ESPECÍFICO

Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica capacitada para o fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: CARNES, HORTIFRUTIGRANJEIROS E ESTOCÁVEIS, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT.

#### 4. DA FORMA DE FORNECIMENTO.

A empresa Contratada deverá entregar os produtos de uma só vez ou parceladamente, conforme solicitação de fornecimento expedida pela Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT, seguindo as condições e especificações constantes no item 13 deste Termo, consoante ao Art. 6º inciso III da Lei nº 8.666/93.

#### 5. DA JUSTIFICATIVA

O presente Termo de Referência vem orientar a abertura de processo licitatório o qual tem por finalidade suprir a necessidade de Ata de Registro de preços homologá-la para futura e eventual aquisição dos itens em tela. Visto que as empresas **Moreira Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI EPP** e **B. DA. P. C. FARIAS – ME**, responsáveis pelas ATAS 152/2019 e 155/2019, respectivamente, solicitaram desistência e informaram não interesse em continuar a fornecer os produtos das Atas citadas acima conforme CI 31/SUPLIC/2020 (cópia anexo ao processo).



Licitação PMVG	
Fls	
	l

PROC. ADM. N°. 649601/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2020

#### 5.1. SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Esta secretaria que é responsável pela supervisão e execução de programas, projetos e serviços sócio assistenciais. Uma vez que, a Secretaria Municipal de Assistência Social deste município tem por finalidade a proposição e a execução das políticas públicas de Assistência Social, onde as ações são divididas em 02 (duas) categorias: proteção social básica e proteção social especial de média e alta complexidade.

Tem como objetivo fundamental a promoção humana e social do cidadão. Para tanto, é necessário o planejamento, controle, avaliação e divulgação das ações sociais e articulação com a rede de atendimento do município.

Esta Secretaria é responsável pela supervisão e execução regionalizada de programas, projetos e serviços sócio assistenciais de proteção social básica e especial em conformidade com a Política Nacional de Assistência e NOB-SUAS/2005, que devem ser oferecidos aos usuários de forma continua e sem interrupção.

Portanto, de forma conclusiva, a principal missão desta Secretaria é ser o órgão gestor e executor da política de Assistência Social, tendo como funções básicas a inserção, prevenção, proteção e promoção das famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social ou risco pessoal.

Porém, esta Secretaria não consegue atingir seu escopo somente com sua gerencia, há que se buscar em seus braços que funcionam descentralizados, seja eles CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), SCVF, CASA DE AMPARO AS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, CASA DE PASSAGEM, CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), CREAS POP (População de Rua), MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES.

Diante da necessidade de desenvolver essas atividades sem interrupção, é que justificamos a realização da abertura de processo licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico, conforme termo de referência, que segue.

## 5.2. SECRETARIA DE SAÚDE

Considerando que a Unidade de Saúde é de portas abertas e, por isso, recebe pacientes que necessitam de atendimento/tratamento originários da própria cidade Várzea Grande-MT. de toda Baixada Cuiabana, assim como, de outros Municípios circunvizinhos, realizando um considerável número de atendimento/procedimento de urgência e emergência diariamente.

Considerando que esta Unidade Hospitalar tem como objetivo principal a recuperação da saúde e a atenção integral ao paciente sob internação abrange um conjunto de cuidados, dentre estes, os relacionados à alimentação e à nutrição. Os pacientes não se alimentam



Licitação PMVG	
Fls	
	l

PROC. ADM. N°. 649601/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2020

adequadamente devido a doença, falta de apetite, alterações do paladar, mudança de hábitos, insatisfação com as preparações e ambiente hospitalar.

Ademais o objetivo do setor de Nutrição e Dietética é contribuir na melhoria da qualidade de vida do paciente ao fornecer refeições equilibradas e variadas nutricionalmente, buscando, diversificar as preparações ofertadas, com o intuito de melhorar a aceitabilidade dos pacientes, assim como, dos funcionários do hospital que se alimentam na Instituição.

Haja vista que para esse objetivo seja atingido é necessário a utilização de instrumentos que proporcionem diversificação das preparações oferecidas, fazendo com que esse produto se torne um item essencial e indispensável para a realização das atividades nesta Unidade.

Ressaltando que o contido na CI 004, datada de 09/01/2019 - (doc. 01), oriunda do Departamento de Nutrição e Dietética do HPSMVG, informando que o Pregão nº 13/2018, onde adquire alimentos e hortifrutigranjeiros para a cozinha desta Instituição irá vencer em 02/04/2019.e que a realização de um processo licitatório leva em torne de 06 meses até sua homologação, solicitando a abertura de processo licitatório para que o setor não fique desprovido destes gêneros alimentícios após o seu vencimento.

Portanto, a aquisição dos hortifrutigranjeiros e estocáveis são essenciais às atividades desenvolvidas pelo Departamento de Nutrição e Dietética do hospital, com fulcro nas razões acima aduzidas, sempre com respeito ao prisma da eficiência/custo benefício.

## 5.3. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA, ESPORTE E LAZER

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), implantado em 1955, contribui para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem, o rendimento escolar dos estudantes e a formação de hábitos alimentares saudáveis, por meio da oferta da alimentação escolar e de ações de educação alimentar e nutricionais.

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) oferece alimentação escolar e ações de educação alimentar e nutricional a estudantes de todas as etapas da educação básica pública. O governo federal repassa, a estados, municípios e escolas federais, valores financeiros de caráter suplementar efetuados em 10 parcelas mensais (de fevereiro a novembro) para a cobertura de 200 dias letivos, conforme o número de matriculados em cada rede de ensino.

Dessa forma a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer têm necessidade na aquisição de gêneros alimentícios para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer deste Município.



Licitação PMVG	1
Fls	
	l

PROC. ADM. Nº. 649601/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2020

## 6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS E QUANTIDADES

				UNIDADE DE		VALOR	VALOR
<u>ITEM</u>	<u>CÓDIGO TCE</u>	COTA	<u>DESCRIÇÃO</u>	FORNECIME	QUANT.	<u>UNITÁRIO</u>	VALOR
				<u>NTO</u>		<u>(R\$)</u>	TOTAL (R\$)
			BISCOITO DOCE SEM				
			RECHEIO TIPO MARIA (PCTE				
			400 GR) - TIPO BISCOITO				
			DOCE SEM RECHEIO TIPO				
			maria, composicao				
		ITEM	BASICA FARINHA DE	PACOTE 400			
1	100020 1	EXCLUSIVO	TRIGO,GORDURA	GRAMA	2610		107/0 4050
1	190839-1	PARA	VEGETAL,SAL,ACUCAR,		2610	4,8925	12769,4250
		ME/EPP	OUTRAS SUBSTANCIAS	(cód.: 708)			
			PERMITIDAS,				
			ACONDICIONADO EM				
			EM <u>EMBALAGEM FILME</u>				
			BOPP COM NO MINIMO				
			<u>400 GR.</u>				
			BROCOLIS (KG) - COMUM,			13,2850	
			FRESCO, DE PRIMEIRA,				6509,6500
			TAMANHO E COLORACAO				
			uniformes, devendo ser				
			BEM DESENVOLVIDO, FIRME				
			E INTACTO, ISENTO DE				
		175.4	ENFERMIDADE, MATERIAL				
		ITEM EXCLUSIVO	TERROSO E UMIDADE	QUILOGRAM			
2	3725-7	PARA	externa anormal,	A (cód.: 3)	490		
			RESIDUOS DE FERTILIZANTES,	A (COU 3)			
		ME/EPP	SUJIDADES,PARASITAS E				
			larvas, sem danos				
			FISICOS E MECANICOS				
			ORIUNDOS DO MANUSEIO E				
			transporte,				
			ACONDICIONADO EM				
			EMBALAGEM APROPRIADA.				
		ITEM	CALDO DE CARNE EM				
3			TABLETE (CAIXA COM 06	CAIXA 6			
	109096-8	109096-8 EXCLUSIVO PARA ME/EPP	TABLETES / MINIMO 57G) -	UNIDADE	96	2 3500	225,6000
			COMPOSTO DE SAL,	(cód.: 308)	2,3500		
			AMIDO, GLUTAMATO				
		1		1			



Licitação PMVG	1
Fls	
	l

PROC. ADM. Nº. 649601/2020

			MONOSSODICO, ACUCAR, ALHO, CEBOLA GORDURA  VEGETAL, EXTRATO DE  CARNE BOVINA, EM  TABLETE. EMBALAGEM  COM IDENTIFICAÇÃO DO  PRODUTO E FABRICANTE,  PRAZO DE VALIDADE.  CAIXA COM 06 TABLETES /  MINIMO 57G.				
			CALDO DE GALINHA EM				
			TABLETE (CAIXA COM 06				
			TABLETES / MINIMO 57G) –				
			COMPOSTO DE SAL,				
			AMIDO, GLUTAMATO				
	175727-0	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	MONOSSODICO, ACUCAR,				
			ALHO, CEBOLA, GORDURA	CAIXA 6			
4			VEGETAL, EXTRATO DE	UNIDADE	96 1,9967	191,6832	
			CARNE DE FRANGO, EM	(cód.: 308)			
			TABLETE, EMBALAGEM				
			COM IDENTIFICAÇÃO DO				
			PRODUTO E FABRICANTE,				
			PRAZO DE VALIDADE.  CAIXA COM 06 TABLETES /				
			MINIMO 57G.				
			CARNE BOVINA - TIPO				
			LAGARTO (KG) PEÇA				
			INTEIRA, CONGELADO, E				
			NO MAXIMO 10% DE SEBO				
			E GORDURA COM				
		ITEA A	ASPECTO, COR, CHEIRO E				
		ITEM	SABOR PROPRIO,	QUILOGRAM			
5	16631-6	EXCLUSIVO PARA	EMBALADA EM SACO	A (cód.: 3)	2600	26,4840	68858,4000
		ME/EPP	PLASTICO TRANSPARENTE,	/ (coa 5)		20,4040	
		7412, 211	ATOXICO, INTACTO, COM				
			RÓTULO OU ETIQUETA QUE				
			IDENTIFIQUE A CATEGORIA				
			DO PRODUTO, MARCA DO				
			FABRICANTE, PRAZO DE				
			VALIDADE, CARIMBO DOS				



Licitação PMVG
Fls

PROC. ADM. Nº. 649601/2020

			ÓRGÃOS OFICIAIS DE				
			INSPEÇÃO.				
			CARNE SUINA - TIPO				
			BACON DEFUMADO (KG)				
			EM PECA, ADEQUADA,				
			CONFORME LEGISLAÇÃO				
			ACONDICIONADA EM				
		ITEM	EMBALAGEM PLÁSTICA				
		EXCLUSIVO	TRANSPARENTE, ATOXICO,	QUILOGRAM			
6	TCEMT0000400		INTACTO, COM RÓTULO OU		1250	25,9825	32478,1250
		PARA	ETIQUETA QUE IDENTIFIQUE	A (cód.: 3)		23,7023	
		ME/EPP	A CATEGORIA DO				
			PRODUTO, MARCA DO				
			FABRICANTE, PRAZO DE				
			VALIDADE, CARIMBO DOS				
			ÓRGÃOS OFICIAIS DE				
			INSPEÇÃO.				
			CESTA BASICA ALIMENTICIA				
			ACONDICIONADA EM				
			SACO PLASTICO RESISTENTE				
			CONSTITUIDA POR MINIMO:				
			01 PCT DE ACUCAR 2 KG,				
			01 PCT DE ARROZ TIPO (1) 5				
			KG,				
			02 PCT DE FEIJAO TIPO (1)				
			01 KG,				
			01 PCT DE SAL IODADO 01				
		<u>AMPLA</u>	KG,				100/00 000
7	0006413	CONCORRÊ	02 PCT DE MACARRAO	UND	1600	100 4000	192688,000
		<u>NCIA</u>	SPAGETTI 500G,			120,4300	0
			01 PCT DE BOLACHA AGUA				
			E SAL 400G,				
			01 PCT DE BOLACHA DOCE				
			400G,				
			01 PCT DE FUBA 500G,				
			01 PCT DE FARINHA DE				
			TRIGO 01 KG,				
			01 PCT DE CAFE 250G,				
			01 PCT DE SABAO EM				
			BARRA C/ 5 UNIDADES,				
			BARRA C/ 5 UNIDADES,				



Licitação PMVG	
Fls	

PROC. ADM. Nº. 649601/2020

			01 PCT DE SABAO EM PO 1  KG,  01 CREME DENTAL DE 90G,  01 SABONETE DE 90G,  01 GARRAFA DE OLEO DE  SOJA 900ML,  01 MOLHO DE TOMATE DE  340G,  01 PCT DE LEITE EM PO  INTEGRAL 400G,  01 ACHOCOLATADO EM  PO 500G,  01 FARINHA DE MANDIOCA  01 KG.				
			CHÁ MATE – TOSTADO				
			(EMBALAGEM 250G)				
			COMPOSIÇÃO: NO				
			MÍNIMO 70% DE FOLHAS DE				
			ERVA MATE E 30% DE				
			OUTRAS PARTES E RAMOS.				
			CHA - ERVA MATE				
			QUEIMADO, CONSTITUIDO				
			DE FOLHA NOVAS, DE				
			ESPECIMES VEGETAIS				
			GENUINOS LIGEIRAMENTE				
			TOSTADOS E PARTIDOS, DE				
		AMPLA	COR VERDE	PACOTE 250			166666,500
8	3999-3	CONCORRÊ	AMARRONZADA ESCURA,	GRAMA	19800	8,4175	0
		<u>NCIA</u>	COM ASPECTO COR,	(cód.: 192)			
			CHEIRO E SABOR				
			PROPRIOS, ISENTO DE				
			SUJIDADES, PARASITAS E				
			LARVAS. EMBALAGEM				
			APROPRIADA PRÓPRIA,				
			ATÓXICA, INTACTAS, COM				
			RÓTULO QUE IDENTIFIQUE A				
			CATEGORIA DO PRODUTO,				
			PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE				
			VALIDADE E CARIMBO DOS				
			ÓRGÃOS OFICIAIS DE				
			ONGAOS OFICIAIS DE				



Licitação PMVG
Fls

PROC. ADM. Nº. 649601/2020

			INSPEÇÃO. <u>EMBALAGEM</u>				
			MINIMA DE 250 G.				
			CHOCOLATE AO LEITE, EM				
			BARRA/TABLETE				
			(EMBALAGEM 1KG) -				
			PREPARADO COM CACAU,				
		ITEM	ACUCAR, LEITE, LICOR DE	D 4 D D 4 1			
	001/0/0	EXCLUSIVO	CACAU, MANTEIGA	BARRA 1	20		1000 4050
9	201686-9	PARA	DECACAU E OUTRAS	QUILO (cód.:	30	34,3475	1030,4250
		ME/EPP	SUBSTANCIAS, CONTEM	17)			
			GLUTEN, O PRODUTO SERA				
			EMBALADO EM				
			EMBALAGEM ATOXICA				
			CONTENDO MINIMO				
			1.000G.				
			CHOCOLATE MEIO				
	255721-5	ITEM EXCLUSIVO	AMARGO, EM BARRA	BARRA 1 QUILO (cód.:	30	00,4000	882,0000
			(EMBALAGEM 1KG) -				
			PREPARADO COM CACAU,				
			ACUCAR, LEITE, LICOR DE				
10			CACAU, MANTEIGA DE				
		PARA	CACAU E OUTRAS	17)		29,4000	
		ME/EPP	SUBSTANCIAS., CONTEM				
			GLUTEN,EMBALADO EM				
			EMBALAGEM ATOXICA				
			CONTENDO MINIMO				
			<u>1.000G.</u>				
			EXTRATO DE TOMATE				
			(EMBALAGEM 340G) –				
			OBTIDO DA POLPA DE				
			TOMATE POR PROCESSO				
			TECNOLÓGICO COM NO				
		<u>AMPLA</u>	MÍNIMO 6% DE SÓLIDOS	EMBALAGEM			136071,400
11	259622-9	CONCORRÊ	SOLÚVEIS NATURAIS,	340 GRAMA	52700	2,5820	0
		<u>NCIA</u>	PREPARADO COM FRUTOS	(cód.: 1369)			
			MADUROS SELECIONADOS,				
			SEM PELE, SEM SEMENTES,				
			CONTENDO AÇÚCAR.				
			COM ASPECTO DE MASSA				
			HOMOGENEIZADA, ISENTO				



Licitação PMVG
Fls

PROC. ADM. Nº. 649601/2020

			DE SUJIDADES E				
			FERMENTAÇÕES, COR,				
			CHEIRO E SABOR				
			CARACTERÍSTICO.				
			EMBALAGEM PRÓPRIA,				
			ATÓXICA, INTACTA, COM				
			RÓTULO QUE IDENTIFIQUE A				
			CATEGORIA DO PRODUTO,				
			MARCA DO FABRICANTE,				
			PESO, PRAZO DE VALIDADE				
			E CARIMBO DOS ÓRGÃOS				
			OFICIAIS DE INSPEÇÃO.				
			EMBALAGEM MINIMO DE				
			<u>340 G</u> .				
			FARELO DE ARROZ (PCTE				
			<b>500G)</b> - OBTIDA DO A				
			PARTIR DO GRÃO DE				
			ARROZ, SABOR NEURO, SEM				
			GLUTEN, ISENTA DE				
			SUJIDADES, PARASITAS,				
			LARVAS, MOFO E				
			materiais estranhos a				
		ITEM	SUA COMPOSICAO.				
		EXCLUSIVO	SERVINDO DE ALIMENTO	PACOTE	330	8,3000	
12	0000740	PARA	<u>PARA O SER HUMANO.</u>	(cód.: 1495)			2739,0000
		ME/EPP	EMBALAGEM PRÓPRIA,	(000 1 170)			
			ATÓXICA, INTACTA, COM				
			RÓTULO QUE IDENTIFIQUE A				
			CATEGORIA DO PRODUTO,				
			MARCA DO FABRICANTE,				
			PESO, PRAZO DE VALIDADE				
			E CARIMBO DOS ÓRGÃOS				
			OFICIAIS DE INSPEÇÃO.				
			EMBALAGEM COM NO				
			MINIMO 500G.				
		ITEM	FARELO DE TRIGO (PCTE				
		EXCLUSIVO	<b>500G)</b> - ISENTO DE	PACOTE 500			
13	230511-9	PARA	SEMENTES PODEM SER	GRAMA	2530	3,6667	9276,7510
		ME/EPP	TRANSFORMADAS EM	(cód.: 2533)			
		·	FARINHA, LIVRE DE ISENTO				



Licitação PMVG	
Fls	
	ı

PROC. ADM. Nº. 649601/2020

			DE SUJIDADES, PARASITAS E				
			LARVAS,				
			ACONDICIONADO EM				
			SACO PLASTICO				
			TRANSPARENTE. <u>SERVINDO</u>				
			DE ALIMENTO PARA O SER				
			HUMANO. EMBALAGEM				
			PRÓPRIA, ATÓXICA,				
			INTACTA, COM RÓTULO				
			QUE IDENTIFIQUE A				
			CATEGORIA DO PRODUTO,				
			MARCA DO FABRICANTE,				
			PESO, PRAZO DE VALIDADE				
			E CARIMBO DOS ÓRGÃOS				
			OFICIAIS DE INSPEÇÃO.				
			EMBALAGEM COM NO				
			<u>MINIMO 500G.</u>				
			FARINHA DE MANDIOCA				
			(EMBALAGEM 1KG) – SECA,				
			NÃO MUITO FINA,				
			LIGEIRAMENTE TORRADA,				
			DE COR AMARELADA.				
			ISENTO DE MATÉRIA				
			TERROSA, PEDRAS, FUNGOS				
			OU PARASITAS, LIVRE DE				
		<u>AMPLA</u>	UMIDADE, FRAGMENTOS	PACOTE 1			195107,850
14	3983-7	<u>CONCORRÊ</u>	ESTRANHOS. EMBALAGEM	QUILO (cód.:	28980	4 7325	0
		<u>NCIA</u>	PRÓPRIA, ATÓXICA,	2527)		6,7325	U
			INTACTA, COM RÓTULO				
			QUE IDENTIFIQUE A				
			CATEGORIA DO PRODUTO,				
			MARCA DO FABRICANTE,				
			PESO, PRAZO DE VALIDADE				
			E CARIMBO DOS ÓRGÃOS				
			OFICIAIS DE INSPEÇÃO.				
			EMBALAGEM MINIMO 1 KG.				
		ITEM	FEIJÃO PRETO TIPO 1	P∆C∩TE 1			
15	12035-9	EXCLUSIVO	(EMBALAGEM 1KG) FEIJAO	PACOTE 1 QUILO (cód.:	1132	6,9400	7856,0800
13	12000-7	PARA	- PRETO, TIPO 1, NOVO,	2527)			7 030,0000
		ME/EPP	CONSTITUIDO DE GRAOS	232/ ]			



Licitação PMVG	
Fls	

PROC. ADM. Nº. 649601/2020

			INTEIROS , COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO,SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS				
			VARIEDADES E ESPECIES, ACONDICIONADO EM				
			EMBALAGEM MINIMO DE				
			1KG, DE ACORDO COM OS				
			ÓRGÃOS DE INSPEÇÃO				
			FERMENTO BIOLOGICO				
16	132404-7	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	SECO (PCTE 500G) - TIPO GRANULADO SECO INSTANTANEO, COMPOSTO DE SACCHARORNYCES CEREVISIAL, AGENTE DE REIDRATAÇÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA COM NO MINIMO 500G, DE ACORDO COM OS	PACOTE 500 GRAMA (cód.: 2533)	100	19,7433	1974,3300
			ÓRGÃOS DE INSPEÇÃO.				
			LEITE PASTEURIZADO DE VACA, TIPO C				
			PADRONIZADO (SACO 1L) -				
17	336198-5	AMPLA CONCORRÊ NCIA	FADRONIZADO (SACO 11) - COM CARACTERISTICAS FISICOQUIMICAS, MICROBIOLOGICAS E MICROSCOPICAS DEVENDO ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE, TEOR DE GORDURA DE 3 POR CENTO M/M - TRES POR CENTO DE MASSA/MASSA,EMBALAGE M DO TIPO SACO PLASTICO DE POLIETILENO RESISTENTE E COM FECHAMENTO TERMOSSOLDAVEL NA	SACO 1 LITRO (cód.: 463)	51280	3,2450	166403,600 0



Licitação PMVG
Fls

PROC. ADM. Nº. 649601/2020

			VERTICAL E NA HORIZONTAL, QUE VEDA HERMETICAMENTE, DE MANEIRA A GARANTIR A QUALIDADE DO PRODUTO,O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E DE ACORDO COM OS ÓRGÃOS DE INSPEÇÃO. SACO MINIMO 1 LITRO.				
18	3973-0	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	MACARRÃO TIPO AVE  MARIA COM OVOS (PCTE  500G) - MASSA  ALIMENTICIA - TIPO SECA  PARA SOPA, FORMATO  AVE-MARIA, COR  AMARELA, OBTIDA PELO  AMASSAMENTO DA  FARINHA DE TRIGO  ESPECIAL, OVOS E DEMAIS  SUBSTANCIAS PERMITIDA,  ISENTA DE CORANTES  ARTIFICIAIS, SUJIDADES,  PARASITAS, ADMITINDO  UMIDADE MAXIMA 13%,  ACONDICIONADA EM  EMBALAGEM DE NO  MINIMO 500G, ATÓXICO,  DE ACORDO COM OS  ÓRGÃOS DE INSPEÇÃO.	PACOTE 500 GRAMA (cód.: 2533)	6610	3,0775	20342,2750
19	00026238	AMPLA CONCORRÊ NCIA	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE SEM OVOS (PCTE 500G) - MASSA ALIMENTÍCIA DE SÊMOLA DE TRIGO, SEM OVOS, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CORANTE NATURAL DE	PACOTE 500 GRAMA (cód.: 2533)	32980	2,9133	96080,6340



Licitação PMVG	
Fls	
	ı

PROC. ADM. Nº. 649601/2020

			CÚRCUMA E URUCUM.				
			ISENTO DE MATÉRIA				
			TERROSA, PARASITAS OU				
			LARVAS, PEDRAS, LIVRE DE				
			UMIDADE, FRAGMENTOS				
			ESTRANHOS. EMBALAGEM				
			PRÓPRIA, ATÓXICA,				
			INTACTA, COM RÓTULO				
			QUE IDENTIFIQUE A				
			CATEGORIA DO PRODUTO,				
			MARCA DO FABRICANTE,				
			PRAZO DE VALIDADE E				
			PESO, CARIMBO DOS				
			ÓRGÃOS OFICIAIS DE				
			INSPEÇÃO. <u>EMBALAGEM</u>				
			MINIMO DE 500 G.				
			MACARRÃO TIPO				
			PARAFUSO SEM OVOS				
			(PCTE 500G) - MASSA				
			ALIMENTÍCIA DE SÊMOLA				
			DE TRIGO, SEM OVOS,				
			ENRIQUECIDA COM FERRO				
			E ÁCIDO FÓLICO,				
			CORANTE NATURAL DE				
			CÚRCUMA E URUCUM.				
			ISENTO DE MATÉRIA				
		<u>AMPLA</u>	TERROSA, PEDRAS,	PACOTE 500			
20	00026237	CONCORRÊ	PARASITAS OU LARVAS,	GRAMA	31810		101473,900
20	00020207	NCIA	LIVRE DE UMIDADE,	DE UMIDADE, (cód.: 2533)	3,1900	0	
		<u>ITOIA</u>	FRAGMENTOS ESTRANHOS.	(000.: 2000)			
			EMBALAGEM PRÓPRIA,				
			ATÓXICA, INTACTA, COM				
			RÓTULO QUE IDENTIFIQUE A				
			CATEGORIA DO PRODUTO,				
ļ			MARCA DO FABRICANTE,				
			PRAZO DE VALIDADE E				
			PESO, CARIMBO DOS				
			ÓRGÃOS OFICIAIS DE				
			INSPEÇÃO. <u>EMBALAGEM</u>				
			MINIMO DE 500 G.				



Licitação PMVG
Fls

PROC. ADM. Nº. 649601/2020

			MANDIOCA CONGELADA				
			(EMBALAGEM 1KG) -				
			MANDIOCA PROCESSADA,				
			TIPO BRANCA,			10,1450	
			esterilizado em				
			ATMOSFERA MODIFICADA,				
		ITEM	HIGIENIZADA, CORTE EM				
21	121188-9	EXCLUSIVO	TOLETE, CONGELADA,	QUILOGRAM	870		<i>161</i> 7 9750
21	121100-7	PARA	COM ASPECTO COR,	A (cód.: 3)	670	5,3425	4047,7730
		ME/EPP	CHEIRO E SABOR				
			PROPRIOS, FIRME E				
			INTACTA, LIVRE DE				
			fertilizantes, sujidades,				
			PARASITAS E LARVAS.				
			EMBALAGEM COM NO				
			MINIMO 1KG.				
			MANDIOQUINHA (BATATA-				
			SALSA OU BATATA-BAROA)			2	
			KG - PRIMEIRA QUALIDADE,				
			FRESCA, COMPACTA E				
			FIRME, ISENTA DE				
			ENFERMIDADES MATERIAL				
		ITEM	TERROSO E UMIDADE				
		EXCLUSIVO	EXTERNA ANORMAL,	QUILOGRAM			
22	15736-8	PARA	TAMANHO E COLORACAO	A (cód.: 3)	710	10 1450	7202,9500
		ME/EPP	UNIFORMES, DEVENDO SER	7 (0000)		10,1100	
		7412/211	BEM DESENVOLVIDA,				
			ISENTA DE DANOS FISICOS				
			OU MECANICOS				
			ORIUNDOS DO MANUSEIO E				
			transporte.				
			ACONDICIONADO EM				
			EMBALAGEM APROPRIADA.				
			MASSA PARA LASANHA				
		ITEM	PRE-COZIDA COM OVOS				
		EXCLUSIVO	(PCTE 500G) - COMPOSTA	PACOTE 500			
23	3975-6	PARA	DE FARINHA OU SEMOLA,	GRAMA	1412	6,4300	9079,1600
		ME/EPP	OVOS E DEMAIS	(cód.: 2533)			
			SUBSTANCIAS PERMITIDA DE				
			COR AMARELADA, COM				



Licitação PMVG	1
Fls	
	l

PROC. ADM. Nº. 649601/2020

CARACTERISTICOS, ISENTA	
DE SUJIDADES, PARASITAS E	
CORANTES ARTIFICIAIS,	
ACONDICIONADA EM	
EMBALAGEM DE NO	
MINIMO 500G, DE	
ACORDO COM OS	
ÓRGÃOS DE INSPEÇÃO.	
MORTADELA TIPO	
BOLONHA, FATIADA (KG) -	
CONSTITUIDA DA MISTURA	
DE CARNES CARNE BOVINA	
+ SUINA, COMPOSTA DE	
COM CONDIMENTOS,	
APRESENTANDO NO	
MAXIMO 10 % DE CUBOS	
ITEM DE TOUCINHO, DE CUIT CORALA	
24 153470-0 EXCLUSIVO PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO QUILOGRAM 1800 42089,9	7400
PARA BOLONHA, ISENTO DE A (cód.: 3) 23,3833	
ME/EPP SUJIDADES E OUTRAS	
ISENTA DE SUJIDADES E	
CORPOS ESTRANHOS,	
ACONDICIONADO EM	
FATIADA E EMBALADA EM	
SACO PLASTICO	
TRANSPARENTE,	
INPECIONADA PELO SIF.	
PIMENTAO AMARELO (KG) -	
EXTRA DE OTIMA	
QUALIDADE, GRANDE, SEM	
LESOES DE ORIGEM SEM	
ITEM LESOES, SEM DANOS	
EXCLUSIVO FISICOS E MECANICOS QUILOGRAM	000
25   159571-7   PARA   ORIUNDOS DE MANUSEIO E   A (cód.: 3)   114   15,9700   1820,58	800
ME/EPP TRANSPORTE, DE ACORDO	
COM OS ÓRGÃOS DE	
INSPEÇÃO.	
ACONDICINADO EM	
EMBALAGEM APROPRIADA.	



Licitação PMVG	
Fls	
	l

PROC. ADM. Nº. 649601/2020

			PIMENTAO VERMELHO (KG)				
			- EXTRA DE OTIMA				
			QUALIDADE, GRANDE, SEM				
			LESOES DE ORIGEM SEM				
		ITEM	LESOES, SEM DANOS				
0.4	1504504	EXCLUSIVO	FISICOS E MECANICOS	QUILOGRAM	11.4		1001 0000
26	159452-4	PARA	ORIUNDOS DE MANUSEIO E	A (cód.: 3)	114	16,9467	1931,9238
		ME/EPP	TRANSPORTE, DE ACORDO				
			COM OS ÓRGÃOS DE				
			INSPEÇÃO.				
			ACONDICINADO EM				
			EMBALAGEM APROPRIADA.				
			QUEIJO RALADO TIPO				
			PARMESÃO (PCTE 50G) -				
			QUEIJO - TIPO PARMESAO				
			RALADO,				
			ACONDICIONADO EM				
			EMBALAGEM DE NO				
			MINIMO 50G,				
			APROPRIADO, INVIOLAVEL.				
			CARACTERÍSTICAS				
			ADICIONAIS: PRODUTO				
			PRÓPRIO PARA O				
		ITEM	CONSUMO HUMANO EM	PACOTE 50			
27	125867-2	EXCLUSIVO	CONFORMIDADE COM A	GRAMA	150		673,9950
2,	120007 2	PARA	LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM	(cód.: 186)	130	4,4933	0,0,,,00
		ME/EPP	VIGOR. A EMBALAGEM	(604 100)			
			DEVERÁ CONTER				
			EXTERNAMENTE OS DADOS				
			DE IDENTIFICAÇÃO E				
			PROCEDÊNCIA,				
			INFORMAÇÕES				
			NUTRICIONAL, N° DE LOTE,				
			QUANTIDADE DO PRODUTO				
			DATA DE FABRICAÇÃO E				
			VALIDADE ATENDER AS				
			ESPECIFICAÇÕES DO				
			ANVISA.				
28	00011999	ITEM	QUEIJO TIPO CURADO (KG)	QUILOGRAM	240		5291,4000
	28 00011999 E	EXCLUSIVO	- EMBALADO EM PLASTICO	A (cód.: 3)		22,0475	32, 1, 1000



Licitação PMVG	1
Fls	
	l

PROC. ADM. Nº. 649601/2020

ME/EPP PRÓPRIA, ATÓXICA,	
INTACTA, COM RÓTULO	
QUE IDENTIFIQUE A	
CATEGORIA DO PRODUTO,	
MARCA DO FABRICANTE,	
PESO, PRAZO DE VALIDADE	
E CARIMBO DOS ÓRGÃOS	
OFICIAIS DE INSPEÇÃO.	
EMBALAGEM COM NO	
MINIMO 1KG.	
QUEIJO TIPO MINAS	
FRESCAL (KG) - SEM SAL,	
EMBALADO EM PLASTICO	
INVIOLAVEL. EMBALAGEM	
PRÓPRIA, ATÓXICA,	
ITEM INTACTA, COM RÓTULO	
29 125852-4 EXCLUSIVO QUE IDENTIFIQUE A QUILOGRAM 40 12	1203,7000
PARA   CATEGORIA DO PRODUTO,   A (cód.: 3)   30,0925   12	1203,7000
ME/EPP MARCA DO FABRICANTE,	
PESO, PRAZO DE VALIDADE	
E CARIMBO DOS ÓRGÃOS	
OFICIAIS DE INSPEÇÃO.	
EMBALAGEM COM NO	
MINIMO 1KG.	
REQUEIJÃO TIPO CREMOSO	
ITEM (COPO 200G) - EMBALADO	
EM COPO POTE 200	
30	781,2000
ME/EPP FECHADO, DE ACORDO (cód.: 762)	
COM OS ÓRGÃOS DE	
INSPEÇÃO. <u>POTE 200GR</u> .	
SAL REFINADO, IODADO	
(PCTE 1KG) - COM NO	
ITEM MÍNIMO 96,95% DE PACOTE 1	
EXCLUSIVO   CLORETO DE SÓDIO E SAIS	1541,3220
PARA DE IODO (NO MÍNIMO 10 2527) 2,0833	1341,3220
ME/EPP MG E MÁXIMO DE 15 MG)	
CONFORME LEGISLAÇÃO	
ESPECÍFICA. EMBALAGEM	



Licitação PMVG	
Fls	

PROC. ADM. Nº. 649601/2020

			PRÓPRIA, ATÓXICA,				
			INTACTA, COM RÓTULO				
			QUE IDENTIFIQUE A				
			CATEGORIA DO PRODUTO,				
			MARCA DO FABRICANTE,				
			PESO, PRAZO DE VALIDADE				
			E CARIMBO DOS ÓRGÃOS				
			OFICIAIS DE INSPEÇÃO.				
			EMBALAGEM MINIMO DE 1				
			<u>KG</u> .				
			SUCO CONCENTRADO				
			SABOR MARACUJÁ				
			(FRASCO 500 ML) - SUCO				
			CONCENTRADO, SABOR DE				
			MARACUJA, BENZOATO DE				
		ITEAA	SODIO E OUTRAS				
		ITEM	SUBSTANCIAS PERMITIDAS,	FRASCO 500			
32	3550-5	EXCLUSIVO	INTEGRAL, SEM AGUA, SEM	MILILITRO	870	8,9850	7816,9500
		PARA	ACUCAR, FRUTAS FRESCAS	(cód.: 120)		0,7030	
		ME/EPP	e selecionadas,				
			ACONDICIONADO EM				
			EMBALAGEM COM NO				
			<u>MINIMO 500 ML</u> , DE				
			ACORDO COM OS				
			ÓRGÃOS DE INSPEÇÃO.				
			SUPLEMENTO ALIMENTAR				
			COM FORMULA DE ARROZ				
			EXTENSAMENTE				
			HIDROLISADA (LATA 400G) -				
			PRODUTO A BASE DE				
		ITEM	ARROZ PRE-COZIDO, COM				
		EXCLUSIVO	ADICAO DE VITAMINAS E	LATA 400			
33	403953-0	PARA	SAIS MINERAIS, EM PO,	GRAMA	200	132,1733	26434,6600
		ME/EPP	COMPOSIÇÃO:	(cód.: 434)		132,1733	
		/VIL/ LI I	MALTODEXTRINA, PROTEINA				
			<u>HIDROLISADA DE ARROZ,</u>				
			AMIDO DE MILHO, OLEO				
			VEGETAL DE PALMA, OLEO				
			VEGETAL DE GIRASSOL,				
			OLEO VEGETAL DE COCO,				



Licitação PMVG	
Fls	

PROC. ADM. Nº. 649601/2020

			RICO EM VITAMINAS E MINERAIS. SEM GLUTEN, LEITE OU PRODUTOS LACTESO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. LATA COM NO MINIMO 400 GRAMA.				
34	3711-7	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	TANGERINA (KG) - PONKAN, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA. ISENTA DE DANOS FISICOS OU MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	QUILOGRAM A (cód.: 3)	440	6,3950	2813,8000
35	187988-0	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	PIMENTA, EMBALAGEM 1KG  - PRODUTO À BASE DE ALHO, SAL, CEBOLA, CHEIRO VERDE E ERVAS, SEM PIMENTA. COM ASPECTO DE MASSA HOMOGENEA, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES OU OUTRAS IMPUREZAS CAPAZES DE PROVOCAR ALTERACOES DO ALIMENTO. EMBALAGEM PRÓPRIA, ATÓXICA, INTACTA, COM RÓTULO QUE IDENTIFIQUE A CATEGORIA DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE,	PACOTE 1 QUILO (cód.: 2527)	6450	9,9767	64349,7150



Licitação PMVG	
Fls	

PROC. ADM. N°. 649601/2020		PREGAO ELETRONICO Nº. 12/2020
	PESO, PRAZO DE VALIDADE	
	E CARIMBO DOS ÓRGÃOS	
	OFICIAIS DE INSPEÇÃO.	
	EMBALAGEM MINIMO DE 1	
	KG.	

#### 7. DAS EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS:

- **7.1.** Todos os produtos devem possuir garantia de qualidade mínima, obrigando o contratado a substituí-los em função de problemas de qualidade de qualquer natureza ou omissões verificadas no ato ou posterior a entrega.
- 7.2. Todos os produtos a serem adquiridos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), Ministério da Saúde (MS), Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Observando ainda as seguintes condições:

#### 7.2.1. Condições específicas para o fornecimento de Produtos de origem animal:

a) Todas as embalagens dos produtos de origem animal (carnes e derivados) deverá possuir o registro e carimbo do Serviço de Inspeção Municipal (SIM) ou estadual (SIE) ou preferencialmente Federal do Ministério da Agricultura (SIF) conforme a Lei 1283 de 18 de dezembro de 1950 que dispõe sobre a inspeção sanitária de produtos de origem animal.

## 7.2.2. Condições específicas para o fornecimento de hortifrutigranjeiros:

- a) Todos os hortifrutigranjeiros deverão estar em perfeito estado para consumo, maduros, com tamanhos e formatos homogêneos, sem defeitos graves como podridão, amassados, murchos, deformados, descolorados, queimados de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Além disso, deverão estar livres de material terroso ou sujidades e substâncias tóxicas ou nocivas.
- b) Não serão aceitos gêneros alimentícios em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência, considerando que os produtos deverão ser entregues frescos, higienizados, sem danos físicos ou mecânicos e em tamanho e coloração uniformes, conforme o caso.

#### 7.2.3. Condições específicas para o fornecimento de legumes / tubérculos:

- a) Deverão ser de ótima qualidade e suficientemente desenvolvidos;
- b) Deverão apresentar coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade;



Licitação PMVG
Fls

PROC. ADM. N°. 649601/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2020

- c) Não serão permitidos defeitos que alterem sua formação e aparência;
- d) Os alimentos como tomate, pimentão e cebola devem apresentar frescos, com grau de maturidade médio, estando intactos, livres de rachaduras, cortes e esmagamento, não devem conter terra na sua superfície, e não pode apresentar superfície úmida e pegajosa;
- e) Não serão aceitas safra de colheitas precoces que prejudique o desenvolvimento das verduras e legumes e sua maturação ideal para o consumo imediato.

## 7.2.4. Condições específicas para o fornecimento de grãos e massas:

- a) Os alimentos em grãos e massas não poderão apresentar sinais de contaminação por insetos, e as embalagens devem estar integras, sem perfuração;
- **b)** Os alimentos como feijão deverão ter aspecto brilhoso, liso, composto por grãos inteiros, sem indícios de farelos, pedras, fungos ou parasitas;
- c) As embalagens deverão conter todas as informações referente a data de validade, lote, composição, conteúdo líquido, peso, origem do produto e atributos nutricionais complementares.

#### 7.2.5. Condições específicas para o fornecimento de alimentos industrializados:

- a) Os alimentos industrializados devem conter informações no rótulo como data de validade e prazo de validade para os produtos que apresentam alteração de validade após aberto;
- **b)** Os produtos que apresentem embalagens estufadas, enferrujadas, amassadas, furadas, rasgadas, violadas, ou com vazamento não serão aceitas;
- c) Todas as embalagens devem conter rótulos com os dados em letras legíveis como a data de fabricação, prazo de validade, lote, composição, peso, origem do produto e fabricante com CNPJ, informação nutricional obrigatória;
- d) A rotulação deve obedecer a todos os critérios propostos conforme RDC nº 259 da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária);
- e) Não será aceito nenhum produto com data de validade próxima do vencimento e/ou em desacordo com as exigências do Termo de Referência, assim, os alimentos estocáveis, não perecíveis, deverão apresentar, no ato da entrega, validade mínima dos produtos.

#### 7.2.6. Das Condições do transporte dos alimentos:



Licitação PMVG	
Fls	
	l

PROC. ADM. N°. 649601/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2020

**7.2.6.1.** Segundo as orientações da Portaria CVS-6/99, de 10 de março de 1999:

- a) Os meios de transporte de alimentos destinados ao consumo humano, refrigerados ou não, devem garantir a integridade e a qualidade a fim de impedir a contaminação e deterioração dos produtos.
- **b)** Fica vedado o transporte de alimentos e substâncias estranhas que possam contaminá-los ou corrompê-los em um mesmo compartimento do veículo, em especial de produtos com qualquer grau de potencial tóxico.
- c) Não é permitido transportar alimentos conjuntamente com pessoas e animais.
- d) O veículo de transporte de alimentos deve ser mantido em perfeito estado de conservação e higiene.
  - d.1) O caminhão deve se apresentar devidamente higienizado, deve ser desinfestado e lavado diariamente, esta limpeza deve incluir as paredes, o teto, barras e ganchos, piso e estrados;
  - **d.2)** Os recipientes que transportam produtos alimentares também devem ser lavados diariamente:
  - **d.3)** Os métodos de higienização devem ser adequados às características dos produtos e dos veículos de transportes;
  - d.4) Os materiais utilizados para proteção e fixação da carga (cordas, encerados, plásticos e outros) não devem constituir fonte de contaminação ou dano para o produto, devendo os mesmos serem desinfetados juntamente com o veículo de transporte.
- e) A carga e/ou descarga não devem representar risco de contaminação, dano ou deterioração do produto e/ou matéria-prima alimentar.
- f) Transporte aberto, conforme normas vigentes, para hortifrutigranjeiros;
  - **f.1)** É expressamente proibido o transporte e entrega de hortifrutigranjeiros em veículos domésticos.
- g) No transporte dos gêneros, os materiais de acondicionamento e de embalagem devem obedecer a todas as regras de higiene e serem perfeitamente inócuos. Os materiais de acondicionamento devem ser transparentes, incolores e de utilização única; a embalagem deve ser suficientemente rígida para assegurar uma proteção eficaz dos gêneros durante o transporte e manipulações, e ser mantida em bom estado de limpeza e conservação;



Licitação PMVG
Fls

PROC. ADM. Nº. 649601/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2020

- h) O veículo utilizado para transporte dos gêneros deve apresentar: revestimento interior em material inalterável, de fácil lavagem e desinfecção, superfícies lisas, pavimentos com estrados em inox, alumínio ou plástico, mas nunca em madeira.
- i) Os gêneros não devem ser expostos diretamente ao sol.
- j) Os Gêneros estocáveis deverão ser entregues em veículos adequados para transportes de alimentos (Tipo Baú).

### 8. DO PRAZO, LOCAL E CRITÉRIOS DA ENTREGA DOS PRODUTOS

#### 8.1. Do prazo de entrega:

- **8.1.1. ESTOCAVEIS:** O prazo de entrega dos produtos estocáveis é de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento emitidos pela Contratante.
- **8.1.2. HORTIFRTIGRANJEIROS:** o prazo para entrega deverá ser no **máximo de 03 (três) dias corridos** contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento emitidos pela Contratante.

#### 8.2. Dos locais de entrega

- **8.2.1. DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL:** Na Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Várzea Grande situado no seguinte endereço: Av. Castelo Branco, S/N Bairro Água Limpa Várzea Grande/MT, em dias úteis nos horários das 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min;
- 8.2.2. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER: no Almoxarifado da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, situado no seguinte endereço: Rua João Libaneo nº 2022, Bairro Jardim Aeroporto, Várzea Grande/MT, CEP: 78.110.328, em dias úteis nos horários das 8h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

## 8.2.3. DA SECRETARIA DE SAÚDE:

- 8.2.3.1. Gêneros Hortifrutigranjeiros: deverão ser entregues no Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande (setor de nutrição e dietética), situado no seguinte endereço: Avenida Alzira Santana, s/n, Bairro Nova Várzea Grande, impreterivelmente das 07:30 às 09:30 ou das 14:00 ás 16:00.
- 8.2.3.2. Gêneros estocáveis: deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde, situado no seguinte endereço: Avenida Castelo Branco, 2500, Bairro: Água Limpa, Várzea Grande-MT (atrás da



Licitação PMVG	
Fls	
	ı

PROC. ADM. Nº. 649601/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2020

Prefeitura de Várzea Grande), ou em outro local previamente determinado pela secretaria municipal de saúde, conforme ordem de fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

#### 8.3. Dos critérios de recebimento:

- **8.3.1.** O recebimento será efetuado no momento da entrega compreendendo, as seguintes verificações:
  - h) Condições da embalagem e/ou do material;
  - i) Quantidade entregue;
  - j) Qualidade do produto de acordo com o preconizado pelo edital de que trata;
  - k) Ausência de sujidades e pragas;
  - Temperatura adequada;
  - m) Prazo de validade, lote, carimbo do (s) órgão (s) fiscalizador (es); dentre outros;
  - Apresentação do documento fiscal, com identificação do fornecedor e do comprador (Secretaria Municipal), descrição do material entregue, quantidade, preços unitário e total;
  - **8.3.2.** Atendidas as condições indicadas será registrado o recebimento mediante atestado no verso da Nota Fiscal, ou, em termo próprio;
  - **8.3.3.** O atestado de recebimento registrado em canhoto de nota fiscal, ou documento similar, não configura o recebimento definitivo do material.
  - **8.3.4.** Os produtos devem ser entregues em sua totalidade conforme solicitados na Autorização de Fornecimento;
  - **8.3.5.** Os produtos deverão ser entregues em veículos adequados a cada tipo de produto, ressaltando os que necessitam de refrigeração em câmara fria. Alimentos congelados mínimo -12°C e os alimentos refrigerados -7°C;
  - 8.3.6. Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, na Autorização de Fornecimento deverá encaminhar a Secretaria demandante solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar: Motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado e o Novo prazo previsto para entrega;



Licitação PMVG	
Fls	

PROC. ADM. N°. 649601/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2020

- 8.3.7. A comprovação de que trata o item anterior deverá ser promovida não apenas pela alegação da empresa contratada, mas por meio de documento que relate e justifique a ocorrência que ensejará o descumprimento de prazo, tais como: carta do fabricante/fornecedor, laudo técnico de terceiros, Boletim de Ocorrência de Sinistro, ou outro equivalente;
- **8.3.8.** A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pelo Fiscal de Contrato da Secretaria demandante na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à empresa da decisão proferida;
- **8.3.9.** Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, o fornecedor ficará sujeito às penalidades previstas para atraso na entrega.

#### 8.3.10. Os produtos serão recebidos:

- **8.3.10.1.** Provisoriamente: "para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação", oportunidade em que se observarão apenas as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva Autorização de fornecimento e os termos constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- **8.3.10.2.** Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- 8.3.10.3. Definitivamente: a partir do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, que deverá acontecer em até 05 (cinco) dias úteis. Só então a Contratante certificará a nota fiscal e encaminhará o documento em questão para fins de pagamento;
- **8.3.10.4.** Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
- **8.3.10.5.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



Licitação PMVG
Fls

## PROC. ADM. Nº. 649601/2020

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2020

- **8.3.10.6.** O descarregamento do produto ficará a cargo da CONTRATADA, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.
- **8.3.10.7.** Na entrega não serão aceitas troca de marca e fabricante dos produtos, exceto quando justificável e autorizado pela Contratante.
- **8.3.10.8.** Todos os produtos exceto os de origem hortifrúti deverão possuir validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega.

#### 9. DO CUSTO TOTAL ESTIMADO:

O valor estimado totaliza a importância global de R\$1.417.304,90 (Um milhão, quatrocentos e dezessete mil, trezentos e quatro Reais e noventa centavos).

#### 10. DO RECURSO:

(X) Próprio	(X) estadual	(X) Federal	(X) Convênio
-------------	--------------	-------------	--------------

## 11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas correrão a conta dos recursos nas seguintes dotações orçamentária:

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FONTE	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
0100	2214	3.3.90.30
0129	2112	3.3.90.30
0121	1511	3.3.90.30
0129	1087	3.3.90.30
0129	2290	3.3.90.30
0129	1402	3.3.90.30
0129	2113	3.3.90.30
0129	1484	3.3.90.30
0100	2280	3.3.90.30
0127	1546	3.3.90.30
0129	1483	3.3.90.30



Licitação PMVG
Fls

PROC. ADM. Nº. 649601/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2020

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FONTE	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
0102000000/0142000000 / 0146000000	2305	3.3.90.30.00.00.00
0142000000 / 0146000000	2304	3.3.90.30.00.00.00
0142000000 / 0146000000	2303	3.3.90.30.00.00.00
0146000000	2311	3.3.90.30.00.00.00

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

FONTE	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
0101000	2180	3.3.90.30
0115049	2180	3.3.90.30
0115051	2180	3.3.90.30

## 12. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

- 12.1. Os documentos de habilitação deverão estar atualizados e com prazo vigente na data da sessão de abertura, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por órgão competente ou por Servidor da Superintendência de Licitação desde que presente os documentos originais.
- **12.2.** O Pregoeiro reserva-se ao direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.
- **12.3.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos e nem documentos cujas datas estejam rasuradas.
- **12.4.** O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos preferencialmente em ordem, com suas páginas numeradas sequencialmente, a seguir relacionadas.

#### 12.5. DO CRC

- **12.5.1.** Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por servidor da Superintendência de Licitação, conforme Decreto nº 86 de 03 de dezembro de 2018, devidamente atualizado e vigente na data da sessão de abertura;
- **12.5.2.** As MICROEMPRESAS e EMPRESAS de PEQUENO PORTE interessadas em usufruir do benefício da documentação tardia, previsto no Art. 43 da Lei Complementar n.



Licitação PMVG	
Fls	
	١

PROC. ADM. N°. 649601/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2020

123/2006, deverão apresentar o Certificado de Registro Cadastral (CRC), mesmo que esta apresente alguma restrição nas <u>Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista</u>.

- 12.5.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal do item acima, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação;
- 12.5.2.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato a ser firmado, ou revogar a licitação.
- 12.5.3. As empresas, cadastradas ou não, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, exigida no item 12.6 deste edital bem como as documentações complementares e declarações do item 12.7.
- 12.5.4. Para as modalidades de Pregão seja na forma eletrônica ou presencial fica facultado a obrigatoriedade do item 12.5.1, sendo facultado ao licitante a apresentação do CRC e ou dos documentos a seguir.
- 12.5.5. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA
  - **12.5.5.1.** Encaminhar Cópia da **Cédula de Identidade** dos responsáveis legais da empresa ou outros documentos de identificação com foto;
- 12.5.5.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 12.5.5.3. No caso de **sociedade por ações**: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, acompanhados de todas as alterações e/ou consolidação e comprovação da publicação no Diário Oficial dos atos constitutivos, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, bem como o Ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrado no órgão competente,



Licitação PMVG	
Fls	
	I

PROC. ADM. N°. 649601/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2020

na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado, sem prejuízo da apresentação dos demais documentos exigidos no item anterior.

- **12.5.5.4. No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 12.5.5.5. Em se tratando de microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº. 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <a href="https://www.portaldoempreendedor.gov.br">www.portaldoempreendedor.gov.br</a>;
- **12.5.5.6. Em se tratando de Empresário Individual -EI -** Apresentar o registro mercantil no órgão do comercio.
- 12.5.5.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº. 5.764, de 1971;
- 12.5.5.8. Decreto de autorização, quando se tratar de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- **12.5.5.9.** Todos os documentos solicitados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- **12.5.5.10.** Todos os atos constitutivos apresentados deverão guardar similaridade entre o objeto social e o objeto da contratação, sob pena de inabilitação.

### 12.5.6. RELATIVOS Á REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 12.5.6.1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- **12.5.6.2.** Certidão de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(FGTS)**;
- 12.5.6.3. Certidão de Regularidade relativa a débitos trabalhistas (CNDT), de acordo com a lei nº. 12.440 de 2011 e Resolução Administrativa 1.470, editada pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST) em 24 de agosto de 2011, ela poderá ser obtida gratuitamente nos sítios daquele tribunal (www.tst.jus.br), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (www.csjt.jus.br), ou de qualquer Tribunal Regional do Trabalho (TRT).



Licitação PMVG	1
Fls	
	l

PROC. ADM. N°. 649601/2020

- 12.5.6.4. Inscrição no Cadastro de Contribuintes <u>Estadual</u> e/ou <u>Municipal</u>, relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
  - **12.5.6.4.1.** A comprovação de inscrição de contribuinte poderá se dar através de Alvará de Funcionamento;
  - **12.5.6.4.2.** Em se tratando de microempreendedor individual MEI, não será obrigatório à comprovação deste item.
- 12.5.6.5. Certidão de regularidade de débito com as fazendas e/ ou Procuradorias.
  - 12.5.6.5.1. FEDERAL: Certidão de Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão de Tributos federais e quanto a Dívida Ativa da União, situação do sujeito passivo em relação aos tributos federais expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº. 1.751, de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
  - 12.5.6.5.2. ESTADUAL: Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual, a Certidão Regularidade de Débito Fiscal (CND) expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda e/ou Finanças do domicílio tributário da licitante.
  - 12.5.6.5.3. Certidão de Regularidade de Dívida Ativa de competência da Procuradoria Geral do Estado do respectivo domicílio tributário da empresa. (Ressalvamse os casos de unificação de certidão por força de legislação Estadual, quando será aceita a certidão unificada).
  - **12.5.6.5.4. MUNICIPAL**: Certidão de Regularidade de Débito Municipal, expedida pela Prefeitura do respectivo domicílio tributário;
  - 12.5.6.5.5. Certidão de Regularidade de Dívida Ativa de competência da Procuradoria Municipal do respectivo domicílio tributário da empresa (Ressalvam-se os casos de unificação de certidão por força de legislação municipal, quando será aceita a certidão unificada);
  - **12.5.6.6.** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação



Licitação PMVG
Fls

PROC. ADM. N°. 649601/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2020

exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

- 12.5.6.7. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal do item acima, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.
- 12.5.6.8. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato a ser firmado, ou revogar a licitação.
- **12.5.6.9.** Serão aceitas certidões positivas com efeito negativo, para o presente certame.

## 12.5.7. DAQUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 12.5.7.1. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL expedida pelo distribuidor da sede da licitante para este fim, datada de no máximo 90 (noventa) dias corridos anteriores à data de realização da sessão pública de processamento do presente pregão, se outro prazo não for definido na própria certidão.
- **12.5.7.1.1.** Para as praças onde houver mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas tantas certidões quantos forem os cartórios, cada uma emitida por um distribuidor.
- **12.5.7.2.** As empresas interessadas em participar do referido processo licitatório que estejam em processo de RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL deverão apresentar:
- 12.5.7.3. CERTIDAO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL expedida pelo órgão distribuidor da sede da licitante para este fim, datada de no máximo 90 (noventa) dias corridos anteriores à data de realização da sessão pública de processamento do presente pregão, se outro prazo não for definido na própria certidão.



Licitação PMVG	
Fls	

PROC. ADM. N°. 649601/2020

- 12.5.7.3.1. A certidão citada no item anterior deverá ser acompanhada de comprovação que seu plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial, nos termos da legislação em vigor;
- 12.5.7.3.2. A empresa em recuperação judicial com plano de recuperação acolhido, como qualquer licitante, deve demonstrar os demais requisitos exigidos pela legislação vigente para a efetiva habilitação econômico-financeira.
- 12.5.7.4. Balanço patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) do último exercício social. Já exigíveis e apresentados na forma da Lei, (Conforme item 15.7.3.4) devidamente registrado ou arquivado na junta comercial ou cartório (deverá conter carimbo ou etiqueta ou chancela da junta Comercial) inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, fundamentado no art. 1.181 da Lei 10.406/02, Resolução CFC (Conselho Federal de Contabilidade) nº 583/83 § 2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelos índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- 12.5.7.5. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e a demonstrações contábeis de resultado para este certame assim apresentados:
  - 12.5.7.5.1. Quando se tratar de empresas \$/A: Por cópia ou fotocópia do Livro Diário, Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e/ou publicado no Diário Oficial e/ou jornais de grande circulação (Art. 289, caput e parágrafo 5º da Lei nº. 6404/76)inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.
  - 12.5.7.5.2. Quando se tratar de empresas de outra forma societária: Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) transcrito no "Livro Diário" da empresa, (Art. 5°, § 2° do Decreto Lei nº 486/69) devidamente assinado pelo contador responsável e pelo representante legal, e acompanhado de seus respectivos termos de abertura e encerramento (igualmente assinados pelo contador e pelo representante legal da empresa), sendo devidamente



Licitação PMVG	1
Fls	
	l

PROC. ADM. N°. 649601/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2020

registrado na Junta Comercial do Estado ou Cartório de Títulos e Documentos;

- 12.5.7.5.3. As empresas recém-constituídas, cujo Balanço Patrimonial ainda não seja exigível, deverão apresentar o Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado pela Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante inclusive contendo o carimbo e a assinatura do representante legal da empresa e do contador; ou, ainda, a cópia do Livro Diário, contendo o balanço de abertura, termo de abertura, inclusive contendo o carimbo e a assinatura do representante legal da empresa e do contador.
- 12.5.7.5.4. O Balanço e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) poderá ser disponibilizado via Escrituração Contábil Digital ECD, e deverá vir acompanhado de "Recibo de entrega" e "Termo de Autenticação", (Recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital SPED), contendo informações no rodapé de seu registro na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante. Apresentar também termos de abertura e de encerramento dos livros contábeis, conforme DECRETO 8.683/2016.
- **12.5.7.6.** Todas as folhas do balanço, DRE e Termos de Abertura e Encerramento, deverão conter o código do recibo de escrituração, para possível autenticação, conforme DECRETO 8.683/2016.
- 12.5.7.7. As microempresas e as empresas de pequeno porte, que preencham as condições estabelecidas no art. 34 da Lei nº. 11.488/07, estão dispensadas do balanço patrimonial apenas para fins fiscais. Assim, para a presente licitação, é OBRIGATORIA a apresentação desta peça.
- 12.5.7.8. As empresas que estiveram inativas no ano anterior deverão apresentar cópia da declaração de inatividade entregue à Receita Federal, apresentando o último balanço patrimonial que antecede à condição de inatividade.
- **12.5.7.9.** Em se tratando de Microempreendedor Individual MEI estão dispensadas da apresentação do balanço patrimonial.
- 12.5.7.10. Para fins de definição do "último exercício social", será considerado, na data de abertura da sessão o prazo legal, fixado pelo Código Civil, art. 1.078.



Licitação PMVG
Fls

PROC. ADM. N°. 649601/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2020

- **12.5.7.11.** O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de contabilidade.
- **12.5.7.12.** Não serão admitidos balanço patrimonial, DRE e termos de abertura e encerramento, parte em "Livro Diário" e parte em SPED. Devendo o licitante optar por uma das formas de apresentação.
- **12.5.7.13.** O balanço quando escriturado em livro digital deverá vir acompanhado de "Recibo de entrega de livro digital". Apresentar também termos de abertura e de encerramento dos livros contábeis.

## 12.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 12.6.1. Apresentar atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e a favor da empresa licitante, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características com o objeto da licitação.
  - **12.6.1.1.** Caso o atestado seja emitido por pessoa jurídica de direito privado, devera obrigatoriamente ser apresentado com firma reconhecida em cartório.
  - 12.6.1.2. Não serão aceitos atestados emitidos pela própria licitante.
- **12.6.2.** Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da (s) filial (ais) da licitante:
- **12.6.3.** A responsabilidade é da empresa licitante pela autenticidade da documentação solicitada no item acima, artigos 297 a 301 do Código Penal.

## 12.7. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- **12.7.1.** Alvará de vigilância sanitária, expedido pela Divisão Técnica de Vigilância Sanitária da Secretaria do Estado, ou município, da sede origem da licitante, com validade na data de abertura do certame para todos os itens conforme o artigo 45 do Decreto Lei Nº 986/1969;
- **12.7.2. Declarações**, em original, Contendo As Seguintes Declarações Expressas:
  - **12.7.2.1. Declaração** que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7° da Constituição Federal, inciso V, artigo 27 da Lei 8666/93.



Licitação PMVG	
Fls	
	١

PROC. ADM. N°. 649601/2020

- **12.7.2.2. Declaração** dos sócios e diretores de que não ocupam cargo ou função de chefia ou assessoramento, em qualquer nível, no âmbito da Administração Pública do Município de Várzea Grande.
- **12.7.2.3. Declaração** de que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados.
- **12.7.2.4. Declaração** de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação e atendimento aos requisitos de habilitação.
- **12.7.2.5. Declaração** que cumpre com todos os requisitos do edital para sua habilitação, em original.
- **12.7.2.6. Declaração** da licitante, sob penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, do objeto licitado para realizar a entrega no prazo previsto no contrato.
- **12.7.3. Declaração de ciência** de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto desta licitação, bem como aceitamos na integra todas as condições deste edital, ressalvado o nosso direito recursal.
- 12.7.4. Declaração de requerimento benefício tratamento diferenciado para microempresas ou empresa de pequeno porte conforme exigível no § 2º do artigo 13º do Decreto Federal nº. 8.538/2015 que que está apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, deverá apresentar a declaração de enquadramento em um dos dois regimes, conforme Modelo Anexo V em original e deverá apresentar ainda:
- 12.7.5. CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL da Sede da Licitante, onde consta a opção de ME/EPP, ou, comprovante de OPÇÃO PELO SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal.
- 12.7.6. Declaração de requerimento para usufruir benefício da documentação tardia, somente para as microempresas ou empresas de pequeno porte que porventura estiverem com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, em original.
- 12.7.7. Todas as Declarações deverão estar assinadas por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da empresa, devidamente identificado, sendo que, se firmado por este último deverá estar acompanhada por instrumento particular ou público de outorga de mandato.



Licitação PMVG	
Fls	
	l

PROC. ADM. N°. 649601/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2020

### 13. DAS AMOSTRAS

- 13.1. É condição básica e imprescindível que a empresa HABILITADA (após declaração formal da pregoeira) e convocação apresente amostras dos produtos que se sagrou vencedora, em conformidade com os termos do Art. 25, § 4º da RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 38 DE 16 DE JULHO DE 2009;
- 13.2. As amostras deverão ser ENTREGUES no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da convocação formal pelo pregoeiro, à Superintendência de Licitação SAD, sito a Avenida Castelo Branco, 2500, Bairro: Água Limpa, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT, CEP: 78125-700, no horário das 08h00min às 12h00minh e das 14h00minh às 18h00min, para parecer, análise e avaliação pela equipe de nutricionistas designadas pelas secretarias envolvidas.
- **13.3.** O não **RECEBIMENTO** das amostras dentro do prazo estabelecido neste edital ou caso as amostras não atendam às exigências fixadas no Termo de Referência, as mesmas serão reprovadas e o proponente será desclassificado.
- **13.4.** As licitantes deveram apresentar 01 (uma) amostra de cada produto correspondente ao item que se sagrou vencedor devendo ser apresentada da mesma marca ofertada.
- **13.5.** A unidade de medida de cada amostra corresponderá a no mínimo de 10% da unidade de medida do item que está concorrendo, desde que o fracionamento não comprometa a qualidade ou modifique as características do produto.
- **13.6.** Mediante a entrega das amostras dos produtos, será fornecido ao Licitante um Protocolo de Entrega o qual será emitido pela Superintendência de Licitação;
- **13.7.** Todas as amostras apresentadas na Superintendência de Licitação serão entregues para avaliação pela equipe de nutricionistas designadas pelas secretarias envolvidas.
- **13.8.** Todas as amostras apresentadas para apreciação deverão estar em embalagens atóxicas, íntegras; intactas; sem orifícios e defeitos. No caso das amostras de estocáveis, refrigerados e congelados, estas ainda devem ser apresentadas sem sinais de sujidades, manchas ou problemas na vedação.
- **13.9.** As amostras deverão apresentar etiqueta posta em local que não prejudique a identificação dos dados do produto contendo as seguintes informações: Nome do fornecedor; número da licitação; número do item no edital, nome do respectivo produto e marca (neste último, exceto hortifrútis).
- 13.10. As amostras não terão custo ao Município bem como não serão devolvidas aos licitantes.



Licitação PMVG	
Fls	
	ı

PROC. ADM. N°. 649601/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2020

- **13.11.** Amostras que não correspondam a quantidade mínima solicitada neste edital não serão analisadas e estarão automaticamente reprovadas.
- 13.12. No caso de divergência entre o produto (marca/modelo) ofertado e as amostras, a proposta será desclassificada convocando as empresas remanescentes na ordem de classificação, até que seja classificada uma empresa que atenda plenamente as exigências do ato convocatório.
- **13.13.** A Superintendência de Licitação não é obrigada a conferir no ato do recebimento se as amostras correspondem aos critérios definidos neste Termo de Referência.
- **13.14.** Verificado o atendimento das exigências fixadas neste Termo de Referência, a amostra será aprovada.
  - **13.14.1.** A não entrega das amostras dentro do prazo estabelecido no subitem **16.2** deste Edital, implicará na desclassificação da licitante.

## 13.15. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS:

- **13.15.1.** A avaliação das amostras será realizada pela equipe de nutricionistas designadas pelas secretarias envolvidas;
- 13.15.2. Caberá a equipe de nutricionistas realizar a análise das amostras fornecendo no prazo máximo de 03 (três) dias, um Laudo Técnico das Análises das Amostras a Superintendência de Licitação, para efeito de classificação dos proponentes.
- 13.15.3. A análise das amostras apresentadas será processada pelas nutricionistas consoante aos Padrões de: Descrição do Produto, Embalagem e Sensorial conforme definida pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT NBR ISO 5492:2017) que disciplina cientificamente como evocar, medir, analisar e interpretar reações das características dos alimentos e materiais como são percebidas pelos sentidos da visão, olfato, gosto, tato) através da análise sensorial;

## 13.15.4. A AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS SE DARÁ CONFORME A ORDEM A SEGUIR:

- **13.15.4.1.** Avaliação da Descrição do Produto P**ara todos os itens**;
- 13.15.4.2. Avaliação da Embalagem Para todos os itens, EXCETO aos hortifrúti e pães.
- 13.15.4.3. Avaliação Organoléptica (sensorial) para os itens 11, 17);



Licitação PMVG	
Fls	
	l

PROC. ADM. N°. 649601/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2020

## 13.15.5. DA AVALIAÇÃO DA DESCRIÇÃO DO PRODUTO:

- **13.15.5.1.** Se as amostras enviadas atende ao descritivo do Edital, bem como se o mesmo está dentro daquilo que a licitante apresentou como proposta;
- **13.15.5.2.** Se os produtos possuem rótulo que identifique o produto (marca), dados do fabricante, prazo de validade ou data de vencimento e lote;

## 13.15.6. DA AVALIAÇÃO DA EMBALAGEM:

- 13.15.6.1. Nas embalagens (incluindo secundária, caso se aplique) dos produtos alimentícios deverão constar as informações obrigatórias segundo o Regulamento Técnico sobre Rotulagem de Alimentos Embalados (Resolução RDC nº 259, de 20 de setembro de 2002):
  - 1) Denominação de venda do produto;
  - 2) Lista de ingredientes;
  - 3) Conteúdos líquidos;
  - 4) Identificação da origem;
  - 5) Nome ou razão social e endereço do importador, no caso de alimentos importados
  - 6) Identificação do lote;
  - 7) Prazo de validade;
  - 8) Instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário;
  - 9) Registro no órgão competente;
  - **10)** Informações nutricionais obrigatórias (Conforme Resoluções RDC nº 359 e RDC nº 360, ambas de 23 de dezembro de 2003).
  - 11) Deve constar data de fabricação (quando se aplicar).
- 13.15.6.2. Os produtos alimentícios que causam alergias alimentares devem obedecer à Resolução ANVISA RDC nº 26, de 2 de julho de 2015 que dispõe sobre os requisitos para rotulagem obrigatória dos principais alimentos que causam alergias alimentares.
- **13.15.6.3.** Nos produtos alimentícios a base de farinha de trigo, aveia, cevada, malte e centeio e/ou seus derivados devem constar também, a informação: CONTÉM



Licitação PMVG	
Fls	
	l

PROC. ADM. N°. 649601/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2020

GLÚTEN em conformidade também com a Lei Federal nº 10.674, de 16 de maio de 2003.

- **13.15.6.4.** Será avaliado se os produtos não apresentam sinais de sujidades, insetos e parasitas;
- **13.15.6.5.** Será avaliado se as amostras embaladas em garrafas ou pote não tem sujeiras, fragmentos de insetos ou evidencias de submersão ou vazamento pela tampa, rachaduras ou trincos;
- **13.15.6.6.** Será avaliado se as amostras embaladas em latas não apresentam amassados, inchamento ou estufamentos, ferrugem ou vazamento.

## 13.15.7. DA AVALIAÇÃO ORGANOLÉPTICA (SENSORIAL):

- **13.15.7.1.** Será avaliado se os produtos não apresentam sinais sensoriais de deterioração (odor, cor e consistência alterada);
- **13.15.7.2.** Serão avaliados os atributos de cinco características sensoriais do alimento, sendo eles: aparência, cor, odor, sabor e consistência, conforme tabela abaixo:

## TABELA DE AVALIAÇÃO ORGANOLÉPTICA (SENSORIAL)

Aparência	Cor	Odor	Sabor	Consistência
Nota:	Nota:	Nota:	Nota:	Nota:

a) Serão atribuídas notas conforme conceito abaixo:

0.0 = OMIMO

5.0 = MUITO BOM

4,0 = BOM

3.0 = RAZOÁVEL

2.0 = RUIM

1,0 = MUITO RUIM

- b) Média = (Aparência + Cor + Odor + Sabor + Consistência) / 5
- c) Serão aprovados os produtos que obtiverem média igual ou superior a 4,0
- **13.15.8.** A aprovação ou reprovação de determinado (s) produto (s) constará no Laudo Técnico emitido, exposto os motivos determinantes dos resultados das análises



Licitação PMVG	
Fls	
	l

PROC. ADM. N°. 649601/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2020

## 14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **14.1.** Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- **14.2.** Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Secretaria Municipal, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência:
- **14.3.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para CONTRATANTE;
- **14.4.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 14.5. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- **14.6.** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- **14.7.** A contratada será responsável pelas contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução da entrega dos produtos;
- **14.8.** A contratada será responsável todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste termo de referência;
- **14.9.** Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- **14.10.** Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências dos Órgãos/entidades CONTRATANTE;
- **14.11.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do material a CONTRATANTE, incluindo as entregas feitas por transportadoras;
- 14.12. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do Fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- **14.13.** Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo Setor de Compras ou Secretarias solicitantes;



Licitação PMVG	
Fls	

PROC. ADM. N°. 649601/2020

- **14.14.** Indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou Omissão de Fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- **14.15.** Os produtos a serem entregues deverão estar de acordo com as descrições do Termo de Referência e proposta apresentada.
- 14.16. Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;
- **14.17.** A vencedora CONTRATADA será responsável pelo transporte dos produtos, até a sua entrega a CONTRATANTE;
- **14.18.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 14.19. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela CONTRATANTE, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida;
- **14.20.** A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar a identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor;
- **14.21.** Responsabilizar-se pelos danos e vícios de qualidade ou quantidade que tornem os produtos impróprios ou inadequados ao consumo do, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- **14.22.** O recebimento definitivo dos produtos, não exclui responsabilidade do fornecedor, quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela secretaria requisitante, nos termos do código de defesa do consumidor (lei n. 8.078/90);
- **14.23.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;
- **14.24.** Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº. 10.520/2002 e Lei nº. 8.666/93.



Licitação PMVG	
Fls	
	l

PROC. ADM. N°. 649601/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2020

### 15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **15.1.** Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;
- **15.2.** Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste processo licitatório;
- **15.3.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão;
- **15.4.** Efetuar o pagamento conforme a Instrução Normativa desta Prefeitura, a partir da apresentação da respectiva Nota Fiscal juntamente com as devidas certidões;
- **15.5.** Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada;
- **15.6.** Comunicar à Contratada sobre possíveis irregularidades observadas na entrega dos produtos, para imediata correção;
- **15.7.** Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;
- **15.8.** Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- **15.9.** A Secretaria não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### 16. DA SUBCONTRATAÇÃO

**16.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

#### 17. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**17.1.** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data da publicação, vedada sua prorrogação.

#### 18. DO PAGAMENTO

**18.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento e atestado da nota fiscal. A contratada deverá no ato de apresentação da nota fiscal, durante a vigência da ata de registro de preços, apresentar todas às certidões de regularidade (Municipal, Estadual, União, Trabalhista).



Licitação PMVG	
Fls	
	l

PROC. ADM. Nº. 649601/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2020

- **18.2.** Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;
- 18.3. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações.

### 19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **19.1.** Comete infração nos termos da Lei nº. 12.486, de 2013 aqueles que cometerem atos lesivos à administração pública, assim definidos, no tocante a licitações e contratos, a Contratada que:
  - **a)** Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
  - **b)** Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
  - c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
  - d) Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
  - e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
  - f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; e
  - **g)** Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.
- **19.2.** Nos termos do art. 7° da Lei n°. 10.520/2002, ficará impedido de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo de referência e das demais penalidades legais, aquele que:
  - a) Não assinar o Contrato ou retirar a Autorização de Fornecimento quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - **b)** Apresentar documentação falsa;
  - c) Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame.



Licitação PMVG	
Fls	
	I

PROC. ADM. Nº. 649601/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2020

19.3. Com fundamento no art. 9º da Lei nº. 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo, o Fornecedor ficará sujeito, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades.

#### 19.3.1. DA ADVERTÊNCIA

- 19.3.1.1. A aplicação da sanção administrativa de advertência pode ser efetuada nos seguintes casos:
  - a) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou na licitação, desde que não acarretem prejuízos para a CONTRATANTE, independentemente da aplicação de multa;
  - b) Execução insatisfatória ou inexecução dos fornecimentos e/ ou serviços ora contratados, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;
  - c) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, a seu critério, desde que não sejam passíveis de sanção mais grave.

#### 19.3.2. **DA MULTA**

- 19.3.2.1. Conforme disposto no (Art. 86 da Lei 8.666/93), na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato; neste caso a Contratante aplicará a MULTA CONTRATUAL correspondente a:
  - a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no prazo de entrega dos produtos ou serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
  - b) O atraso para efeito de cálculo, mencionado no item anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado em até 20 (vinte) dias;
  - c) 10% (dez por cento) sobre o valor constante na Ata, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis, e 5% pela inexecução parcial;
  - d) 15% (quinze por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento/Empenho, pelo descumprimento de qualquer clausula contratual exceto prazo de entrega;
  - e) 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta, não comparecendo à Prefeitura, o proponente convocado para a assinatura do contrato.



Licitação PMVG
Fls

PROC. ADM. N°. 649601/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2020

- 19.3.2.2. A Contratada não incorrerá em multa quando houver prorrogação do prazo, previamente autorizado pela CONTRATANTE, em decorrência de impedimentos efetivamente verificados sem que a ela seja imputável à culpa, ou em decorrência de acréscimos ou modificações no objeto inicialmente ajustado, respeitado o limite legal;
- **19.3.2.3.** A multa será descontada dos créditos constantes da Fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou Judicial;
- **19.3.2.4.** Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso da execução dos serviços ou fornecimento advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

# 19.3.3. DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, POR PRAZO NÃO SUPERIOR A 02 (DOIS) ANOS.

- 19.3.3.1. A suspensão do direito de licitar e contratar com a Contratante pode ser aplicada aos inadimplentes culposos que prejudicarem a execução do Contrato por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data do recebimento da respectiva intimação;
- **19.3.3.2.** A sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura poderá ser aplicada nos seguintes prazos e situações:
- **19.3.3.3.** Por 06 (seis) meses nos seguintes casos:
  - a) Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenham acarretado prejuízos para a CONTRATANTE;
  - **b)** Execução insatisfatória dos fornecimentos e/ ou serviços contratados;
- 19.3.3.4. Por 02 (dois) anos, nos seguintes casos:
  - a) Não concluir os fornecimentos e/ ou os serviços contratados;
  - b) Se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente, no que diz respeito à sua fruição, qualidade e riscos de operacionalização;
  - c) Prestar o serviço em desacordo com as normas aplicáveis à execução do objeto deste ajuste;
  - **d)** Cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo ao órgão licitador, ensejando a rescisão da Ata ou Contrato.



Licitação PMVG	
Fls	
	l

PROC. ADM. N°. 649601/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2020

# 19.3.4. DA DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- 19.3.4.1. Enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo do sansão aplicado com base no inciso anterior.
- 19.3.4.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será proposta pela Seção Administrativa e Financeira para aplicação à CONTRATADA nos casos a seguir indicados:
  - **a)** Condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - **b)** Prática de atos ilícitos, visando frustrar a execução do contrato;
  - c) Demonstração de não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão contratante, em virtude de atos ilícitos praticados, tais como:
    - Praticar ação maliciosa e premeditada em prejuízo da Contratante ou ações que evidenciem interesses escusos ou má-fé;
    - 2. Apresentar qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte;
    - 3. Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão da execução dos serviços objeto deste contrato sem o consentimento da Contratante, por escrito.

**Parágrafo Primeiro** - Independentemente das sanções administrativas a que se refere à Cláusula Vigésima Primeira deste edital, a CONTRATADA está sujeita ao pagamento de indenização por perdas e danos, quando a inadimplência acarretar prejuízos ao órgão contratante.

**Parágrafo Segundo** - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso dos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

**19.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurara o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº. 8.666.



Licitação PMVG	
Fls	
	I

PROC. ADM. Nº. 649601/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2020

**19.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

## 20. DA DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- (X) Aquisição de materiais e bens comuns
- () Aquisição de equipamento e materiais permanentes
- () Serviços comuns manutenção/prestação de serviços
- () Serviços especializados
- () Serviços técnicos consultoria/auditoria/assessoria
- () Serviços de engenharia e obras

## 21. DAS PUBLICAÇÕES

- (x) Internet
- (x) Jornal Oficial da União D.O.U
- (x) Jornal Oficial do Município AMM
- (x) Diário Oficial Eletrônico Tribunal de Contas Estadual DOE/TCE

## 22. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

- () Leilão
- () Convite
- () Concurso
- () Compra Direta
- () Inexigibilidade
- () Tomada de Preços
- () Concorrência Pública
- (x) Pregão Eletrônico/ Registro de Preços/ Menor Preço por Item/ Cota Reservada.



Licitação PMVG
Fls

PROC. ADM. N°. 649601/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2020

## 23. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- **23.1.** Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- **23.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 23.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- **23.4.** A fiscalização da futura Ata de Registro de Preços e do Contrato dela decorrente, ficará a cargo dos seguintes servidores:
  - 23.4.1. A Secretaria Municipal de Assistência Social, que designa neste ato, como <u>Fiscal</u>:

    CARLOS HENRIQUE ARAÚJO VIEIRA, portador da cédula de identidade RG no.

    1624100 SSP/MT, CPF: 027.053.081-99, servidor lotado na Secretaria Municipal de

    Assistência Social, no cargo de operador de Cadastro único, matrícula no. 130473,

    residente à Rua Vertical, 68, Centro Sul Várzea Grande/MT. E como <u>Suplente de</u>

    <u>Fiscal</u>: a servidora LUCILENE DA COSTA, Matrícula: 118841, portador do R.G. N° 297253;

    Órgão Emissor: SSP/MT e CPF N° 654.794.081-00, residente à Rua F, Quadra 01, Lote 01,

    Jardim Nova Canaã, Cuiabá MT.
  - 23.4.2. A Secretaria Municipal de Saúde, designa neste ato, os servidores como <u>fiscal</u>:
    BRUNNO VINICIUS BORGES PEREIRA, brasileiro, agente de apoio, portador da cédula
    de identidade RG 1967011-7 e inscrito no CPF 036.157.441-01, matrícula 130214,
    residente Rua Estevão Alves Correa, no. 104, bairro: Santa Helena, CEP: 78.045-040. E

    <u>Suplente de Fiscal</u>: ROSANA RODRIGUES SANTANA, Matrícula: 133043, Gestor Público,
    portadora da Cédula de Identidade RG nº 1540172-3 data de emissão: 19/10/2013
    SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 004.420.961-43, residente a Rua Pimenta Bueno, nº
    754, bairro Dom Aquino, Cuiabá-MT.
  - **23.4.3.** A **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte de Lazer**, que designa neste ato, a servidora como <u>Fiscal</u>: MONICA APARECIDA GONÇALVES, Coordenadora da



Licitação PMVG	
Fls	
	ı

PROC. ADM. Nº. 649601/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2020

Merenda Escolar da SMECEL, Matrícula 108.923, Portadora do RG 0969870-1 e inscrita no CPF 627.749.301-97, residente e domiciliada a Rua 01, Bloco 02, Apto 303, Ed. Eldorado, Setor Noroeste, Bairro Morada do Ouro, Cuiabá-MT. E como **Suplente de Fiscal** o servidor: EVALDO MENDES DA COSTA, portador da Cédula de Identidade RG n°0.568.451-0 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n°415.701.971-72, matrícula 15.612,domiciliado a Rua D, Q, 15, casa 02, Bairro Asa Bela, Várzea Grande/MT.

Várzea Grande-MT, 28 de Janeiro de 2020.

#### Marília Barbosa Benetti Flor

CPF: 003.894.241-02

Elaboradora do TR

De acordo:

#### Ednir Maria de Almeida

Superintendente Operacional da Merenda

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Várzea Grande – MT



Licitação PMVG
Fls

PROC. ADM. Nº. 649601/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2020

#### ANEXO II - MODELO - PROPOSTA DE PREÇOS

## (Papel timbrado da empresa)

À: Prefeitura Municipal de Várzea Grande PREGÃO ELETRÔNICO N°. 12/2020 Sessão Pública: 06/03/2020, às 10h00min.

## **IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE**

Nome de Fantasia:					
Razão Social:					
CNPJ: Insc. Est.:					
Endereço:					
Bairro: Cidade:					
CEP: E-mail:					
Telefone: Fax:					
Contato:	Telefone:				
Banco:	Conta Bancária:				
Nome e nº. da Agência:					

### **PROPOSTA DE PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/FABRICANTE	M	ODELO	UNID.	QTD	PREÇO Unit.	PREÇO TOTAL
1								
2								
3								
4								
5								
TOTAL	GERAL	R\$		(			)	

- 1) Declaro para os devidos fins que estão inclusas na proposta todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, lucro, frete, garantia, embalagem, transporte, armazenagem, tarifas, deslocamento de pessoal, lucro, seguro para entrega do bem no local indicado, impostos e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, não sendo admitido pleito posterior em decorrência da exclusão de quaisquer despesas incorridas.
- 2) A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Validade da Proposta Prazo de entrega:	·	
		, XX de XXXX de 2020
	Assinatura do Representante Legal	_
	Nome:	
	RG	
	CPF	



Licitação PMVG	
Fls	
	l

PROC. ADM. Nº. 649601/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2020

## ANEXO III - MODELO DECLARAÇÕES CONSOLIDADA

## (Papel timbrado da empresa)

À: Prefeitura Municipal de Várzea Grande PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2020

Sessão Pública: 06/03/2020, às 10h00min.

## DECLARAÇÕES

Α	Empresa			,insc	rıta	no	CNPJ		
n°		, localizada à		, por	interméd	oib	de seu		
repre	esentante legal, o(c	a) Sr(a)	, porta	dor(a) da	Cédula d	le Ic	dentidade		
nº	e c	do CPF nº	, DECLA	ARA para d	s devido	s fin	s que em		
conf	ormidade com a Le	i nº. 8.666/93:							
1)	Declaramos em o	atendimento ao previ	sto no inciso XXXI	II, do artig	jo 7° da	Со	nstituição		
	Federal e inciso V, artigo, 27 da Lei 8666/93; que não possuímos, em nosso quadro de								
	pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigo								
	insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de								
	aprendiz e em nenhuma hipótese, menores de 14 (quatorze) anos.								
2)	Declaramos que nenhum dos sócios e/ou diretores desta empresa não ocupam cargo ou								
função de chefia ou assessoramento, em qualquer nível, no âmbito da Adm									
	Pública do Municí <sub>l</sub>								
3)	Declaramos de que a empresa não possui em seu quadro de empregados servidor público								
	da ativa, ou dirigente do Município de Várzea Grande, exercendo funções de gerencia,								
	chefia, assessoramento, administração ou tomada de decisão por serviços prestado								
	inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados								
4)	·								
	32, § 2°, da Lei 8.666/93.								
5)									
	convocatório.								
6) Declaramos sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que teremos a dispo									
	caso venhamos a vencer o certame, do objeto licitado para realizar a entrega no prazo								
	previsto no contra	10.							
					XX de	YYY	X 45 2020		
					, xx uc	<i>////</i>	X GC 2020		
Assinatura do Representante Legal									
		Nome:							
		KG							
		CI I		<del></del>					

Obs.: Se o licitante possuir menores de 16 (dezesseis) anos na condição de aprendiz deverá declarar expressamente.



Licitação PMVG	
Fls	
	l

PROC. ADM. Nº. 649601/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2020

# ANEXO IV - MODELO DECLARAÇÃO DE CIENCIA

# (Papel timbrado da empresa)

À: Prefeitura Municipal de Várzea Grande PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2020

Sessão Pública: 06/03/2020, às 10h00min.

# DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

A Emp	oresa	, insci	rita no CNPJ N	e Insc.
Estadu	val nº	, sediada		, por intermédio do
seu re	epresentante lego	ıl o Sr. ° (a)	, port	ador (a) da Cédula de
Identid	dade RG N°	e do	CPF N°	, declara para os
devid	os fins e sob as pen	as da lei que:		
1)	Estamos de pler	no acordo e concorda	mos expressamente	com todas as condições
	especificadas no	EDITAL E SEUS ANEXOS	do pregão eletrôni	CO N°. 12/2020, relativo a
	PREFEITURA MUNIC	CIPAL DE VÁRZEA GRAND	E.	
2)	Tomamos conhe	cimento de todas as	informações e das	condições locais para o
	cumprimento da	s obrigações, objeto de	sta licitação, bem co	mo aceitamos na integra
	todas as condiçõ	es deste edital, ressalvad	lo o nosso direito recurs	sal.
3)	Declaramos que	não estamos em ina	dimplência com a e	execução de serviços ou
	fornecimento de	bens, nem descumpriu	u qualquer contrataç	ão com a Administração
	Pública Federal,	estadual ou Municipal,	ou seja, não fomos	declaradas inidônea pelo
	Poder Público, en	n qualquer esfera.		
4)	Declaramos que	teremos disponibilidade,	caso venhamos a vend	cer o certame, de fornecer
	o objeto do PF	REGÃO ELETRÔNICO Nº	. 12/2020, de acord	o com a quantidade e
	especificações c	onstantes no edital e seus	s anexos.	
Por sei	a expressão da ve	erdade, firmamos o prese	ente.	
				, XX de XXXX de 2020
		Assinatura do Rep	oresentante Legal	
		Nome:		
		RG		
		CPF		



Licitação PMVG	
Fls	
	I

PROC. ADM. Nº. 649601/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2020

# ANEXO V – MODELO - REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

# (Papel timbrado da empresa)

À: Prefeitura Municipal de Várzea Grande

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2020

Sessão Pública: 06/03/2020, às 10h00min.

## ENQUADRAMENTO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa	com sede na
	(endereço completo), constituída na Junta
Comercial em/, sob NIRE n°	e inscrita no CNPJ sob
n°, por interm	édio de seu representante legal, o (a) Sr (a)
	, portador (a) da Cédula de Identidade
n° e do CPF n°	, declara para os devidos fins:
Que se ENQUADRA como Microempr	resa ou Empresa de Pequeno Porte, está apto a
usufruir do tratamento diferenciado concedido o	a essas empresas com base nos artigos 42 a 49 e
seguintes da Lei Complementar nº. 123/2006, e c	que não se enquadra em qualquer das hipóteses
de exclusão relacionadas 4º do art. 3º da Lei Com	nplementar n°. 123/2006, LC 147/2014.
Que o valor da receita bruta anual	da empresa não excedeu, no ano anterior, ao
limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Compleme	entar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006,
DECLARA, ainda, estar ciente das SA	NÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme
disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Cóo	digo Penal, na hipótese de falsidade da presente
declaração.	
Como prova da referida condição, o	apresentamos em documento anexo, (CERTIDÃO
emitida pela Junta Comercial ou opção do Simp	oles) para comprovação da condição na forma
do art. 8º da Instrução Normativa nº. 103/200	07 do Departamento Nacional de Registro do
Comércio - DNRC.	
	, XX de XXXX de 2020
·	presentante Legal
Nome: RG	
CPF	



Licitação PMVG	
Fls	

PROC. ADM. Nº. 649601/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2020

# ANEXO VI - MODELO - DECLARAÇÃO USUFRIUR BENEFICIO DOCUMENTAÇÃO TARDIA

# (Papel timbrado da empresa)

À: Prefeitura Municipal de Várzea Grande PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2020 Sessão Pública: 06/03/2020, às 10h00min.

## **DECLARAÇÃO**

Apenas para: MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal.



Licitação PMVG	
Fls	

PROC. ADM. Nº. 649601/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2020

# **ANEXO VII- MODELO FICHA CADASTRAL**

PREGAO	PRESENCIAL ( ) ELETRO	ONICO (X )		N°. XX/2020
RAZÃO SOCIAL				
FANTASIA				
NOME DOS SÓCIOS		RG		CPF
ENDEREÇO: RUA / AVE	ENIDA			
BAIRRO		CIDADE		
ESTADO		CEP		
PORTE DA EMPRESA				
() MICRO EMPRESA (	( )EMPRESA DE PEQUENO	PORTE ()EM	ipresa de méi	DIO E GRANDE PORTE
OPTANTE DO SIMPLES	NACIONAL	( ) SIM	) NÃO	
CNPJ		INSC. ESTAD	UAL E/OU MU	NICIPAL
N°. TELEFONE		N°. FAX		
EMAIL				
EMAIL  N°. REG. JUNTA COME	RCIAL	DATA DO RE	G. NA JUNTA	COMER.
	RCIAL	DATA DO RE	G. NA JUNTA	COMER.
		DATA DO RE	G. NA JUNTA	
N°. REG. JUNTA COME		DATA DO RE		
N°. REG. JUNTA COME	/EL	DATA DO RE		CELULAR
N°. REG. JUNTA COME  NOME DO RESPONSÁV	/EL	DATA DO RE	N°. TELEFONE	CELULAR



Licitação PMVG	
Fls	
	ı

PROC. ADM. Nº. 649601/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2020

# ANEXO VIII- MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

# 12 (doze) meses

Pelo presente INSTRUMENTO, o	Município de Várzea	Grande pessoa jurid	lica de direito público,
inscrita no CNPJ-MF n°. 03. 507	7.548/0001-10, situado r	na Av. Castelo Branco	o nº. 2500, bairro Água
Limpa, Várzea Grande-MT, por	intermédio da Secreta	ria Municipal de Assis	tência Social, neste ato
sendo representada pelo Sec	cretário	_, inscrito no CPF r	n, da
Secretaria Municipal de Educo	ação, Cultura, Esporte	e Lazer, neste ato sei	ndo representada pelo
Secretário, ins	crito no CPF n	, da Secretar	ia Municipal de Saúde,
neste ato sendo representada	pelo Secretário	, inscrito no (	CPF n,
denominadas CONTRATANTES,	e de outro lado à em	presa	, pessoa
jurídica de direito privado, ins	scrita no CNPJ	situa	da na,
Bairro, CEP: _	, Cidade	/UF, Telefone	, endereço
eletrônico:, se	ndo representada nes	te ato pelo(a) Senha	or(a),
inscrito no CPF	, denominada	CONTRATADA, vence	edora do <b>item</b>
com o total de	(	), consider	ando o julgamento de
MENOR PREÇO por item, na m	nodalidade Pregão Elet	trônico para Registro	de Preços nº. 12/2020,
após a classificação da sua	proposta e respectiv	a homologação, <b>RE</b> C	<b>GISTRA-SE</b> o preço da
empresa de acordo com a cl	assificação por ela alc	ançada, atendendo	as condições previstas
no Instrumento Convocatório	e as constantes desta	Ata de Registro de P	Preços, sujeitando-se as
partes às normas constantes	pela Lei Federal. 10.5	20, de 17 de julho d	de 2002, aplicando-se,
subsidiariamente, no que coub	erem, as disposições d	a Lei Federal. 8.666 de	e 21 de junho de 1993 e
pelas Leis Complementares. 1	123/2006, 147/2014 e	155/2016, Decretos F	ederais n°. 3.555/2000,
7.892/2013, 9.488/2018 e 10.0	024/2019, Leis Municip	oais n°. 3.515/2010 e	4.092/2015, Decretos
Municipais n°. 09/2010, 32/20	05, 86/2018 e 54/2019	e suas alterações,	e demais legislações
complementares, e condiçõ	es estabelecidas no	Edital, e seus ane	exos, bem como em
conformidade com as disposiç	ões a seguir.		



Licitação PMVG
Fls

PROC. ADM. N°. 649601/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2020

## CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica capacitada para o fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: CARNES, HORTIFRUTIGRANJEIROS E ESTOCÁVEIS, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT.

**Parágrafo Único -** A execução do objeto aqui tratado obedecerá, fiel e integralmente, ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2020, e a proposta da CONTRATADA, nesta ordem, ambos constantes no processo administrativo nº. **649601/2020** que passa a fazer parte integrante deste instrumento.

# CLÁUSULA SEGUNDA — VIGÊNCIA E ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**2.1.** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data da publicação, vedada sua prorrogação.

## 2.2. DA ADESÃO

- **2.2.1.** Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do registro de preços, mediante prévia consulta ao do órgão gerenciador, conforme as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº. 54/2019.
- 2.2.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme Artigo 22, § 2º do Decreto 7.892/2013.
- **2.2.3.** As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cem por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes conforme preceitua o Art. 1, §3º do Decreto Municipal 54/2019.
- 2.2.4. As ADESÕES à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participante que aderirem conforme preceitua o Art. 1, §4º do Decreto Municipal 54/2019.
- **2.2.5.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme preceitua o Art. 22, §6º do Decreto 7.892/2013.



Licitação PMVG	
Fls	
	١

PROC. ADM. N°. 649601/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2020

2.2.6. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. (Art. 22, §7º do Decreto 7.892/2013).

# CLÁUSULA TERCEIRA — GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**3.1.** O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria Municipal de Assistência Social, no seu aspecto operacional e à Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

# CLÁUSULA QUARTA — DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

**4.1.** Fica registrado conforme planilha abaixo, o preço, as especificações, os quantitativos, para a empresa detentora desta ata, e demonstrada também no relatório de vencedores do sistema no processo licitatório:

				npresa:				
				CNPJ:				
Item	Tipo de Item	Material	Especificação	Unid.	Qtd.	Marca	Valor Unitário	Total Final
	1		Valor to	otal de R\$	5 ()	1	1	1

# CLÁUSULA QUINTA — DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

## 5.1. Do prazo de entrega:

- **5.1.1. ESTOCAVEIS:** O prazo de entrega dos produtos estocáveis é de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento emitidos pela Contratante.
- 5.1.2. HORTIFRTIGRANJEIROS: o prazo para entrega deverá ser no máximo de 03 (três) dias corridos contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento emitidos pela Contratante.



Licitação PMVG
Fls

PROC. ADM. N°. 649601/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2020

# 5.2. Dos locais de entrega

- 5.2.1. DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL: Na Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Várzea Grande situado no seguinte endereço: Av. Castelo Branco, S/N Bairro Água Limpa Várzea Grande/MT, em dias úteis nos horários das 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min.
- 5.2.2. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER: no Almoxarifado da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, situado no seguinte endereço: Rua João Libaneo nº 2022, Bairro Jardim Aeroporto, Várzea Grande/MT, CEP: 78.110.328, em dias úteis nos horários das 8h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

# 5.2.3. DA SECRETARIA DE SAÚDE:

- 5.2.3.1. Gêneros Hortifrutigranjeiros: deverão ser entregues no Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande (setor de nutrição e dietética), situado no seguinte endereço: Avenida Alzira Santana, s/n, Bairro Nova Várzea Grande, impreterivelmente das 07:30 às 09:30 ou das 14:00 ás 16:00.
- 5.2.3.2. Gêneros estocáveis: deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde, situado no seguinte endereço: Avenida Castelo Branco, 2500, Bairro: Água Limpa, Várzea Grande-MT (atrás da Prefeitura de Várzea Grande), ou em outro local previamente determinado pela secretaria municipal de saúde, conforme ordem de fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

#### 5.3. Dos critérios de recebimento:

- **5.3.1.** O recebimento será efetuado no momento da entrega compreendendo, as seguintes verificações:
  - a) Condições da embalagem e/ou do material;
  - b) Quantidade entregue;
  - Qualidade do produto de acordo com o preconizado pelo edital de que trata;
  - d) Ausência de sujidades e pragas;
  - e) Temperatura adequada;
  - f) Prazo de validade, lote, carimbo do (s) órgão (s) fiscalizador (es); dentre outros;



Licitação PMVG
Fls

PROC. ADM. N°. 649601/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2020

- g) Apresentação do documento fiscal, com identificação do fornecedor e do comprador (Secretaria Municipal), descrição do material entregue, quantidade, preços unitário e total;
- **5.3.2.** Atendidas as condições indicadas será registrado o recebimento mediante atestado no verso da Nota Fiscal, ou, em termo próprio;
- **5.3.3.** O atestado de recebimento registrado em canhoto de nota fiscal, ou documento similar, não configura o recebimento definitivo do material.
- **5.3.4.** Os produtos devem ser entregues em sua totalidade conforme solicitados na Autorização de Fornecimento;
- **5.3.5.** Os produtos deverão ser entregues em veículos adequados a cada tipo de produto, ressaltando os que necessitam de refrigeração em câmara fria. Alimentos congelados mínimo -12°C e os alimentos refrigerados -7°C;
- 5.3.6. Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, na Autorização de Fornecimento deverá encaminhar a Secretaria demandante solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar: Motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado e o Novo prazo previsto para entrega;
- 5.3.7. A comprovação de que trata o item anterior deverá ser promovida não apenas pela alegação da empresa contratada, mas por meio de documento que relate e justifique a ocorrência que ensejará o descumprimento de prazo, tais como: carta do fabricante/fornecedor, laudo técnico de terceiros, Boletim de Ocorrência de Sinistro, ou outro equivalente;
- 5.3.8. A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pelo Fiscal de Contrato da Secretaria demandante na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à empresa da decisão proferida;
- **5.3.9.** Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, o fornecedor ficará sujeito às penalidades previstas para atraso na entrega.

## 5.3.10. Os produtos serão recebidos:

**5.3.10.1.** Provisoriamente: "para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação", oportunidade em que se observarão apenas



Licitação PMVG
Fls

PROC. ADM. N°. 649601/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2020

as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva Autorização de fornecimento e os termos constantes neste Termo de Referência e na proposta.

- 5.3.10.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- 5.3.10.3. Definitivamente: a partir do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, que deverá acontecer em até 05 (cinco) dias úteis. Só então a Contratante certificará a nota fiscal e encaminhará o documento em questão para fins de pagamento;
- 5.3.10.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
- 5.3.10.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 5.3.10.6. O descarregamento do produto ficará a cargo da CONTRATADA, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.
- 5.3.10.7. Na entrega não serão aceitas troca de marca e fabricante dos produtos, exceto quando justificável e autorizado pela Contratante.
- 5.3.10.8. Todos os produtos exceto os de origem hortifrúti deverão possuir validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega.

## 5.4. DAS EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS:

- 5.4.1. Todos os produtos devem possuir garantia de qualidade mínima, obrigando o contratado a substituí-los em função de problemas de qualidade de qualquer natureza ou omissões verificadas no ato ou posterior a entrega.
- 5.4.2. Todos os produtos a serem adquiridos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), Ministério da Saúde (MS), Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Observando ainda as seguintes condições:
- 5.4.3. Condições específicas para o fornecimento de Produtos de origem animal:



Licitação PMVG	1
Fls	
	l

PROC. ADM. Nº. 649601/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2020

a) Todas as embalagens dos produtos de origem animal (carnes e derivados) deverá possuir o registro e carimbo do Serviço de Inspeção Municipal (SIM) ou estadual (SIE) ou preferencialmente Federal do Ministério da Agricultura (SIF) conforme a Lei 1283 de 18 de dezembro de 1950 que dispõe sobre a inspeção sanitária de produtos de origem animal.

## 5.4.4. Condições específicas para o fornecimento de hortifrutigranjeiros:

- a) Todos os hortifrutigranjeiros deverão estar em perfeito estado para consumo, maduros, com tamanhos e formatos homogêneos, sem defeitos graves como podridão, amassados, murchos, deformados, descolorados, queimados de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Além disso, deverão estar livres de material terroso ou sujidades e substâncias tóxicas ou nocivas.
- b) Não serão aceitos gêneros alimentícios em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência, considerando que os produtos deverão ser entregues frescos, higienizados, sem danos físicos ou mecânicos e em tamanho e coloração uniformes, conforme o caso.

# 5.4.5. Condições específicas para o fornecimento de legumes / tubérculos:

- a) Deverão ser de ótima qualidade e suficientemente desenvolvidos;
- b) Deverão apresentar coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade;
- c) Não serão permitidos defeitos que alterem sua formação e aparência;
- d) Os alimentos como tomate, pimentão e cebola devem apresentar frescos, com grau de maturidade médio, estando intactos, livres de rachaduras, cortes e esmagamento, não devem conter terra na sua superfície, e não pode apresentar superfície úmida e pegajosa;
- e) Não serão aceitas safra de colheitas precoces que prejudique o desenvolvimento das verduras e legumes e sua maturação ideal para o consumo imediato.

## 5.4.6. Condições específicas para o fornecimento de grãos e massas:

- **a)** Os alimentos em grãos e massas não poderão apresentar sinais de contaminação por insetos, e as embalagens devem estar integras, sem perfuração;
- **b)** Os alimentos como feijão deverão ter aspecto brilhoso, liso, composto por grãos inteiros, sem indícios de farelos, pedras, fungos ou parasitas;
- c) As embalagens deverão conter todas as informações referente a data de validade, lote, composição, conteúdo líquido, peso, origem do produto e atributos nutricionais complementares.



Licitação PMVG	
Fls	
	ı

PROC. ADM. Nº. 649601/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2020

# 5.4.7. Condições específicas para o fornecimento de alimentos industrializados:

- a) Os alimentos industrializados devem conter informações no rótulo como data de validade e prazo de validade para os produtos que apresentam alteração de validade após aberto;
- **b)** Os produtos que apresentem embalagens estufadas, enferrujadas, amassadas, furadas, rasgadas, violadas, ou com vazamento não serão aceitas;
- c) Todas as embalagens devem conter rótulos com os dados em letras legíveis como a data de fabricação, prazo de validade, lote, composição, peso, origem do produto e fabricante com CNPJ, informação nutricional obrigatória;
- d) A rotulação deve obedecer a todos os critérios propostos conforme RDC nº 259 da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária);
- e) Não será aceito nenhum produto com data de validade próxima do vencimento e/ou em desacordo com as exigências do Termo de Referência, assim, os alimentos estocáveis, não perecíveis, deverão apresentar, no ato da entrega, validade mínima dos produtos.

# 5.4.8. Das Condições do transporte dos alimentos:

- **5.4.8.1.** Segundo as orientações da Portaria CVS-6/99, de 10 de março de 1999:
- a) Os meios de transporte de alimentos destinados ao consumo humano, refrigerados ou não, devem garantir a integridade e a qualidade a fim de impedir a contaminação e deterioração dos produtos.
- **b)** Fica vedado o transporte de alimentos e substâncias estranhas que possam contaminá-los ou corrompê-los em um mesmo compartimento do veículo, em especial de produtos com qualquer grau de potencial tóxico.
- c) Não é permitido transportar alimentos conjuntamente com pessoas e animais.
- d) O veículo de transporte de alimentos deve ser mantido em perfeito estado de conservação e higiene.
  - d.1) O caminhão deve se apresentar devidamente higienizado, deve ser desinfestado e lavado diariamente, esta limpeza deve incluir as paredes, o teto, barras e ganchos, piso e estrados;
  - **d.2)** Os recipientes que transportam produtos alimentares também devem ser lavados diariamente;
  - **d.3)** Os métodos de higienização devem ser adequados às características dos produtos e dos veículos de transportes;



Licitação PMVG
Fls

PROC. ADM. N°. 649601/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2020

- d.4) Os materiais utilizados para proteção e fixação da carga (cordas, encerados, plásticos e outros) não devem constituir fonte de contaminação ou dano para o produto, devendo os mesmos serem desinfetados juntamente com o veículo de transporte.
- e) A carga e/ou descarga não devem representar risco de contaminação, dano ou deterioração do produto e/ou matéria-prima alimentar.
- f) Transporte aberto, conforme normas vigentes, para hortifrutigranjeiros;
  - **f.1)** É expressamente proibido o transporte e entrega de hortifrutigranjeiros em veículos domésticos.
- g) No transporte dos gêneros, os materiais de acondicionamento e de embalagem devem obedecer a todas as regras de higiene e serem perfeitamente inócuos. Os materiais de acondicionamento devem ser transparentes, incolores e de utilização única; a embalagem deve ser suficientemente rígida para assegurar uma proteção eficaz dos gêneros durante o transporte e manipulações, e ser mantida em bom estado de limpeza e conservação;
- h) O veículo utilizado para transporte dos gêneros deve apresentar: revestimento interior em material inalterável, de fácil lavagem e desinfecção, superfícies lisas, pavimentos com estrados em inox, alumínio ou plástico, mas nunca em madeira.
- i) Os gêneros não devem ser expostos diretamente ao sol.
- j) Os Gêneros estocáveis deverão ser entregues em veículos adequados para transportes de alimentos (Tipo Baú).

# CLÁUSULA SEXTA— DA SUBCONTRATAÇÃO.

**6.1.** NÃO SERÁ ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO.

# CLÁUSULA SETIMA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **7.1.** Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.
- **7.2.** Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Secretaria Municipal, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência.
- **7.3.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para CONTRATANTE.



Licitação PMVG	
Fls	

PROC. ADM. Nº. 649601/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2020

- **7.4.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.5. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- **7.6.** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.
- **7.7.** A contratada será responsável pelas contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução da entrega dos produtos.
- **7.8.** A contratada será responsável todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste termo de referência.
- **7.9.** Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.
- **7.10.** Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências dos Órgãos/entidades CONTRATANTE.
- **7.11.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do material a CONTRATANTE, incluindo as entregas feitas por transportadoras.
- **7.12.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do Fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
- 7.13. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo Setor de Compras ou Secretarias solicitantes.
- **7.14.** Indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou Omissão de Fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.
- **7.15.** Os produtos a serem entregues deverão estar de acordo com as descrições do Termo de Referência e proposta apresentada.
- 7.16. Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.



Licitação PMVG	
Fls	
	l

PROC. ADM. N°. 649601/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2020

- **7.17.** A vencedora CONTRATADA será responsável pelo transporte dos produtos, até a sua entrega a CONTRATANTE.
- **7.18.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- **7.19.** Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela CONTRATANTE, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.
- **7.20.** A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar a identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor.
- **7.21.** Responsabilizar-se pelos danos e vícios de qualidade ou quantidade que tornem os produtos impróprios ou inadequados ao consumo do, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- **7.22.** O recebimento definitivo dos produtos, não exclui responsabilidade do fornecedor, quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela secretaria requisitante, nos termos do código de defesa do consumidor (lei n. 8.078/90).
- **7.23.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos.
- **7.24.** Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº. 10.520/2002 e Lei nº. 8.666/93.

## CLAUSULA OITAVA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **8.1.** Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto.
- **8.2.** Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste processo licitatório.
- **8.3.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão.
- **8.4.** Efetuar o pagamento conforme a Instrução Normativa desta Prefeitura, a partir da apresentação da respectiva Nota Fiscal juntamente com as devidas certidões.
- **8.5.** Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada.



Licitação PMVG
Fls

## PROC. ADM. N°. 649601/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2020

- **8.6.** Comunicar à Contratada sobre possíveis irregularidades observadas na entrega dos produtos, para imediata correção.
- **8.7.** Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.
- **8.8.** Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.
- **8.9.** A Secretaria não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

# CLÁUSULA NONA — DO PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento e atestado da nota fiscal. A contratada deverá no ato de apresentação da nota fiscal, durante a vigência da ata de registro de preços, apresentar todas às certidões de regularidade (Municipal, Estadual, União, Trabalhista).
- **9.2.** Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;
- 9.3. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações.

## CLÁUSULA DÉCIMA — DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- **10.1.** A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações, conforme preceitua o art. 20 do Decreto 7.892/2013:
  - a) Quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - **b)** Quando o fornecedor não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou;
  - **d)** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas a; b e d do item anterior será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme preceitua o art. 20, parágrafo único do Decreto 7.892/2013.



Licitação PMVG
Fls

PROC. ADM. Nº. 649601/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2020

- 10.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, conforme preceitua o art. 21, parágrafo único do Decreto 7.892/2013.
  - a) Por razão de interesse público; ou
  - b) A pedido do fornecedor.
- **10.4.** A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.
- 10.5. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata de Registro de Preços.
- **10.6.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 10.7. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão/Entidade, facultando-se a este neste caso, a aplicação das penalidades previstas em Edital.
- 10.8. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao fornecimento de itens, permanecendo mantido o compromisso da garantia e assistência técnica dos equipamentos entregues anteriormente ao cancelamento.
- 10.9. Caso a Prefeitura de Várzea Grande não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição infringida.
- 10.10. Efetivando o Cancelamento da Ata de Registro de Preços será acionado o Cadastro de Reserva conforme as condições expressas na Ata de Registro de preços e Edital.

# CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — DO CADASTRO DE RESERVA.

- 11.1. Será formado cadastro de reserva de licitante devidamente classificado para a etapa de lances, sem preterição da ordem classificatória e com o compromisso de cumprimento do preço do primeiro colocado no caso de eventual convocação.
- **11.2.** Para a formação do Cadastro Reserva, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 7.892/2013, modificado pelo Decreto nº 8.250/14, poderão ser registrados tantas licitantes quantas



Licitação PMVG
Fls

PROC. ADM. N°. 649601/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2020

forem interessadas, ao preço da primeira colocada, na sequência da classificação do certame.

- 11.3. Após homologada a licitação, será aberto o prazo de no mínimo 24 (vinte e quatro) horas, via sistema eletrônico, para manifestação dos interessados em terem os preços registrados, e constarem do cadastro de reserva.
- 11.3.1. A manifestação de interesse de que trata o item acima, deverá ser registrada no "chat" de mensagem.
- **11.4.** Para ter o preço registrado e formação do cadastro de reserva, as licitantes interessadas deverão reduzir seus preços ao valor da proposta vencedora.
- 11.5. A habilitação das licitantes que comporão o cadastro de reserva será verificada quando houver necessidade de contratação da licitante remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21, conforme previsto no artigo 11, §3º do Decreto nº 7.892/2013.
- 11.6. O Sistema Eletrônico não aceitará desistência dos lances ofertados.
- 11.7. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

# CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, ETC.

- **12.1.** Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:
  - **a)** Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.
  - **b)** As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução da entrega dos materiais.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA — DAS PENALIDADES.

- **13.1.** Comete infração nos termos da Lei nº. 12.486, de 2013 aqueles que cometerem atos lesivos à administração pública, assim definidos, no tocante a licitações e contratos, a Contratada que:
  - **a)** Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
  - **b)** Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;



Licitação PMVG
Fls

PROC. ADM. Nº. 649601/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2020

- c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; e
- **g)** Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.
- **13.2.** Nos termos do art. 7° da Lei n°. 10.520/2002, ficará impedido de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo de referência e das demais penalidades legais, aquele que:
  - a) Não assinar o termo de contrato ou a ata de registro de preços, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
  - **b)** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
  - c) Apresentar documentação ou declaração falsa;
  - **d)** Ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - e) Não mantiver a proposta;
  - f) Falhar na execução do contrato;
  - **g)** Fraudar a execução do contrato;
  - **h)** Cometer fraude fiscal;
  - i) Comportar-se de modo inidôneo;
- **13.3.** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 13.4. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.



Licitação PMVG
Fls

PROC. ADM. N°. 649601/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2020

13.5. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores e descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeito às penalidades previstas na Lei n. 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, assegurada prévia e ampla defesa às seguintes sanções:

# 13.5.1. DA ADVERTÊNCIA

- **13.5.1.1.** A aplicação da sanção administrativa de advertência pode ser efetuada nos seguintes casos:
  - a) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou na licitação, desde que não acarretem prejuízos para a CONTRATANTE, independentemente da aplicação de multa;
  - b) Execução insatisfatória ou inexecução dos fornecimentos e/ ou serviços ora contratados, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;
  - c) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, a seu critério, desde que não sejam passíveis de sanção mais grave.

# 13.5.2. DA MULTA

- 13.5.2.1. Conforme disposto no (Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93), na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato, em caso de atraso injustificado na execução do contrato, ou a inexecução total ou parcial, garantido a prévia defesa a Contratante aplicará a MULTA CONTRATUAL correspondente a:
  - a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no prazo de entrega dos materiais ou serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
  - b) O atraso para efeito de cálculo, mencionado no item anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado em até 20 (vinte) dias;
  - c) 10% (dez por cento) sobre o valor constante na Ata, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis, e 5% pela inexecução parcial;
  - d) 15% (quinze por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento/Empenho, pelo descumprimento de qualquer clausula contratual exceto prazo de entrega;



Licitação PMVG
Fls

PROC. ADM. N°. 649601/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2020

- e) 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta, não comparecendo à Prefeitura, o proponente convocado para a assinatura do contrato.
- 13.5.2.2. A Contratada não incorrerá em multa quando houver prorrogação do prazo, previamente autorizado pela CONTRATANTE, em decorrência de impedimentos efetivamente verificados sem que a ela seja imputável à culpa, ou em decorrência de acréscimos ou modificações no objeto inicialmente ajustado, respeitado o limite legal.
- 13.5.2.3. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos créditos constantes da Fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou Judicial.
- **13.5.2.4.** Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso da execução dos serviços ou fornecimento advir de caso fortuito ou motivo de força maior.
- **13.5.2.5.** A multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.
- 13.5.2.6. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

# 13.5.3. DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, POR PRAZO NÃO SUPERIOR A 02 (DOIS) ANOS.

- 13.5.3.1. A suspensão do direito de licitar e contratar com a Contratante pode ser aplicada aos inadimplentes culposos que prejudicarem a execução do Contrato por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data do recebimento da respectiva intimação;
- **13.5.3.2.** A sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura poderá ser aplicada nos seguintes prazos e situações:
- **13.5.3.3.** Por 06 (seis) meses nos seguintes casos:
  - **a)** Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenham acarretado prejuízos para a CONTRATANTE;
  - **b)** Execução insatisfatória dos fornecimentos e/ ou serviços contratados;
  - **13.5.3.4.** Por 02 (dois) anos, nos seguintes casos:
    - a) Não concluir os fornecimentos e/ ou os serviços contratados;



Licitação PMVG
Fls

PROC. ADM. Nº. 649601/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2020

- fornecer informações suficientes **b)** Se recusar а OU fornecê-las inadequadamente, no que diz respeito à sua fruição, qualidade e riscos de operacionalização;
- c) Prestar o serviço em desacordo com as normas aplicáveis à execução do objeto deste ajuste;
- d) Cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo ao órgão licitador, ensejando a rescisão da Ata ou Contrato.

# 13.5.4. DA DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO **PÚBLICA**

- 13.5.4.1. Enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo do sansão aplicado com base no item 25.5.3.
- 13.5.4.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será proposta pela Seção Administrativa e Financeira para aplicação à CONTRATADA nos casos a seguir indicados:
  - a) Condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - b) Prática de atos ilícitos, visando frustrar a execução do contrato;
  - c) Demonstração de não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão contratante, em virtude de atos ilícitos praticados, tais como:
    - 1. Praticar ação maliciosa e premeditada em prejuízo da Contratante ou ações que evidenciem interesses escusos ou má-fé;
    - 2. Apresentar qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte;
    - 3. Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão da execução dos serviços objeto deste contrato sem o consentimento da Contratante, por escrito.
- A sanção estabelecida deste artigo é de competência exclusiva do Secretário Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10



Licitação PMVG
Fls

PROC. ADM. N°. 649601/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2020

(dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

- **13.6.** Independentemente das sanções administrativas a que se refere a este edital, a CONTRATADA está sujeita ao pagamento de indenização por perdas e danos, quando a inadimplência acarretar prejuízos ao órgão contratante.
- **13.7.** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso dos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
- **13.8.** As sanções previstas nos itens 13.5.1, 13.5.3 e 13.5.4 poderão ser aplicadas juntamente com a do item 13.5.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- **13.9.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurara o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº. 8.666.
- **13.10.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

# CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA — DOS ILÍCITOS PENAIS.

**14.1.** As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e será objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

# CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA — DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

**15.1.** As despesas decorrentes da presente Ata correrão a conta dos recursos, Próprio e Federal nas seguintes dotações orçamentária:

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FONTE	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
0100	2214	3.3.90.30
0129	2112	3.3.90.30
0121	1511	3.3.90.30
0129	1087	3.3.90.30



Licitação PMVG	1
Fls	
	l

## PROC. ADM. Nº. 649601/2020

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2020

0129	2290	3.3.90.30
0129	1402	3.3.90.30
0129	2113	3.3.90.30
0129	1484	3.3.90.30
0100	2280	3.3.90.30
0127	1546	3.3.90.30
0129	1483	3.3.90.30

# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FONTE	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
0102000000/0142000000 / 0146000000	2305	3.3.90.30.00.00.00
0142000000 / 0146000000	2304	3.3.90.30.00.00.00
0142000000 / 0146000000	2303	3.3.90.30.00.00.00
0146000000	2311	3.3.90.30.00.00.00

# SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

FONTE	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
0101000	2180	3.3.90.30
0115049	2180	3.3.90.30
0115051	2180	3.3.90.30

# CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA — DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO.

- **16.1.** Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- **16.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de



Licitação PMVG	
Fls	
	١

PROC. ADM. Nº. 649601/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2020

imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº. 8.666, de 1993.

- **16.3.** O representante da Secretaria anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- **16.4.** A fiscalização da futura Ata de Registro de Preços e do Contrato dela decorrente, ficará a cargo dos seguintes servidores:
  - 16.4.1. A Secretaria Municipal de Assistência Social, que designa neste ato, como <u>Fiscal</u>: CARLOS HENRIQUE ARAÚJO VIEIRA, portador da cédula de identidade RG no. 1624100 SSP/MT, CPF: 027.053.081-99, servidor lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, no cargo de operador de Cadastro único, matrícula no. 130473, residente à Rua Vertical, 68, Centro Sul Várzea Grande/MT. E como <u>Suplente de Fiscal</u>: a servidora LUCILENE DA COSTA, Matrícula: 118841, portador do R.G. N° 297253; Órgão Emissor: SSP/MT e CPF N° 654.794.081-00, residente à Rua F, Quadra 01, Lote 01, Jardim Nova Canaã, Cuiabá MT.
  - 16.4.2. A Secretaria Municipal de Saúde, designa neste ato, os servidores como fiscal: BRUNNO VINICIUS BORGES PEREIRA, brasileiro, agente de apoio, portador da cédula de identidade RG 1967011-7 e inscrito no CPF 036.157.441-01, matrícula 130214, residente Rua Estevão Alves Correa, no. 104, bairro: Santa Helena, CEP: 78.045-040. E Suplente de Fiscal: ROSANA RODRIGUES SANTANA, Matrícula: 133043, Gestor Público, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1540172-3 data de emissão: 19/10/2013 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 004.420.961-43, residente a Rua Pimenta Bueno, nº 754, bairro Dom Aquino, Cuiabá-MT.
  - 16.4.3. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte de Lazer, que designa neste ato, a servidora como <u>Fiscal</u>: MONICA APARECIDA GONÇALVES, Coordenadora da Merenda Escolar da SMECEL, Matrícula 108.923, Portadora do RG 0969870-1 e inscrita no CPF 627.749.301-97, residente e domiciliada a Rua 01, Bloco 02, Apto 303, Ed. Eldorado, Setor Noroeste, Bairro Morada do Ouro, Cuiabá-MT. E como <u>Suplente de Fiscal</u> o servidor: EVALDO MENDES DA COSTA, portador da Cédula de Identidade RG n°0.568.451-0 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n°415.701.971-72, matrícula 15.612,domiciliado a Rua D, Q, 15, casa 02, Bairro Asa Bela, Várzea Grande/MT.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA — DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.



Licitação PMVG	
Fls	
	I

PROC. ADM. Nº. 649601/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2020

7.	As part								

- **a)** Todas as alterações que fizerem necessárias serão registradas por intermédio da lavratura de termo aditivo.
- **b)** Integra está ata o disposto no PREGÃO ELETRÔNICO N°. 12/2020, conforme descrito no edital e seus anexos e as propostas da contratada de cada item.
- **c)** É vedado caucionar ou utilizar o contrato para qualquer operação financeira, sem previa e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Várzea Grande.

Várzea Grande/MT, XX de XXXX de 2020.

CONTRATANTES:		
CONTRATADA		



Licitação PMVG	1
Fls	
	l

PROC. ADM. Nº. 649601/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2020

# **ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO**

O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA
MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.548/0001-10
com sede no localizado na Avenida Castelo Branco nº 2.500, bairro Água Limpa, Paço Municipa
"Couto Magalhães" - Várzea Grande/MT, neste ato, representado pelo (a) <b>PREFEITO (A</b>
MUNICIPAL, o (a) Excelentíssimo (a) Senhor (a), brasileiro (a), inscrito (a) no CPF sob nº
, juntamente com SECRETARIA <b>MUNICIPAL DE</b> , representada por seu
Secretário (a), o (a) Senhor (a), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº
inscrito (a) no CPF sob o nº, doravante denominada <b>CONTRATANTE</b> , e de outro lado, o
Empresa, pessoa jurídica de direito privado, <b>inscrita no CNPJ nº.</b> e <b>Inscrição Estadual n</b>
, localizado na, neste ato, representada por seu Sócio (a) administrador (a), o (a
Senhor (a), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº e inscrito no CPF nº
doravante denominada <b>CONTRATADA</b> , em vista o constante e decidido no Processo arquivado no
Superintendência de Licitação, resolvem celebrar o CONTRATO Nº XX/201X, decorrente de
licitação na modalidade Pregão Eletrônico N. 12/2020, conforme descrito no Edital e seus Anexos
sujeitando-se as partes às normas constantes da lei n.10.520, de 17 de Julho de 2002, no Decreto
Federal n. 5.450, de 31 de maio de 2005, no Decreto n. 7.892 de 23 de janeiro de 2013 alterado
pelo Decreto 9.488 de 31 de agosto de 2018, que regulamenta o SRP, Decreto Municipal N
09/2010 e suas alterações Lei Complementar n. 123 de 14 de dezembro de 2006, LC 147/2014 e
subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 8.078, de 11/09/1990, e demai
legislações complementares, bem como pelas disposições seguintes.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 1.1. Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, vinculados ao Edital e anexos do Processo Licitatório do tipo Pregão Eletrônico nº 12/2020, bem como na proposta da contratada, no Processo Administrativo nº xx, no Termo de Referência nº 0x/201x da Secretaria de ------
- **1.2.** Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no **PROCESSO GESPRO Nº. 649601/2020.**



Licitação PMVG	
Fls	
	l

PROC. ADM. N°. 649601/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2020

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

# 2.1. DO OBJETO

Este Termo Contratual tem por objeto a contratação de pessoa jurídica capacitada para o fornecimento de gêneros alimentícios: carnes, hortifrutigranjeiros e estocáveis, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/mt

# 2.2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

# CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### 3.1. DO VALOR GLOBAL

- **3.1.1.** Este instrumento tem o valor global estimado de **R\$ XXX (---)**.
- **3.1.2.** Estão inclusas no valor acima todas as despesas necessárias, tais como: mão-de-obra, tributos, emolumentos, despesas indiretas, encargos fiscais, trabalhistas previdenciários e comerciais e, ainda os gastos com carregamento.
- **3.1.3.** Como condição para pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos com a Previdência Social, FGTS e CNDT.; Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada, bem como as Certidões de Dívida Ativa e Débitos Gerais junto ao Município de Várzea Grande/MT, através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.

# 3.2. A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**3.2.1.** Os recursos financeiros necessários para a execução deste Contrato são oriundos da seguinte classificação orçamentária:

# CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

**4.1.** O presente contrato terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prazo em que o CONTRATADO deverá prestar os serviços de acordo com a necessidade da Secretaria, podendo ser prorrogados pelo prazo de 60 (sessenta) meses, desde



Licitação PMVG	
Fls	
	l

PROC. ADM. N°. 649601/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2020

que justificado pela Secretaria Gestora, em conformidade com o disposto no Art. 57, II, da Lei 8.666 de 21/06/93.

# CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **5.1** Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- **5.2** Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Secretaria Municipal, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência;
- **5.3** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para CONTRATANTE;
- **5.4** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.5 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- **5.6** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- **5.7** A contratada será responsável pelas contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução da entrega dos produtos;
- **5.8** A contratada será responsável todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste termo de referência;
- **5.9** Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- **5.10** Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências dos Órgãos/entidades CONTRATANTE;
- **5.11** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do material a CONTRATANTE, incluindo as entregas feitas por transportadoras;
- **5.12** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do Fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;



Licitação PMVG	
Fls	
	I

PROC. ADM. Nº. 649601/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2020

- **5.13** Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo Setor de Compras ou Secretarias solicitantes;
- **5.14** Indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou Omissão de Fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- **5.15** Os produtos a serem entregues deverão estar de acordo com as descrições do Termo de Referência e proposta apresentada.
- **5.16** Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;
- **5.17** A vencedora CONTRATADA será responsável pelo transporte dos produtos, até a sua entrega a CONTRATANTE;
- **5.18** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- **5.19** Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela CONTRATANTE, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida;
- **5.20** A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar a identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor;
- **5.21** Responsabilizar-se pelos danos e vícios de qualidade ou quantidade que tornem os produtos impróprios ou inadequados ao consumo do, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- **5.22** O recebimento definitivo dos produtos, não exclui responsabilidade do fornecedor, quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela secretaria requisitante, nos termos do código de defesa do consumidor (lei n. 8.078/90);
- **5.23** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;
- **5.24** Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº. 10.520/2002 e Lei nº. 8.666/93.



Licitação PMVG	
Fls	
	l

PROC. ADM. N°. 649601/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2020

# CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **6.1** Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;
- **6.2** Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste processo licitatório;
- **6.3** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão;
- **6.4** Efetuar o pagamento conforme a Instrução Normativa desta Prefeitura, a partir da apresentação da respectiva Nota Fiscal juntamente com as devidas certidões;
- **6.5** Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada;
- **6.6** Comunicar à Contratada sobre possíveis irregularidades observadas na entrega dos produtos, para imediata correção;
- **6.7** Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;
- **6.8** Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- **6.9** A Secretaria não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

- **7.1.** A Prefeitura Municipal de Várzea Grande efetuará o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta corrente mantida pela CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após a apresentação das certidões exigidas por Lei, juntamente com a nota fiscal devidamente atestada pelo servidor Fiscal nominado no Termo de Referência.
- **7.2.** A **CONTRATANTE** poderá fazer uso dos pagamentos devidos à contratada para compensar eventuais penalizações, atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamento.
- **7.3.** Nas Notas Fiscais deverão ser discriminadas:



Licitação PMVG
Fls

PROC. AD	M. N°.	649601	/2020
----------	--------	--------	-------

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2020

- a) Razão social.
- b) Número da nota fiscal,
- c) Data de emissão,
- d) Descrição do fornecimento do objeto,
- e) Não deverão conter rasuras.
- **7.4.** Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, com as informações que motivaram sua rejeição, para as devidas correções, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- **7.5.** Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta da situação do Fornecedor, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa.
- **7.6.** Nenhum pagamento isentará o fornecedor das suas responsabilidades e obrigações.
- **7.7.** O pagamento somente será efetuado mediante apresentação da regularidade documental.
- **7.8.** Como condição para pagamento, a **CONTRATADA** deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos com a Previdência Social, FGTS e CNDT.; Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada, observando que no caso do Estado de Mato Grosso, deverá ser específica para participação em licitações públicas, bem como as Certidões de Dívida Ativa e Débitos Gerais junto ao Município de Várzea Grande/MT, através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.
- **7.9.** Escoado o prazo constante no item 7.1, fica a **CONTRATANTE** constituída em mora, devendo o valor indicado na Nota Fiscal/Fatura ser corrigido monetariamente até a data de seu efetivo pagamento, segundo os índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

# CLÁUSULA OITAVA - DO REALINHAMENTO DE PREÇOS E DO REAJUSTE

## 8.1. DO REAJUSTE

- **8.1.1.** Os preços dos serviços objeto desta licitação são fixos e irreajustáveis, pelo prazo de 01 (um) ano, contados a partir da data de assinatura do contrato.
- **8.1.2.** Para a aplicação do reajuste dos preços o Índice Inicial será o mês da elaboração do orçamento referencial.
- 8.1.3. No reajuste dos preços aplicar-se-á o índice de correção monetária;



Licitação PMVG
Fls

PROC. ADM. Nº. 649601/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2020

**8.1.4.** Na hipótese de ocorrência de revisão de equilíbrio econômico, financeiro do contrato, a variação do índice anual a ser aplicada será relativa apenas aos insumos que não tenham sido objeto de revisão contratual.

# 8.2. DO REEQUILÍBRIO

- **8.2.1.** O valor do Contrato poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vista à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da mesma, na forma do artigo 65, inciso II, alínea d, da lei 8666/93, e observados os itens subsequentes deste termo de referência.
- **8.2.2.** As eventuais solicitações, observadas o disposto no item anterior, deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.
- **8.2.3.** Deverão estar presentes os seguintes pressupostos da concessão do direito, quais sejam:
- a) Elevação dos encargos do particular;
- **b)** Ocorrência de evento posterior à assinatura da Ata de registro de preços;
- c) Vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos da empresa;
- d) Imprevisibilidade da ocorrência do evento.
- **8.2.4.** As eventuais solicitações, observadas o disposto no item anterior, deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.
- **8.2.5.** Para os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro ou reajuste dos preços de contratos baseados em Atas de Registro de Preços vigentes, caberá à Procuradoria Geral do Município de Várzea Grande a análise jurídica e decisão do pedido e à Controladoria a análise contábil.
- **8.2.6.** Quanto aos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro e reajuste de preços de contratos cuja Ata de Registro de Preços já expirou, deverá ser observado o item anterior.
- **8.2.7.** Deferido o pedido, o reequilíbrio econômico-financeiro e reajuste será registrado por aditamento ao contrato.

# CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

9. DAS EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS:



Licitação PMVG	
Fls	
	l

PROC. ADM. N°. 649601/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2020

- **9.1.** Todos os produtos devem possuir garantia de qualidade mínima, obrigando o contratado a substituí-los em função de problemas de qualidade de qualquer natureza ou omissões verificadas no ato ou posterior a entrega.
- **9.2.** Todos os produtos a serem adquiridos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), Ministério da Saúde (MS), Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Observando ainda as seguintes condições:

#### 9.2.1. Condições específicas para o fornecimento de Produtos de origem animal:

a) Todas as embalagens dos produtos de origem animal (carnes e derivados) deverá possuir o registro e carimbo do Serviço de Inspeção Municipal (SIM) ou estadual (SIE) ou preferencialmente Federal do Ministério da Agricultura (SIF) conforme a Lei 1283 de 18 de dezembro de 1950 que dispõe sobre a inspeção sanitária de produtos de origem animal.

## 9.2.2. Condições específicas para o fornecimento de hortifrutigranjeiros:

- a) Todos os hortifrutigranjeiros deverão estar em perfeito estado para consumo, maduros, com tamanhos e formatos homogêneos, sem defeitos graves como podridão, amassados, murchos, deformados, descolorados, queimados de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Além disso, deverão estar livres de material terroso ou sujidades e substâncias tóxicas ou nocivas.
- **b)** Não serão aceitos gêneros alimentícios em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência, considerando que os produtos deverão ser entregues frescos, higienizados, sem danos físicos ou mecânicos e em tamanho e coloração uniformes, conforme o caso.

# 9.2.3. Condições específicas para o fornecimento de legumes / tubérculos:

- a) Deverão ser de ótima qualidade e suficientemente desenvolvidos;
- b) Deverão apresentar coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade;
- c) Não serão permitidos defeitos que alterem sua formação e aparência;
- d) Os alimentos como tomate, pimentão e cebola devem apresentar frescos, com grau de maturidade médio, estando intactos, livres de rachaduras, cortes e esmagamento, não devem conter terra na sua superfície, e não pode apresentar superfície úmida e pegajosa;
- e) Não serão aceitas safra de colheitas precoces que prejudique o desenvolvimento das verduras e legumes e sua maturação ideal para o consumo imediato.

## 9.2.4. Condições específicas para o fornecimento de grãos e massas:



Licitação PMVG
Fls

PROC. ADM. N°. 649601/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2020

- a) Os alimentos em grãos e massas não poderão apresentar sinais de contaminação por insetos, e as embalagens devem estar integras, sem perfuração;
- **b)** Os alimentos como feijão deverão ter aspecto brilhoso, liso, composto por grãos inteiros, sem indícios de farelos, pedras, fungos ou parasitas;
- c) As embalagens deverão conter todas as informações referente a data de validade, lote, composição, conteúdo líquido, peso, origem do produto e atributos nutricionais complementares.

## 9.2.5. Condições específicas para o fornecimento de alimentos industrializados:

- a) Os alimentos industrializados devem conter informações no rótulo como data de validade e prazo de validade para os produtos que apresentam alteração de validade após aberto;
- **b)** Os produtos que apresentem embalagens estufadas, enferrujadas, amassadas, furadas, rasgadas, violadas, ou com vazamento não serão aceitas;
- c) Todas as embalagens devem conter rótulos com os dados em letras legíveis como a data de fabricação, prazo de validade, lote, composição, peso, origem do produto e fabricante com CNPJ, informação nutricional obrigatória;
- **d)** A rotulação deve obedecer a todos os critérios propostos conforme RDC nº 259 da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária);
- e) Não será aceito nenhum produto com data de validade próxima do vencimento e/ou em desacordo com as exigências do Termo de Referência, assim, os alimentos estocáveis, não perecíveis, deverão apresentar, no ato da entrega, validade mínima dos produtos.

## 9.2.6. Das Condições do transporte dos alimentos:

- 9.2.6.1. Segundo as orientações da Portaria CVS-6/99, de 10 de março de 1999:
- a) Os meios de transporte de alimentos destinados ao consumo humano, refrigerados ou não, devem garantir a integridade e a qualidade a fim de impedir a contaminação e deterioração dos produtos.
- **b)** Fica vedado o transporte de alimentos e substâncias estranhas que possam contaminá-los ou corrompê-los em um mesmo compartimento do veículo, em especial de produtos com qualquer grau de potencial tóxico.
- c) Não é permitido transportar alimentos conjuntamente com pessoas e animais.
- d) O veículo de transporte de alimentos deve ser mantido em perfeito estado de conservação e higiene.
- **d.1)** O caminhão deve se apresentar devidamente higienizado, deve ser desinfestado e lavado diariamente, esta limpeza deve incluir as paredes, o teto, barras e ganchos, piso e estrados;



Licitação PMVG
Fls

PROC. ADM. Nº. 649601/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2020

- **d.2)** Os recipientes que transportam produtos alimentares também devem ser lavados diariamente;
- **d.3)** Os métodos de higienização devem ser adequados às características dos produtos e dos veículos de transportes;
- **d.4)** Os materiais utilizados para proteção e fixação da carga (cordas, encerados, plásticos e outros) não devem constituir fonte de contaminação ou dano para o produto, devendo os mesmos serem desinfetados juntamente com o veículo de transporte.
- e) A carga e/ou descarga não devem representar risco de contaminação, dano ou deterioração do produto e/ou matéria-prima alimentar.
- f) Transporte aberto, conforme normas vigentes, para hortifrutigranjeiros;
- **f.1)** É expressamente proibido o transporte e entrega de hortifrutigranjeiros em veículos domésticos.
- g) No transporte dos gêneros, os materiais de acondicionamento e de embalagem devem obedecer a todas as regras de higiene e serem perfeitamente inócuos. Os materiais de acondicionamento devem ser transparentes, incolores e de utilização única; a embalagem deve ser suficientemente rígida para assegurar uma proteção eficaz dos gêneros durante o transporte e manipulações, e ser mantida em bom estado de limpeza e conservação;
- h) O veículo utilizado para transporte dos gêneros deve apresentar: revestimento interior em material inalterável, de fácil lavagem e desinfecção, superfícies lisas, pavimentos com estrados em inox, alumínio ou plástico, mas nunca em madeira.
- i) Os gêneros não devem ser expostos diretamente ao sol.
- j) Os Gêneros estocáveis deverão ser entregues em veículos adequados para transportes de alimentos (Tipo Baú).

# 9.3. DO PRAZO, LOCAL E CRITÉRIOS DA ENTREGA DOS PRODUTOS

## 9.3.1. Do prazo de entrega:

- **9.3.1.1. ESTOCAVEIS:** O prazo de entrega dos produtos estocáveis é de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento emitidos pela Contratante.
- **9.3.1.2. HORTIFRTIGRANJEIROS:** o prazo para entrega deverá ser no **máximo de 03 (três) dias corridos** contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento emitidos pela Contratante.

#### 9.4. Dos locais de entrega



Licitação PMVG	
Fls	

PROC. ADM. N°. 649601/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2020

**9.4.1. DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL:** Na Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Várzea Grande situado no seguinte endereço: Av. Castelo Branco, S/N - Bairro Água Limpa - Várzea Grande/MT, em dias úteis nos horários das 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min;

**9.4.2. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER:** no Almoxarifado da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, situado no seguinte endereço: Rua João Libaneo nº 2022, Bairro Jardim Aeroporto, Várzea Grande/MT, CEP: 78.110.328, em dias úteis nos horários das 8h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

#### 9.4.3. DA SECRETARIA DE SAÚDE:

- **9.4.3.1.** Gêneros Hortifrutigranjeiros: deverão ser entregues no Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande (setor de nutrição e dietética), situado no seguinte endereço: Avenida Alzira Santana, s/n, Bairro Nova Várzea Grande, impreterivelmente das 07:30 às 09:30 ou das 14:00 ás 16:00.
- **9.4.3.2.** Gêneros estocáveis: deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde, situado no seguinte endereço: Avenida Castelo Branco, 2500, Bairro: Água Limpa, Várzea Grande-MT (atrás da Prefeitura de Várzea Grande), ou em outro local previamente determinado pela secretaria municipal de saúde, conforme ordem de fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

## 9.5. Dos critérios de recebimento:

- **9.5.1.** O recebimento será efetuado no momento da entrega compreendendo, as seguintes verificações:
- a) Condições da embalagem e/ou do material;
- **b)** Quantidade entregue;
- c) Qualidade do produto de acordo com o preconizado pelo edital de que trata;
- d) Ausência de sujidades e pragas;
- e) Temperatura adequada;
- f) Prazo de validade, lote, carimbo do (s) órgão (s) fiscalizador (es); dentre outros;
- g) Apresentação do documento fiscal, com identificação do fornecedor e do comprador (Secretaria Municipal), descrição do material entregue, quantidade, preços unitário e total;
- **9.5.2.** Atendidas as condições indicadas será registrado o recebimento mediante atestado no verso da Nota Fiscal, ou, em termo próprio;



Licitação PMVG	
Fls	
	I

PROC. ADM. N°. 649601/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2020

- **9.5.3.** O atestado de recebimento registrado em canhoto de nota fiscal, ou documento similar, não configura o recebimento definitivo do material.
- **9.5.4.** Os produtos devem ser entregues em sua totalidade conforme solicitados na Autorização de Fornecimento;
- **9.5.5.** Os produtos deverão ser entregues em veículos adequados a cada tipo de produto, ressaltando os que necessitam de refrigeração em câmara fria. Alimentos congelados mínimo 12°C e os alimentos refrigerados -7°C;
- **9.5.6.** Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, na Autorização de Fornecimento deverá encaminhar a Secretaria demandante solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar: Motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado e o Novo prazo previsto para entrega;
- **9.5.7.** A comprovação de que trata o item anterior deverá ser promovida não apenas pela alegação da empresa contratada, mas por meio de documento que relate e justifique a ocorrência que ensejará o descumprimento de prazo, tais como: carta do fabricante/fornecedor, laudo técnico de terceiros, Boletim de Ocorrência de Sinistro, ou outro equivalente;
- **9.5.8.** A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pelo Fiscal de Contrato da Secretaria demandante na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à empresa da decisão proferida;
- **9.5.9.** Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, o fornecedor ficará sujeito às penalidades previstas para atraso na entrega.

## 9.5.10. Os produtos serão recebidos:

- **9.5.10.1.** Provisoriamente: "para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação", oportunidade em que se observarão apenas as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva Autorização de fornecimento e os termos constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- **9.5.10.2.** Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- **9.5.10.3.** Definitivamente: a partir do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, que deverá acontecer em até 05 (cinco) dias úteis. Só então a Contratante certificará a nota fiscal e encaminhará o documento em questão para fins de pagamento;



Licitação PMVG	1
Fls	
	l

PROC. ADM. N°. 649601/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2020

- **9.5.10.4.** Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
- **9.5.10.5.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- **9.5.10.6.** O descarregamento do produto ficará a cargo da CONTRATADA, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.
- **9.5.10.7.** Na entrega não serão aceitas troca de marca e fabricante dos produtos, exceto quando justificável e autorizado pela Contratante.
- **9.5.10.8.** Todos os produtos exceto os de origem hortifrúti deverão possuir validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega.

# CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- **10.1** Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- **10.2** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- **10.3** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- **10.4** A fiscalização da futura Ata de Registro de Preços e do Contrato dela decorrente, ficará a cargo dos seguintes servidores:
- a) A **Secretaria Municipal de Assistência Social**, que designa neste ato, como <u>Fiscal</u>: CARLOS HENRIQUE ARAÚJO VIEIRA, portador da cédula de identidade RG no. 1624100 SSP/MT, CPF: 027.053.081-99, servidor lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, no cargo de operador de Cadastro único, matrícula no. 130473, residente à Rua Vertical, 68, Centro Sul –



Licitação PMVG	
Fls	
	l

PROC. ADM. N°. 649601/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2020

Várzea Grande/MT. E como **Suplente de Fiscal**: a servidora LUCILENE DA COSTA, Matrícula: 118841, portador do R.G. N° 297253; Órgão Emissor: SSP/MT e CPF N° 654.794.081-00, residente à Rua F, Quadra 01, Lote 01, Jardim Nova Canaã, Cuiabá - MT.

- b) A **Secretaria Municipal de Saúde**, designa neste ato, os servidores como <u>fiscal</u>: BRUNNO VINICIUS BORGES PEREIRA, brasileiro, agente de apoio, portador da cédula de identidade RG 1967011-7 e inscrito no CPF 036.157.441-01, matrícula 130214, residente Rua Estevão Alves Correa, no. 104, bairro: Santa Helena, CEP: 78.045-040. E <u>Suplente de Fiscal</u>: ROSANA RODRIGUES SANTANA, Matrícula: 133043, Gestor Público, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1540172-3 data de emissão: 19/10/2013 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 004.420.961-43, residente a Rua Pimenta Bueno, nº 754, bairro Dom Aquino, Cuiabá-MT.
- c) A **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte de Lazer**, que designa neste ato, a servidora como <u>Fiscal</u>: MONICA APARECIDA GONÇALVES, Coordenadora da Merenda Escolar da SMECEL, Matrícula 108.923, Portadora do RG 0969870-1 e inscrita no CPF 627.749.301-97, residente e domiciliada a Rua 01, Bloco 02, Apto 303, Ed. Eldorado, Setor Noroeste, Bairro Morada do Ouro, Cuiabá-MT. E como <u>Suplente de Fiscal</u> o servidor: EVALDO MENDES DA COSTA, portador da Cédula de Identidade RG n°0.568.451-0 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n°415.701.971-72, matrícula 15.612,domiciliado a Rua D, Q, 15, casa 02, Bairro Asa Bela, Várzea Grande/MT.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

11.1. O contrato poderá ser alterado somente em um dos casos previstos no art. 65 da Lei
8.666/93 e suas alterações, com as devidas justificativas e mediante interesse da CONTRATANTE.

# CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO CONTRATUAL

- 12.1. Este Contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pelo Município ou bilateralmente, em atendimento à conveniência administrativa, conforme os casos previstos nos **Artigos 77, 78 e 79 da** Lei nº. 8.666/93 e suas respectivas atualizações, podendo ser:
- a) Amigável por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que, haja conveniência para a CONTRATANTE;
- b) Administrativa por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº. 8.666/93;
- c) Judicial nos termos da Legislação Processual.



Licitação PMVG	
Fls	
	l

PROC. ADM. N°. 649601/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2020

**12.2.** A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela **Contratante**, com as consequências previstas abaixo.

Parágrafo Primeiro - A rescisão contratual poderá ser:

- a) Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- **b)** Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamente comprovados, quando os houver sofrido;
- c) A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 79 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, da Lei nº 8.666/93.
- **12.3.** A **CONTRATADA** reconhece, expressamente, os direitos da Administração Pública, em caso de inexecução total ou parcial, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos termos do art. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

# CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES

- **13.1.** Comete infração nos termos da Lei nº. 12.486, de 2013 aqueles que cometerem atos lesivos à administração pública, assim definidos, no tocante a licitações e contratos, a Contratada que:
- **a)** Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- **b)** Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; e
- **g)** Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.



Licitação PMVG	
Fls	

PROC. ADM. N°. 649601/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2020

- **13.2.** Nos termos do art. 7° da Lei n°. 10.520/2002, ficará impedido de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo de referência e das demais penalidades legais, aquele que:
- a) Não assinar o termo de contrato ou a ata de registro de preços, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- **b)** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- c) Apresentar documentação ou declaração falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar na execução do contrato;
- **g)** Fraudar a execução do contrato;
- h) Cometer fraude fiscal;
- i) Comportar-se de modo inidôneo;
- **13.3.** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- **13.4.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- **13.5.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores e descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeito às penalidades previstas na Lei n. 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, assegurada prévia e ampla defesa às seguintes sanções:

#### 13.5.1. DA ADVERTÊNCIA

- **13.5.1.1.** A aplicação da sanção administrativa de advertência pode ser efetuada nos seguintes casos:
- a) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou na licitação, desde que não acarretem prejuízos para a CONTRATANTE, independentemente da aplicação de multa;
- **b)** Execução insatisfatória ou inexecução dos fornecimentos e/ ou serviços ora contratados, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;



Licitação PMVG	
Fls	
	l

PROC. ADM. N°. 649601/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2020

c) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, a seu critério, desde que não sejam passíveis de sanção mais grave.

#### 13.5.2. DA MULTA

- **13.5.2.1.** Conforme disposto no (Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93), na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato, em caso de atraso injustificado na execução do contrato, ou a inexecução total ou parcial, garantido a prévia defesa a Contratante aplicará a MULTA CONTRATUAL correspondente a:
- a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no prazo de entrega dos materiais ou serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- b) O atraso para efeito de cálculo, mencionado no item anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado em até 20 (vinte) dias;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor constante na Ata, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis, e 5% pela inexecução parcial;
- d) 15% (quinze por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento/Empenho, pelo descumprimento de qualquer clausula contratual exceto prazo de entrega;
- e) 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta, não comparecendo à Prefeitura, o proponente convocado para a assinatura do contrato.
- **13.5.2.2.** A Contratada não incorrerá em multa quando houver prorrogação do prazo, previamente autorizado pela CONTRATANTE, em decorrência de impedimentos efetivamente verificados sem que a ela seja imputável à culpa, ou em decorrência de acréscimos ou modificações no objeto inicialmente ajustado, respeitado o limite legal.
- **13.5.2.3.** A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos créditos constantes da Fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou Judicial.
- **13.5.2.4.** Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso da execução dos serviços ou fornecimento advir de caso fortuito ou motivo de força maior.
- **13.5.2.5.** A multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.
- **13.5.2.6.** Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 13.5.3. DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, POR PRAZO NÃO SUPERIOR A 02 (DOIS) ANOS.



Licitação PMVG	
Fls	
	l

PROC. ADM. N°. 649601/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2020

- **13.5.3.1.** A suspensão do direito de licitar e contratar com a Contratante pode ser aplicada aos inadimplentes culposos que prejudicarem a execução do Contrato por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data do recebimento da respectiva intimação;
- **13.5.3.2.** A sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura poderá ser aplicada nos seguintes prazos e situações:
- **13.5.3.3.** Por 06 (seis) meses nos seguintes casos:
- **a)** Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenham acarretado prejuízos para a CONTRATANTE;
- **b)** Execução insatisfatória dos fornecimentos e/ ou serviços contratados;
- **13.5.3.4.** Por 02 (dois) anos, nos seguintes casos:
- a) Não concluir os fornecimentos e/ ou os serviços contratados;
- **b)** Se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente, no que diz respeito à sua fruição, qualidade e riscos de operacionalização;
- c) Prestar o serviço em desacordo com as normas aplicáveis à execução do objeto deste ajuste;
- **d)** Cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo ao órgão licitador, ensejando a rescisão da Ata ou Contrato.

# 13.5.4. DA DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- **13.5.4.1.** Enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo do sansão aplicado com base no item 25.5.3.
- **13.5.4.2.** A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será proposta pela Seção Administrativa e Financeira para aplicação à CONTRATADA nos casos a seguir indicados:
- a) Condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Prática de atos ilícitos, visando frustrar a execução do contrato;
- c) Demonstração de não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão contratante, em virtude de atos ilícitos praticados, tais como:



Licitação PMVG
Fls

PROC. ADM. N°. 649601/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2020

- 1. Praticar ação maliciosa e premeditada em prejuízo da Contratante ou ações que evidenciem interesses escusos ou má-fé;
- **2.** Apresentar qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte;
- **3.** Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão da execução dos serviços objeto deste contrato sem o consentimento da Contratante, por escrito.
- **13.5.4.3.** A sanção estabelecida deste artigo é de competência exclusiva do Secretário Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
- **13.6.** Independentemente das sanções administrativas a que se refere a este edital, a CONTRATADA está sujeita ao pagamento de indenização por perdas e danos, quando a inadimplência acarretar prejuízos ao órgão contratante.
- **13.7.** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso dos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
- **13.8.** As sanções previstas nos itens 13.5.1, 13.5.3 e 13.5.4 poderão ser aplicadas juntamente com a do item 13.5.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- **13.9.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurara o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº. 8.666.
- **13.10.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ILÍCITOS PENAIS

**14.1.** As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

# CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ANTICORRUPÇÃO

**15.1.** Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma



Licitação PMVG	
Fls	
	l

PROC. ADM. N°. 649601/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2020

direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

# CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

**16.1.** A contratada obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste Termo de Referência que se fizerem necessários, até o limite facultado pela regra do Parágrafo 1°, Artigo 65 da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, podendo a supressão exceder tal limite, desde que resultante de acordo entre os celebrantes, nos termos do Parágrafo 2°, Inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei n° 9.648/98.

# CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

**17.1.** O instrumento terá eficácia após publicação do extrato em Diário Oficial, em obediência ao disposto na Lei Federal n. ° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

**18.1.** As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Várzea Grande/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Várzea Grande/MT, xx de xxx de 201x.

**CONTRATANTE** 

**CONTRATADA** 

TESTEMUNHAS	
NOME:	CPF:
NOME:	CPF: